



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

*Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*



000001/A

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Protocolo Número: 010

Capanema - PR, 22/02/2016.

Assunto: Pregão Presencial

DE: Alceu Maldaner

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame pois os itens solicitados compreendem materiais necessários à manutenção básica da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Capanema - PR.

As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos em conjunto com o Departamento de Manutenção e com o Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, baseado nas quantidades utilizadas durante o ano 2015.

A quantidade constante no Termo de Referência é uma previsão realizada a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.


Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta contratação é de R\$147.433,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Respeitosamente,

Alceu Maldaner

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

000002  


**ORÇAMENTO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO.

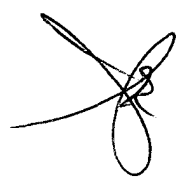
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).


PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL

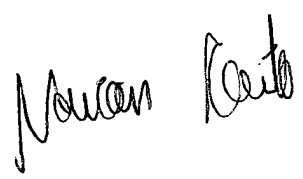
VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
			MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
41162- ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 COM 20 LITROS.	GL	2	279,00	558,00
45291- FLUIDO 433 HD COM 20 LITROS	GL	2	250,00	500,00
41159- ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES.	CX	10	564,00	5.640,00
41160- ARLA 32 COM 20 LITROS	GL	100	69,00	6.900,00
41163- ÓLEO SAE 85W140 COM 20 LITROS	GL	8	250,00	2.000,00
41167- ÓLEO 2 TEMPOS 500ML COM 40 UNIDADES.	CX	6	400,00	2.400,00
41168- ÓLEO 20W30 PARA DIFERENCIAL COM 20 LITROS	GL	2	250,00	500,00
36252 - ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS.	GL	20	180,00	3.600,00
36253 - ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	GL	10	210,00	2.100,00
54 - ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	GL	20	220,00	4.400,00
36255 - ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	GL	200	170,00	34.000,00
45293 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS	GL	150	220,00	33.000,00
36257 - FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	GL	60	295,00	17.700,00
36258 - FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	CX	10	420,00	4.200,00
36259 - FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	CX	4	540,00	2.160,00
36260 - GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	BLD	40	275,00	11.000,00
45292- ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 8 UNIDADES.	CX	5	396,00	1.980,00
43299- ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA COM 20LITROS.	GL	5	432,00	2.160,00




mm003  


43300- ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20LITROS.	GL	5	459,00	2.295,00
43301- ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	5	520,00	2.600,00
43302- ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20LITROS.	GL	3	180,00	540,00
45294- ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.	CX	10	720,00	7.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 147.433,00</b>





000004  


ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Gayard Hds

CNPJ: 75555433000102 E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: Av Brasil 251

COMPLEMENTO: sala BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46-35521069 CONTATO: Alc

CIDADE: Sapucaia UF: PA

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO.

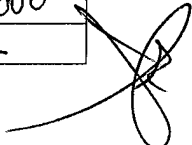
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41162- ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 COM 20 LITROS.	GL	2	-	-
45291- FLUIDO 433 HD COM 20 LITROS	GL	2	250,	500,00
41159- ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES.	CX	10	672	6.720,
41160- ARLA 32 COM 20 LITROS	GL	100	75	7.500,00
41163- ÓLEO SAE 85W140 COM 20 LITROS	GL	8	250	2.000,0
41167- ÓLEO 2 TEMPOS 500ML COM 40 UNIDADES.	CX	6	400.	2.400,
41168- ÓLEO 20W30 PARA DIFERENCIAL COM 20 LITROS	GL	2	250	500,
36252 - ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS.	GL	20	180,	3.600,
36253 - ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	GL	10	210,	2.100,0
36254 - ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	GL	20	220	4.400,0
36255 - ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	GL	200	170,-	34.000
45293 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS	GL	150	220,	3.300,
36257 - FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	GL	60		
36258 - FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	CX	10	480,00	4.800,00
36259 - FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	CX	4	540,00	2.160
36260 - GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍCIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	BLD	40	370	14.800
45292- ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO	CX	5		-



PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 8 UNIDADES.				-
43299- ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA COM 20LITROS.	GL	5		-
43300- ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20LITROS.	GL	5	700,-	3500,0
43301- ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	5	672	3360,0
43302- ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20LITROS.	GL	3	180,-	540,-
45294- ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.	CX	10	720	7200,
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

  
**AUTO ROSTO GAYARDO**



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO PEDROTTI LTDA

CNPJ: 79.186.524/0001-79 E-MAIL: pedrotti@uol.com.br

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 436

COMPLEMENTO: PREÇO BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46.3555.1342 CONTATO: PEDROTTI

CIDADE: PLANALTO UF: PR

000006

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES


PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41162- ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 COM 20 LITROS.	GL	2	279	
45291- FLUIDO 433 HD COM 20 LITROS	GL	2	284	
41159- ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES.	CX	10	579	
41160- ARLA 32 COM 20 LITROS	GL	100	76	
41163- ÓLEO SAE 85W140 COM 20 LITROS	GL	8	281	
41167- ÓLEO 2 TEMPOS 500ML COM 40 UNIDADES.	CX	6	429	
41168- ÓLEO 20W30 PARA DIFERENCIAL COM 20 LITROS	GL	2	257	
36252 - ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS.	GL	20	243	
36253 - ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	GL	10	269	
36254 - ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	GL	20	260	
36255 - ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	GL	200	227	
45293 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS	GL	150	239	
36257 - FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	GL	60	317	
36258 - FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	CX	10	431	
36259 - FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	CX	4	597	
36260 - GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍCIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	BLD	40	299	
45292- ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO	CX	5	408	

79.186.524/0001-79

AUTO POSTO PEDROTTI LTDA.

AUTO POSTO PEDROTTI LTDA.  
 AV. RIO GRANDE DO SUL, 410  
 CENTRO  
 85750-000 - PLANALTO - PR


PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 8 UNIDADES.			428	
43299- ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA COM 20LITROS.	GL	5	455	
43300- ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20LITROS.	GL	5	459	
43301- ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	5	500	
43302- ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20LITROS.	GL	3	231	
45294- ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.	CX	10	761	
<b>TOTAL</b>			R\$	

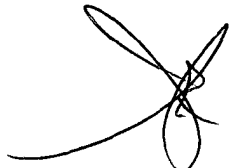
1111007  


O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

79.186.524/0001-79

AUTO POSTO PEDROTTI  
 LTDA.  
 AV. RIO GRANDE DO SUL, 410  
 CENTRO  
 85750-000 - PLANALTO - PR

  
 AUTO POSTO PEDROTTI LTDA.  
 AUTO POSTO PEDROTTI LTDA.





## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Roro E Filhos LTDACNPJ: 75982553-0001-96 E-MAIL: dali@percefilhos.com.brENDEREÇO: Av. Independência, 825COMPLEMENTO: Posto BAIRRO: CentroTELEFONE: 4635521243 CONTATO: Soliani / DirceCIDADE: Japoneense UF: Pr.

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41162- ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 COM 20 LITROS.	GL	2	?	
45291- FLUIDO 433 HD COM 20 LITROS	GL	2	265.00	
41159- ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES.	CX	10	564.00	
41160- ARLA 32 COM 20 LITROS	GL	100	69.00	
41163- ÓLEO SAE 85W140 COM 20 LITROS	GL	8	265.00	
41167- ÓLEO 2 TEMPOS 500ML COM 40 UNIDADES.	CX	6	400.00	
41168- ÓLEO 20W30 PARA DIFERENCIAL COM 20 LITROS	GL	2	?	
36252 - ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS.	GL	20	240.00	
36253 - ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	GL	10	265.00	
36254 - ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	GL	20	260.00	
36255 - ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	GL	200	200.00	
45293 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS	GL	150	235.00	
36257 - FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	GL	60	295.00	
36258 - FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	CX	10	420.00	
36259 - FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	CX	4	570.00	
36260 - GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍCIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	BLD	40	275.00	
45292- ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO	CX	5		

PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 8 UNIDADES.			396,00	
43299- ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA COM 20LITROS.	GL	5	432,00	
43300- ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20LITROS.	GL	5	495,00	
43301- ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	5	528,00	
43302- ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20LITROS.	GL	3	—	
45294- ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.	CX	10	720,00	
<b>TOTAL</b>			R\$	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Município de Capanema - 2015**  
**Saldo do contrato**  
**Sequência: 1831 - Ata de registro de preços 94/2015**

		Contrato		Aditivo		Anulação		Requisição de compra		Saldo		
Tipo controle	Quantidade contratada	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Código: 1605 - 5</b>		<b>Nome: SA, FILHOS &amp; CIA LTDA</b>		<b>CPF/CNPJ: 77.754.174/0001-74</b>		<b>Telefone: (46) 3552 - 1533</b>						
<b>Lote: 001</b>												
<b>Item: 004</b>	<b>Q</b>	<b>230,00</b>	<b>184,00</b>	<b>42.320,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87,00</b>	<b>16.008,00</b>	<b>143,00</b>	<b>26.312,00</b>
<b>Produto: 36255 ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS</b>												
<b>Solicitante: 046318 ALCEU MALDANER</b>			<b>Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário</b>									
<b>Total</b>		<b>230,00</b>	<b>184,00</b>	<b>42.320,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87,00</b>	<b>16.008,00</b>	<b>143,00</b>	<b>26.312,00</b>

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



**Município de Capanema - 2015**  
**Saldo do contrato**  
**Sequência: 1829 - Ata de registro de preços 92/2015**

Página: 1

Contrato		Aditivo		Anulação		Requisição de compra		Saldo			
Tipo controle	Quantidade contratada	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
<b>Código: 18 - 3    Nome: AUTO POSTO GAYARDO LTDA    CPF/CNPJ: 75.555.433/0001-02    Telefone: (46) 3552 - 1069</b>											
<b>Lote: 001</b>											
Item: 001	Q	40,00	226,00	9.040,00	0,00	0,00	0,00	2,00	452,00	38,00	8.588,00
<b>Produto: 36252 ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS</b>											
Solicitante: 046318 ALCEU MALDANER    Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 002	Q	10,00	233,50	2.335,00	0,00	0,00	0,00	1,00	233,50	9,00	2.101,50
<b>Produto: 36253 ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS</b>											
Solicitante: 046318 ALCEU MALDANER    Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 003	Q	20,00	228,50	4.570,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1.142,50	15,00	3.427,50
<b>Produto: 36254 ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS</b>											
Solicitante: 046318 ALCEU MALDANER    Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 006	Q	60,00	276,41	16.584,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	16.584,60
<b>Produto: 36257 FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.</b>											
Solicitante: 046318 ALCEU MALDANER    Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 007	Q	10,00	435,50	4.355,00	0,00	0,00	0,00	1,00	435,50	9,00	3.919,50
<b>Produto: 36258 FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml</b>											
Solicitante: 046318 ALCEU MALDANER    Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 008	Q	4,00	511,00	2.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	2.044,00
<b>Produto: 36259 FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml</b>											
Solicitante: 046318 ALCEU MALDANER    Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 009	Q	60,00	263,50	15.810,00	0,00	0,00	0,00	11,00	2.898,50	49,00	12.911,50
<b>Produto: 36260 GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍCIO CONSISTÊNCIA NLGI 2.</b>											
Solicitante: 046318 ALCEU MALDANER    Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 010	Q	10,00	574,25	5.742,50	0,00	0,00	0,00	2,00	1.148,50	8,00	4.594,00
<b>Produto: 41159 ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES.</b>											
Solicitante: 046318 ALCEU MALDANER    Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 011	Q	80,00	71,00	5.680,00	0,00	0,00	0,00	39,00	2.769,00	41,00	2.911,00
<b>Produto: 41160 ARLA 32 COM 20 LITROS</b>											

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Carla Lucatelli, na versão: 5513j

25/01/2018 10:04:07



Município de Capanema - 2015  
Saldo do contrato  
Sequência: 1829 - Ata de registro de preços 92/2015

Contrato		Aditivo		Anulação		Requisição de compra		Saldo			
Tipo controle	Quantidade contratada	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
<b>Código: 18 - 3      Nome: AUTO POSTO GAYARDO LTDA      CPF/CNPJ: 75.555.433/0001-02      Telefone: (46) 3552 - 1069</b>											
Solicitante: 046318 ALCEU MALDANER      Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 013	Q	8,00	235,00	1.880,00	0,00	0,00	0,00	3,00	705,00	5,00	1.175,00
Produto: 41163 ÓLEO SAE 85W140 COM 20 LITROS											
Solicitante: 046318 ALCEU MALDANER      Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 014	Q	2,00	249,75	499,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	499,50
Produto: 41164 FLUIDO 499 COM 20 LITROS											
Solicitante: 046318 ALCEU MALDANER      Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 015	Q	6,00	373,50	2.241,00	0,00	0,00	0,00	4,00	1.494,00	2,00	747,00
Produto: 41167 ÓLEO 2 TEMPOS 500ML COM 40 UNIDADES.											
Solicitante: 046318 ALCEU MALDANER      Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 016	Q	6,00	266,00	1.596,00	0,00	0,00	0,00	3,00	798,00	3,00	798,00
Produto: 41168 ÓLEO 20W30 PARA DIFERENCIAL COM 20 LITROS											
Solicitante: 046318 ALCEU MALDANER      Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 017	Q	5,00	676,50	3.382,50	0,00	0,00	0,00	2,00	1.353,00	3,00	2.029,50
Produto: 43298 ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 03 LITROS. CAIXA COM											
Solicitante: 046318 ALCEU MALDANER      Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 018	Q	10,00	314,33	3.143,30	0,00	0,00	0,00	2,00	628,66	8,00	2.514,64
Produto: 43299 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA COM 20LITROS.											
Solicitante: 046318 ALCEU MALDANER      Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 019	Q	7,00	660,33	4.622,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	4.622,31
Produto: 43300 ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20LITROS.											
Solicitante: 046318 ALCEU MALDANER      Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
Item: 020	Q	10,00	475,75	4.757,50	0,00	0,00	0,00	2,00	951,50	8,00	3.806,00
Produto: 43301 ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.											
Solicitante: 046318 ALCEU MALDANER      Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário											
<b>Total</b>		<b>348,00</b>		<b>88.283,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77,00</b>	<b>15.009,66</b>	<b>271,00</b>	<b>73.273,55</b>

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Carla Lucatelli, na versão: 5513j

26/01/2016 10:04:07



**Município de Capanema - 2015**  
**Saldo do contrato**  
**Sequência: 1830 - Ata de registro de preços 93/2015**

Página: 1

Contrato		Aditivo		Anulação		Requisição de compra		Saldo				
Tipo controle	Quantidade contratada	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Código: 1890 - 2 Nome: ROSO &amp; FILHOS LTDA CPF/CNPJ: 75.982.553/0001-96 Telefone: (46) 3552 - 1241</b>												
<b>Lote: 001</b>												
Item: 005	Q	150,00	222,00	33.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	6.882,00	119,00	26.418,00
<b>Produto: 36256 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 C G-4 COM 20 LITROS</b>												
Solicitante: 046318 ALCEU MALDANER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário												
Item: 012	Q	6,00	295,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	885,00	3,00	885,00
<b>Produto: 41162 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 COM 20 LITROS.</b>												
Solicitante: 046318 ALCEU MALDANER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário												
Item: 021	Q	4,00	199,00	796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	796,00	0,00	0,00
<b>Produto: 43302 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20LITROS</b>												
Solicitante: 046318 ALCEU MALDANER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário												
<b>Total</b>		<b>160,00</b>	<b>35.866,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38,00</b>	<b>8.563,00</b>	<b>122,00</b>	<b>27.303,00</b>

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Carla Lucatelli, na versão: 5513j

25/01/2016 10:05:20



000014

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

1.2. Os demais órgãos participantes serão:

1.2.1. Secretaria de Administração;

1.2.2. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

1.2.3. Secretaria de Saúde;

1.2.4. Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;

1.2.5. Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;

1.2.6. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

#### 1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Alceu Maldaner, Secretária de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Matrícula N° 2613-

#### 3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame pois os itens solicitados compreendem materiais necessários à manutenção básica da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Capanema - PR.

4.2. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos em conjunto com o Departamento de Manutenção e com o Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, baseado nas quantidades utilizadas durante o ano 2015.

4.3. A quantidade constante no Termo de Referência é uma previsão realizada a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta contratação é de R\$147.433,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais).



000015

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

### 4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Unid.	Quant.	Preço máximo
1	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	5	520,00
2	ARLA 32 COM 20 LITROS	GL	100	69,00
3	FLUIDO 433 HD COM 20 LITROS	GL	2	250,00
4	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	GL	60	295,00
5	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	CX	10	420,00
6	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	CX	4	540,00
7	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	BLD	40	275,00
8	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES.	CX	10	564,00
9	ÓLEO 2 TEMPOS 500ML COM 40 UNIDADES.	CX	6	400,00
10	ÓLEO 20W30 PARA DIFERENCIAL COM 20 LITROS	GL	2	250,00
11	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	GL	200	170,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS.	GL	20	180,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20LITROS.	GL	5	459,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS	GL	150	220,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 8 UNIDADES.	CX	5	396,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.	CX	10	720,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	GL	10	210,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	GL	20	220,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20LITROS.	GL	3	180,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 COM 20 LITROS.	GL	2	279,00





000016

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

21	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA COM 20LITROS.	GL	5	432,00
22	ÓLEO SAE 85W140 COM 20 LITROS	GL	8	250,00
<b>R\$147.433,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais)</b>				

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;
- Prazo de início e término para entrega dos materiais;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

### 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

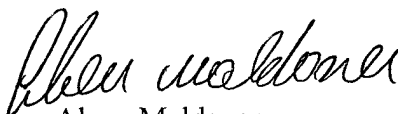
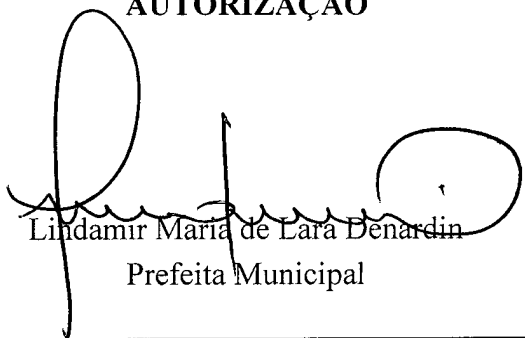


000017

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Capanema, Estado do Paraná aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.

<p><b>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</b></p>  <p>Alceu Maldaner Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos</p>	<p><b>AUTORIZAÇÃO</b></p>  <p>Lindamir Maria de Lara Benardin Prefeita Municipal</p>
--	--



000018  
6

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Protocolo Número: 010

Capanema - PR, 22/02/2016.

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

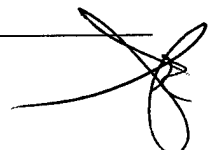
Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 08 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal





000019

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Protocolo Número: 010

Capanema - PR, 22/02/2016.

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeita Municipal

Senhora Prefeita

Em atenção ao protocolo 010 encaminhado por Vossa Excelência em 22/02/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Registro de Preços para futuras contratações constantes no ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	140	02.001.04.122.0402.2-020	000
2016	330	05.001.04.122.0402.2-023	000
2016	670	07.001.02.361.1201.2-102	000
2016	680	07.001.02.361.1201.2-102	103
2016	690	07.001.02.361.1201.2-102	104
2016	1370	07.002.27.812.2701.2-272	000
2016	1540	08.001.26.782.2601.2-262	000
2016	1650	08.001.26.782.2601.2-262	000
2016	1660	08.001.26.782.2601.2-262	511
2016	1670	08.002.15.452.1501.2-154	515
2016	1920	09.001.10.301.1001.2-081	000
2016	1930	09.001.10.301.1001.2-081	303
2016	2670	10.001.20.606.2001.2-210	000
2016	2791	10.002.18.541.1801.2-205	000
2016	2860	11.001.08.244.0801.2-041	000
2016	3070	11.003.08.243.0802.6-054	000
2016	3370	12.001.22.661.2201.2-222	000
2016	3450	12.002.23.695.2301.2-233	000

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53



000020

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 REGISTRO DE PREÇOS

#### 1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.311 de 21 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado dia **10/03/2016**, com início às **14h00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.4. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.5. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1111021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	140	02.001.04.122.0402.2-020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	330	05.001.04.122.0402.2-023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	670	07.001.02.361.1201.2-102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	680	07.001.02.361.1201.2-102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	690	07.001.02.361.1201.2-102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1370	07.002.27.812.2701.2-272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1540	08.001.26.782.2601.2-262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1650	08.001.26.782.2601.2-262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1660	08.001.26.782.2601.2-262	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1670	08.002.15.452.1501.2-154	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1920	09.001.10.301.1001.2-081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2-081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2670	10.001.20.606.2001.2-210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

0000122

2016	2791	10.002.18.541.1801.2-205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	11.001.08.244.0801.2-041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3070	11.003.08.243.0802.6-054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**4.1.** A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$147.433,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**5.1.** O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Urbanos**.

**5.2.** Os demais órgãos participantes serão:

**5.2.1.** Secretaria Municipal de Administração;

**5.2.2.** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

**5.2.3.** Secretaria Municipal de Saúde;

**5.2.4.** Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

**5.2.5.** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

**5.2.6.** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

**5.2.7.** Secretaria Municipal de Planejamento.

**5.3.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

**5.4.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.7.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e



0000/23

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**5.8.** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**6.1.** Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

**6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

**6.1.2.** Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

**6.2.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.





1111024  
19

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

**6.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**6.3.** Não poderão participar deste Pregão:

**6.3.1.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**6.3.1.1.** Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

**6.3.1.2.** A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

**6.3.1.3.** Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

**6.3.2.** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

**6.3.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

**6.3.4.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

**6.3.5.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**6.3.6.** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

**6.3.7.** Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

**6.3.8.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

**6.3.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

**6.4.** O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

**6.5.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL



1100025

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

## 8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a



000026

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

**8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### 9. DO CREDENCIAMENTO

**9.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

**9.2.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**9.3.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

**9.4.** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

**9.5.** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

**9.6.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**9.7.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

**a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

**b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

**b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso**



01111027

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

(conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

**10.2.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**10.3.** Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 010/2016

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 010/2016

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

**10.4.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

**10.4.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 010/2016

SESSÃO EM 10/03/2016, ÀS 14H00MIN.

**10.5.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

**10.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## 11. DA PROPOSTA DE PREÇO



000028

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

**11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:**

**11.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.1.2.** Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**11.1.3.** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.2.** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

**11.3.** As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**11.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

**11.6.** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

**11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.**

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**12.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**12.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**12.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.



000029

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11/19/30  
A

**13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

**13.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**14.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**14.2.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

000031

anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

**14.4.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**14.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

**14.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**14.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**14.8.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**14.9.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**14.11.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### 15. DA HABILITAÇÃO

**15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));





11/032

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### **15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

**e.1)** A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

**e.2)** O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**e.3)** O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

**e.4)** Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;



000033  
A

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g. **Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;**

### 15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;
- b) Certidão negativa de títulos de protesto emitida em nome da empresa **com validade de 30 dias.**

### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:



100034

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

**15.6.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**15.7.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**15.8.** As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

**15.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

**15.10.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**15.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1111035

**15.12.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

### **16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**16.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

**16.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**16.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**16.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**16.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### **17. DOS RECURSOS**

**17.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

000026

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**19.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**19.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

**19.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**19.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

**19.6.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

**19.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### **20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

000037

**20.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

**20.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### **21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**21.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

**21.1.1.** As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

**21.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

**21.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**21.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**21.2.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**21.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**21.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**21.5.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.



14-11  
CAPANEMA  
1993

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### 22. DO PREÇO

22.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 1 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo de início e término para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

23.4. **Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

23.5. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.**

23.5.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

23.6. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

23.7. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de**



111130

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

**empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

### **24. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**24.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação.**

**24.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.**

**24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**

**24.3.1.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**24.3.2.** No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**24.4.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos.

**24.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

**24.4.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).





## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

**24.5.** A notificação a que se refere o item 24.2.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

### **25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**25.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**25.1.1.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

**25.1.2.** Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**25.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**25.1.3.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

**25.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**25.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**25.1.6.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**25.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

**25.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**25.1.9.** Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

### **26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**26.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:



000041

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- 26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

### 28. DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

28.1. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de validade contados da data da entrega.

28.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

### 29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

**29.1.1. As notas fiscais dos materiais entregue de forma parcial ao solicitado no requerimento do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.**

**29.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da emissão da nota fiscal correspondente ao material entregue, a qual deve ser preenchida de acordo com as orientações do Departamento de Compras do Município.**

**29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br),**



000042  
18

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

### **ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;**

**b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.**

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

**29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

000043

**29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**

**29.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**29.16.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**29.17.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**29.18.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### **30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**30.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**30.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

000044

**30.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**30.3.1.** Advertência por escrito;

**30.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

**30.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**30.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**30.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**30.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

000045  
*[Handwritten signature]*

inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**30.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**30.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**30.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**30.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**30.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**30.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**30.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**31.1.** Constituem motivo para o cancelamento do registro:

**a)** O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

**b)** O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

**c)** O atraso injustificado na entrega do material;

**d)** A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**e)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

**f)** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

**g)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**h)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**i)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**j)** A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

*[Handwritten signature]*



1111146

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**31.2.** O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**32.1.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**32.2.** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**33.1.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

000047

**33.2.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**33.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**33.4.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

**33.5.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**33.6.** A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**33.7.** A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**33.8.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### **34. DA FISCALIZAÇÃO**

**34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.**

**34.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

**34.3.** A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

**34.4.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

**34.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de





## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1111148

qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **34.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

**34.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

**34.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**34.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**34.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**34.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**34.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**34.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

**34.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

**34.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

**34.7.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

**34.8.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**34.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



1100049

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**34.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**34.11.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

**34.12.** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

**34.13.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**35.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**35.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**35.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**35.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**35.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior



~~00050~~

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**35.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

**35.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

### 36. DO FORO

**36.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

*Prefeita Municipal*

Luciano Borochnowicz

*Pregoeiro*



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1101050  
G

ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**35.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

**35.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.


### 36. DO FORO

**36.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*



Luciano Dorochowicz  
*Pregoeiro*



000051

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)**

*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)*

Local e data

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016**, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Edital.

....., .... De ..... De \_\_\_\_.

**(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)**

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



000052  
*[Handwritten signature]*

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 010/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia .....

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**

*[Handwritten signature]*



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11/10/16  
53

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 010/2016**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



000054

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

#### **Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 010/2016**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)**

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.**





Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

000025

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)**

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

***(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).***

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.***



1101026

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

### ANEXO VI TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL (Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	...../2016
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ <b>Nome(s) do(s) Responsável(is)</b> <b>Documento de Identidade</b> <b>CPF</b></p>	
<p>_____ <b>Nome do Representante Legal</b> <b>Qualificação</b></p>	



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

000001

---

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

***NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1111058

**ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 010/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição



000059

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

**h) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

**i) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

**j) Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;**

**k) Prazo de início e término para entrega dos materiais;**

**l) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

**m) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

**n) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1111060

**4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

**4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.**

**4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

**5.1.1. As notas fiscais dos materiais entregue de forma parcial ao solicitado no requerimento do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.**

**5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da emissão da nota fiscal correspondente ao material entregue, a qual deve ser preenchida de acordo com as orientações do Departamento de Compras do Município.**

**5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

**5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.**

**5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.**

**5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.**

**5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.**



1107061

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

**5.8.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**5.9.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**5.10.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;**

**b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.**

**5.11.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**5.12.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**5.13.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.14.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

**5.14.1.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

**5.14.2.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

**5.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.16.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.



11/10/12  
*[Handwritten signature]*

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

**5.17.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**5.18.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**5.19.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.20.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**5.21.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.22.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	140	02.001.04.122.0402.2-020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	330	05.001.04.122.0402.2-023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	670	07.001.02.361.1201.2-102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	680	07.001.02.361.1201.2-102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	690	07.001.02.361.1201.2-102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1370	07.002.27.812.2701.2-272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1540	08.001.26.782.2601.2-262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1650	08.001.26.782.2601.2-262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício





111/063

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

2016	1660	08.001.26.782.2601.2-262	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1670	08.002.15.452.1501.2-154	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1920	09.001.10.301.1001.2-081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2-081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2670	10.001.20.606.2001.2-210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2791	10.002.18.541.1801.2-205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	11.001.08.244.0801.2-041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3070	11.003.08.243.0802.6-054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos e José Leonardo da Silva, Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**



0000064

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento,



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11/11/05

sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- g) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- h) Apresentar documentação falsa;
- i) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- j) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- k) Comportar-se de modo inidôneo;
- l) Cometer fraude fiscal;
- m) Fizer declaração falsa;
- n) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

**a)** Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

**b)** Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11/10/07

**c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

**d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

**e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

**a)** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreatáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 010/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 010/2016**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11/11/16

---

Capanema, ..... de ..... de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

**Prefeita Municipal**

Testemunhas:

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal

Pregão 10/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES	5,00	CX	520,00			0,00
002	ARLA 32 COM 20 LITROS	100,00	GL	69,00			0,00
003	FLUIDO 433 HD COM 20 LITROS	2,00	GL	250,00			0,00
004	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	60,00	GL	295,00			0,00
005	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	10,00	CX	420,00			0,00
006	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	4,00	CX	540,00			0,00
007	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍCIO CONSISTÊNCIA NLGI 2. BALDE COM 20 kg	40,00	BLD	275,00			0,00
008	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES.	10,00	CX	564,00			0,00
009	ÓLEO 2 TEMPOS 500ML COM 40 UNIDADES.	6,00	CX	400,00			0,00
010	ÓLEO 20W30 PARA DIFERENCIAL COM 20 LITROS	2,00	GL	250,00			0,00
011	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	200,00	GL	170,00			0,00
012	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS	20,00	GL	180,00			0,00
013	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20LITROS	5,00	GL	459,00			0,00
014	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 COM 20 LITROS	150,00	GL	220,00			0,00
015	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO CAIXA COM 8 UNIDADES.	5,00	CX	396,00			0,00
016	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.	10,00	CX	720,00			0,00
017	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	10,00	GL	210,00			0,00
018	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	20,00	GL	220,00			0,00
019	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA COM 20LITROS	5,00	GL	432,00			0,00
020	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20LITROS	3,00	GL	180,00			0,00
021	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 COM 20 LITROS.	2,00	GL	279,00			0,00
022	ÓLEO SAE 85W140 COM 20 LITROS	8,00	GL	250,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00



CNPJ: . . / -







Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

000071

**PARECER JURÍDICO Nº 37/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**EMENTA:** PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO. DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. JUSTIFICATIVA E QUANTIDADE ADEQUADA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.311/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços para aquisição de lubrificantes diversos, graxa e fluido de freio, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.311/2015 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 01-A;
- III) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 02-09;
- IV) Termo de Referência – fls. 14-17;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 18;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 19;
- VII) Minuta do edital – fls. 20-50;
- VIII) Anexo 01 – fl. 51; Anexo 02 – fl. 52; Anexo 03 – fl. 53; Anexo 04 – fl. 54; Anexo 05 – fl. 55; Anexo 06 – fls. 56-57; Anexo 07 (minuta da ata de registro de preços) – fls. 58-69.

É o relatório.



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

11111/172

### 2. PARECER:

**Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.**

#### 2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª



000073

## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”*

**(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

### **2.2. Do sistema de registro de preços**



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

1100074

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

### **2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

000075

**Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um Projeto Básico pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a entregar os materiais licitados, documentos estes que deverão ser anexados ao processo licitatório.**

### **2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

### **2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

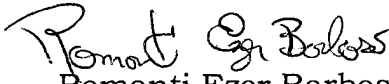
11/02/16  
AB

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 25 de fevereiro de 2016.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RFP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**  
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS  
Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza 1080- Capanema – Paraná – Centro  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RFP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**  
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSO ÀS ACADEMIA, RPP, NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOISA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Permanecem inalterados os preços homologados em 25 de novembro de 2015.

Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 6.326, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016**

Termo de Homologação Pregão 001/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **valente em seu artigo 43.**

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 001/2016, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Art.2º Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço Por item:

Fornecedor	Itens
ALINI MARTINI - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46.

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 001/2016, é de R\$ 194.955,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, **dezenove dias de fevereiro de 2016**

Lindamir Maria de Lara Deudarin  
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006 2016**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$241.387,40 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 09 de março de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2016**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor R\$ 358.127,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e sete reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 09 de março de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008 2016**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2016

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM OU FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor R\$165.110,40 (cento e sessenta e cinco mil, cento e dez reais e quarenta centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de março de 2016

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 2016**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor R\$273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais)

Abertura das propostas: 10:30 horas do dia 10 de março de 2016

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010 2016**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$147.433,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 10 de março de 2016

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011. 2016**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

Valor: R\$22.952,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11 de março de 2016

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro







Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

111070

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/03/2016    Edital nº: 010    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ROSO & FILHOS LTDA  
75.982.553/0001-96  
AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 010), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



1111180

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/03/2016      Edital nº: 010      Tipo Pregão

FORNECEDOR:  
D. J. ZORNITIA & CIA LTDA - ME  
18.299.328/0001-16  
AV MARGINAL BR 163 KM 138, S/N - CEP: 85790000 - BAIRRO: ALTO CACULA  
CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 010), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000081

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/03/2016      Edital nº: 010      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME  
10.494.712/0001-68  
AV BRASIL, 2435 - CEP: 85812500 - BAIRRO: REGIAO DO LAGO CIC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 010), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000082

# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS


## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/03/2016      Edital nº: 010      Tipo Pregão

**FORNECEDOR :**

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME  
23.172.015/0001-32  
R PATO BRANCO, 87 QUADRA 592 LOTE 05 - CEP: 85601350 -  
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 063), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor: J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME  
R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão  
CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinada, no ato do recebimento do Edital de licitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO 6UBk6.g04DU.MkYw CTLN: 4ZJmg.a3pS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

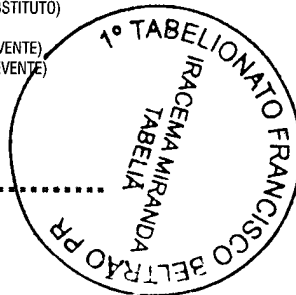
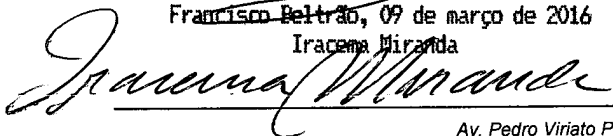
Reconheço por semelhança a assinatura de:

017083 JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA

Em Teste \_\_\_\_\_ de verdade.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2016

Iracema Miranda



1110083

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 3.455.380-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.455.380-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/12/2011

NOME: **EDSON LUIZ LAZARINI**

FILIAÇÃO: OLÍMPIO LAZARINI  
CLECI IVONE LAZARINI

NATURALIDADE: AMPERE/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, SÃO LUIZ  
C.CAS=515, LIVRO=2, FOLHA=216V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

NEWTON TABEJU ROCHA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Nº 7.116 DE 29.08.83

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 14/03/2016

# ROSO & FILHOS LTDA

FONE: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede Av. Independência, nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.982.553/0001-96 e Inscrição Estadual sob nº 33500781-68, representada neste ato por sua Sócia Administradora Sr<sup>a</sup> DALIANI ROSO DE MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.441.657-1 e CPF nº 806.311.779-49, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr<sup>o</sup> EDSON LUIZ LAZARINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.455.380-7 e CPF nº 546.141.559-87, a quem confere amplos poderes para representar a ROSO & FILHOS LTDA - EPP perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 11/03/2016.

75.982.553/0001-96

ROSO & FILHOS LTDA.

Av. Independência, 825 - Centro  
85760-000 - Capanema - Paraná

Capanema, 09 de Março de 2016.

DALIANI ROSO DE MOURA



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº SXMY6.g0bDk.C8Vmg. Controle: bFZT1.6NpS  
Consulte esse selo em <http://Wunarpem.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de DALIANI ROSO DE MOURA, do que dou fé.

Capanema-PR, 09 de março de 2016, às 09:55:58 horas.

Em Teste de Verdade

Luiza da Silva Pedrosa - Escrivente



## Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 ROSO & FILHOS LTDA - EPP  
 CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro, nº 1055, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20140405470 em 29/01/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Décima da Vigésima Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: A administração da sociedade é exercida pelos sócios DIRCEU MANSUETO ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios, passando a ser: A administração da sociedade é exercida pela sócia DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento do outro sócio, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 13:32 SOB Nº 20157337995.  
 PROTOCOLO: 157337995 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PRL57337995. NIRE: 41201655351.  
 ROSO & FILHOS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 20/11/2015

000086  


Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ROSO & FILHOS LTDA - EPP  
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 02

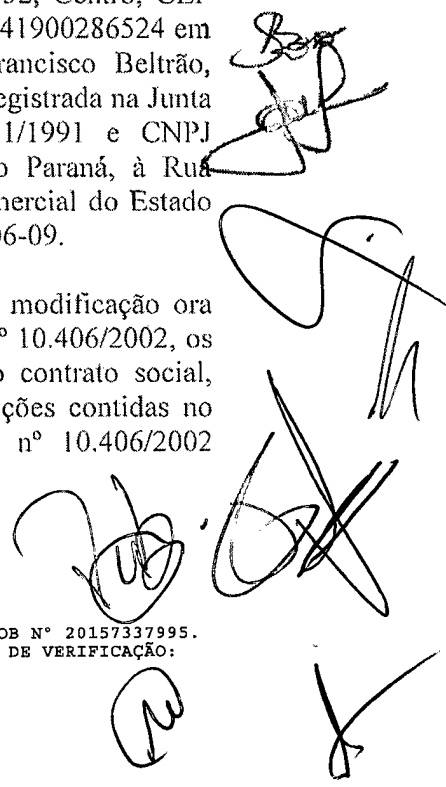
Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações da Cláusula Décima da Vigésima Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de administração passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade é exercida pela sócia DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento do outro sócio, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui 4 (quatro) filiais com os seguintes dados: uma estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Sala 02, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77, uma estabelecida em Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 2552, Centro, CEP 85770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900286524 em 01/03/1989 e CNPJ 75.982.553/0003-58, uma estabelecida em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Centro, CEP 85601-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365386 em 28/11/1991 e CNPJ 75.982.553/0005-10, uma estabelecida em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Centro, CEP 85501-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900655392 em 18/10/1999 e CNPJ 75.982.553/0006-09.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 13:32 SOB Nº 20157337995.  
PROTOCOLO: 157337995 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157337995. NIRE: 41201655351.  
ROSO & FILHOS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/11/2015



1111087/

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGESIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ROSO & FILHOS LTDA - EPP  
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 03

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
ROSO & FILHOS LTDA – EPP  
CNPJ nº 75.982.553/0001-96  
NIRE nº 41201655351 em 13/11/1968

1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro, nº 1055, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e a última alteração sob nº 20140405470 em 29/01/2014, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ROSO & FILHOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da filial estabelecida em Capanema, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77 é (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui 4 (quatro) filiais com os seguintes dados: uma estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Sala 02, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77, uma estabelecida em Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 2552, Centro, CEP 85770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900286524 em 01/03/1989 e CNPJ 75.982.553/0003-58, uma estabelecida em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Centro, CEP 85601-010, registrada na Junta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 13:32 SOB Nº 20157337995.  
PROTOCOLO: 157337995 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157337995. NIRE: 41201655351.  
ROSO & FILHOS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/11/2015

1111088

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ROSO & FILHOS LTDA - EPP  
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 04

Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365386 em 28/11/1991 e CNPJ 75.982.553/0005-10, uma estabelecida em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Centro, CEP 85501-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900655392 em 18/10/1999 e CNPJ 75.982.553/0006-09.

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto social é (CNAE – 4731-8/00) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, (CNAE – 4732-6/00) Comércio Varejista de Lubrificantes, (CNAE – 4530-7/03) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4930-2/03), Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, (CNAE – 4391-6/00) Obras de fundações - Perfurações e Execução de Fundações destinadas a Construção Civil.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
DIRCEU MANSUETO ROZO	50%	300.000	300.000,00
DALIANI ROZO DE MOURA	50%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	600.000	600.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade é exercida pela sócia DALIANI ROZO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento do outro sócio, podendo assinar

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 13:32 SOB Nº 20157337995.  
PROTOCOLO: 157337995 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
PR157337995. NIRE: 41201655351.  
ROSO & FILHOS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/11/2015

0000089

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA - EPP

CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 05

isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas rege-se-á pelas normas da sociedade anônima.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 13:32 SOB Nº 20157337995.  
PROTOCOLO: 157337995 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157337995. NIRE: 41201655351.  
ROSO & FILHOS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/11/2015

000090

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ROSO & FILHOS LTDA - EPP  
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 06

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Capanema-PR, 16 de Novembro de 2015.

Tabellionato de Notas  
Capanema - PR

Dirceu Mansueto Roso

Tabellionato de Notas  
Capanema - PR

Daliani Roso de Moura

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 86.760-000  
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº mvk56.gdam3.jr3mg. Controle: b15T1.5NZD  
Consulta esse selo em <http://wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de DIRCEU MANSUETO ROZO e DALIANI ROZO DE MOURA, do que dou fé.

Capanema-PR, 19 de novembro de 2016, às 14:00:29 horas.

Em Teste de Verdade.

Leonor Salom Formigoni Pozzini - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 13:32 SOB Nº 20157337995.  
PROTOCOLO: 157337995 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
PR157337995. NIRE: 41201655351.  
ROSO & FILHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Dirceu' and another that appears to be 'Daliani'.

# ROSO & FILHOS LTDA

**FONE: (46) 3552 1241**

Av. Independência, nº 825 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

## DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 09 de Março de 2016.

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016**

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ROSO & FILHOS LTDA - EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 010/2016**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 09 de Março de 2016.

**75.982.553/0001-96**

**ROSO & FILHOS LTDA.**

Av. Independência, 825 - Centro  
85760-000 - Capanema - Paraná

Tabionato de Notas  
Capanema - PR

DALIANI ROSO DE MOURA

RG N° 5.441.657-1/CPF N° 806.311.779-49

Sócia Administradora



**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº SXMY6.g0dDk.rNWmg. Controle: b6DT1.6NpS  
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de DALIANI ROSO DE MOURA, do que dou fé.

Capanema-PR, 09 de março de 2016, às 09:56:30 horas.

Em Teste da Verdade  
Leila de Silva Pedrosa, Escrevente



# ROSO & FILHOS LTDA

FONE: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro, CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ROSO & FILHOS LTDA - EPP, CNPJ nº 75.982.553/0001-96, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 010/2016, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema, 09 de Março de 2016.



*Daliani Roso de Moura*

DALIANI ROSO DE MOURA

RG Nº 5.441.657-1/CPF Nº 806.311.779-49

Sócia Administradora

75.982.553/0001-96

ROSO & FILHOS LTDA.

Av. Independência, 825 - Centro  
85760-000 - Capanema - Paraná



### SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº 3XMY6.g0mDk.aSjmg. Controle: bS6T1.6NpS  
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de DALIANI ROSO DE MOURA, do que dou fé.

Capanema-PR, 09 de março de 2016, às 09:56:18 horas.

Teste da Verdade  
Luis da Silva Pedrosa - Escrevente



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ROSO &amp; FILHOS LTDA - EPP</b>				000093	
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165535-1	CNPJ 75.982.553/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/11/1968	Data de Início de Atividade 13/11/1968		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA AV INDEPENDENCIA, 825, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000</b>					
Objeto Social - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; - OBRAS DE FUNDAÇÕES - PERFURAÇÕES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL.					
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado		
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>					
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>	
DIRCEU MANSUETO ROSO 452.931.719-68	300.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	
DALIANI ROSO DE MOURA 806.311.779-49	300.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 20/11/2015 Ato: ALTERAÇÃO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO		
Número: 20157337995			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
<b>Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>					
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>					
1 - NIRE: 41 9 0084142-1		CNPJ: 75.982.553/0002-77			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA INDEPENDENCIA, 879 - SALA 02, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL					
2 - NIRE: 41 9 0028652-4		CNPJ: 75.982.553/0003-58			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 2552, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL					

CAPANEMA - PR, 09 de março de 2016

16/195220-8



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 09, 03, 16

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

*Carla E.F. Lucatelli*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 002 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ROSO &amp; FILHOS LTDA - EPP</b>		1111004
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0165535-1</b>	CNPJ <b>75.982.553/0001-96</b>	
Filiais nesta Unidade da Federação ou fora dela		
3 - NIRE: 41 9 0036538-6		CNPJ: 75.982.553/0005-10
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>RUA SÃO PAULO, 423, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, BRASIL</b>		
4 - NIRE: 41 9 0065539-2		CNPJ: 75.982.553/0006-09
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>RUA TOCANTINS, 2150, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-010, BRASIL</b>		

CAPANEMA - PR, 09 de março de 2016



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Município de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 09/03/16  
Mucun cast

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR





000095

J.F.EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME CNPJ N 23.172.015/0001-32  
End: Rua Pato Branco, nº 87, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - Pr  
Cep: 85.601-350 Telefone: 46 3524-3868 Fax: 46 3523-3923  
Email: pneumaq.adm@hotmail.com

À

Prefeitura Municipal de Capanema.

Avenida: Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

85.760-000 – Capanema – PR.

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO****REF: PREGÃO Nº 10/2016**

Por este instrumento particular de Procuração, a J.F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME, com sede na Rua Pato Branco n 87, Bairro São Cristóvão, Cidade de Francisco Beltrão-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.172.015/0001-32 e Inscrição Estadual sob n.º 907.02827-52, representada neste ato por sua proprietária da outorgante Sra Josefina Fernades Evangelista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6945545-0 e CPF n.º 601.218.079-91, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Antonio Sergio Evangelista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.187.014-1 e CPF n.º 537.304.889-53, a quem confere amplos poderes para representar a J.F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME perante a Prefeitura Municipal de Capanema-pr, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2016.

Francisco Beltrão, 08 de Março de 2016.

Josefina Fernandes Evangelista

CPF nº 601.218.079-91

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

23.172.015/0001-32

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME  
R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão  
CEP 85.601-350 Fco Beltrão - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

994654953

99.54953

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 4187014-1 SERGP PR

CPF 537.304.889-53 DATA NASCIMENTO 13/06/1964

RELACÃO  
 FRANCISCO EVANGELISTA

MARIA JUREMA  
 EVANGELISTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 C

IP REGISTRO 03316527114 VALIDADE 12/09/2019 IP HABILITAÇÃO 12/11/1987

OBSERVAÇÕES


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO 12/09/2014

JACOBS (RAM) 08925193615  
 ASSINATURA DO EMISSOR PR908070813

DETRAN-PR (PARANÁ)

000093






000097

J.F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME CNPJ Nº 23.172.015/0001-32  
End: Rua Pato Branco, nº 87, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - Pr  
Cep: 85.601-350 Telefone: 46 3524-3868 Fax: 46 3523-3923  
Email: pneumaq.adm@hotmail.com

A

Prefeitura Municipal de Capanema

AVENIDA . Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

85.760-000 – Capanema – PR.

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**REF: PREGÃO Nº 10/2016**

J.F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.172.015/0001-32 e Inscrição Estadual sob n.º 907.02827-52, DECLARA, sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do referido procedimento licitatório, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Capanema, pregão presencial 010/2016 que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição insculpida no capítulo II da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, podendo, para tanto do usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, conforme Capítulo V 'do acesso aos mercados', da Lei cima citada, na forma prevista no edital.

Francisco Beltrão, 08 de março de 2

*Evangelista*

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

Josefina Fernandes Evangelista

CPF nº 601.218.079-91

Proprietária

23.172.015/0001-32  
J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME  
R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão  
CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480  
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA) TABELIONATO  
FLARES CARDOZO (TABELIA) TABELIONATO  
ARIEL DE MACEIO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARLEIDE BUSS FERREIRA (ESCREVENTE)

SELO ELETR. 6.9080.MISVM CTRL.: 4ozmg.a3ps

Consulta esse selo em <http://furnarpen.com.br>

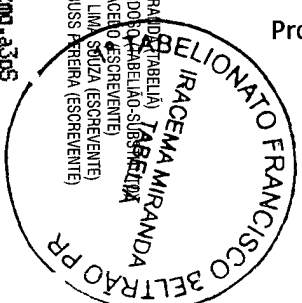
Reconheço por semelhança a assinatura de:

017083 JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA.....

Em Teste da verdade,

Francisco Beltrão, 09 de março de 2016

*Josefina Fernandes Evangelista*



*h*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME				1111098	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0796002-1		CNPJ 23.172.015/0001-32	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 28/08/2015	Data de Início de Atividade 27/08/2015	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Pato Branco, 87 - QUADRA 592; LOTE 05; São Cristóvão, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-350					
Objeto COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES					
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		
Último Arquivamento Data: 28/08/2015 Número: 20154516406 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nome do Empresário JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA		CPF: 601.218.079-91			
Identidade: 69455450, SSP/PR		Regime de Bens: Comunhão Universal			
Estado Civil: Casado					

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 04 de fevereiro de 2016

16/132756-7



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**

**TABELIONAT DE NOTAS FHW16845**

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão **09 MAR 2016** PR

- MIRACEMA BRANCA - TABELIA
- ELARES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO
- ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
- RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
- MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

*Victor A. Galvão*  
RG B 050.195-1

*[Handwritten signatures and initials]*



000099

J.F.EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME CNPJ N 23.172.015/0001-32  
End: Rua Pato Branco, nº 87, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - Pr  
Cep: 85.601-350 Telefone: 46 3524-3868 Fax: 46 3523-3923  
Email: pneumaq.adm@hotmail.com

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida : Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

85.760-000 –Capanema – PR.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF: PREGÃO Nº 10/2016

J.F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.172.015/0001-32 e Inscrição Estadual sob n.º 907.02827-52, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente todos os requisitos e habilitação exigidos para participar do referido Pregão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. RÔMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)  
FLARES CARDOSO (TABELIA - SUBSTITUTO)  
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO sL8k6.g0eDU.x0TYW CTRL: 4Fgmg.a3pS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

017083 JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA.....

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2016

Iracema Miranda

Francisco Beltrão, 08 de Março de 2016

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

Josefinas Evangelista

CPF nº 601.218.079-91

23.172.015/0001-32

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão  
L CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR

000100

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

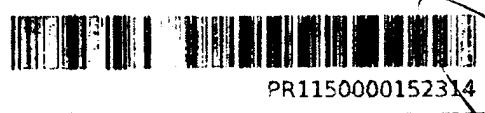
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

10/05/15

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (para filial não residente e filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) GERALDO APARECIDO FERNANDES		(mãe) IZABELA EENAI DE BRUNDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1966	IDENTIDADE (número) 6945545-0	Grupos em vigor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 60121807991	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TRAVIZOL			NUMERO 22
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85301-351	
MUNICÍPIO Francisco Beltrão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial e não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PATO BRANCO			NUMERO 87
COMPLEMENTO QUADRA 592; LOTE 05;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 85601-350	
MUNICÍPIO Francisco Beltrão	UF PR	PAÍS BRASIL	CONTATO ELETRÔNICO (E-MAIL) JUNICONTA.FB@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530702 Atividade Secundária 4681805	Descrição do Objeto COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CAIXAS DE AR NOVOS E USADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/08/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS			
DATA ASSINATURA 27/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2015 15:58 SOB Nº  
41107960021.  
PROTOCOLO: 1545.6414 DE 26/08/2015. NIRE: 41107960021.  
J. F. EVANGELISTA CCM DE PNEUS

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 28/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154516414

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
 RUA VER. RIBEIRO, 100 - FONE: (41) 3333-1111  
 TELEFAX: (41) 3333-1111

**1º TABELIONATO DE NOTARIAS**  
**SELO NOTARIAL**  
 Consulta: [illegible]

Reconheço por verdadeira a assinatura de  
**017083 JOSEFINA FESILLE PEREIRA**

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2015.

TABELIONATO - FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 IRACEMA MIRANDA  
 TABELIÃ

*[Large handwritten signature over the stamp]*

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 15:58 SOB Nº 41107960021. PROTOCOLO: 154516414 DE 28/08/2015. NIRE: 41107960021. J. F. EVANGELISTA COM. DE FUNDOS




Liberdade Logus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 23/08/2015

*[Handwritten mark]*

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n.º 9.966/94)

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08346923



ASSISTENTE DE SERVIÇOS

CPB

0287880483

INSCRIÇÃO: 51151

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME: **ANDREY DE JESUS ZORNITTA**

Endereço: **VILMAR ZORNITTA  
SILVANA VIEIRA DE JESUS ZORNITTA  
CASCAVEL-PR**

Nº de inscrição: **86333381 - SSP PR**

AGÊNCIA DE SERVIÇOS JURÍDICOS

050 481.609-83  
01 1808512808

01020213126

**14 MAIO 2013**

Daniel Gonçalves de Souza  
2º Tab. de Notas  
Rua Souza Neves, 3911 Cascavel-PR  
Fone: (45) 3273-6935 - E-mail: dgsouza@abptpr.org.br

Autentiquei a presente cópia que comparei com o original, e não identifiquei nenhuma alteração. Dou fé.

**SELO PÚBLICO Nº 16**  
REPÚBLICA DE PARANÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE NOTAS  
RUA SOUZA NEVES, 3911 - CASCAVEL - PARANÁ  
FONE: 3273-6935

**Jéssica de Souza**  
TABELA DE NOTAS  
DE  
RUA SOUZA NEVES, 3911 - CASCAVEL - PARANÁ  
FONE: 3273-6935

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 10/03/2016



**MENDES E LEMUNIE LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**MARCELO ROBERTO MENDES**, Brasileiro,  
maior, solteiro e residente e domiciliado na Rua Marginal  
Gralha Azul 166, Trevo de acesso, Capitão Leônidas  
Marques, Paraná, CEP 85.790-000 Portador da Carteira  
de Identidade Civil nº 7.201.390-5 expedida pela  
Secretaria da Segurança Pública do estado do Paraná e  
do CPF nº 027.916.199-92 e **WILSON LEMUNIE**,  
Brasileiro, maior, casado em comunhão universal de bens  
e residente e domiciliado na Rua Xambrê 144, Centro,  
Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000  
Portador da Carteira de Identidade Civil nº 9.081.213-0  
expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado  
do Paraná e do CPF nº 468.404.781-49 resolvem  
constituir uma sociedade limitada regida pelas seguintes  
cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome  
empresarial **MENDES E LEMUNIE LTDA**, com sede a Rua Marginal Gralha Azul  
nº 166, Trevo de Acesso, Paraná, CEP 85.790-000 o prazo de duração da  
presente sociedade e **INDETERMINADO** e tendo o início de suas atividades no  
dia 01 de Junho de 2.013 e o objeto social da empresa será:

**COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS  
AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO  
MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social da empresa será de R\$ 50.000,00  
(cinquenta mil reais) sendo dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um  
real) cada uma, distribuído nas seguintes formas:

**MARCELO ROBERTO MENDES**, 25.000 (vinte cinco mil) quotas no valor  
de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo integralizados em moeda corrente  
do país, neste ato.

*h*  
*M*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10 de 03, 2016.

*[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]*

000104

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



**MENDES E LEMUNIE LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

WILSON LEMUNIE, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000.00 (vinte cinco mil reais) sendo integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

SÓCIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
MARCELO ROBERTO MENDES	R\$ 25.000,00
WILSON LEMUNIE	R\$ 25.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao Sócio MARCELO ROBERTO MENDES, com poderes e atribuições para responder pela empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador, prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario. Do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

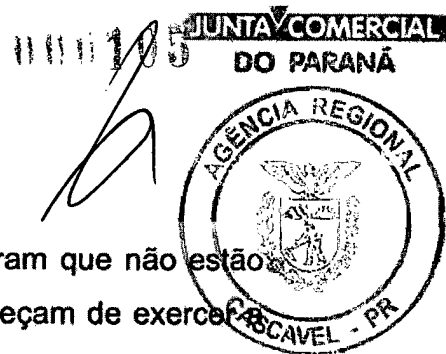
*u*  
*M*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
de original.  
Capanema, 10/03/2016

*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Large signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

MENDES E LEMUNIE LTDA  
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SÉTIMA - Os administradores declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer a administração da sociedade.

CLAUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA - Os sócios podem de comum acordo, fixar a retirada mensal, a titulo de PRO LABORE, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A deliberação social será pôr maioria absoluta de votos, inclusive à de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente contrato foi elaborado pelo contador ROBISON MARCELO MADALOSSO, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Av. Iguazu, 282, Centro, Capitão Leônidas Marques, Paraná e portador do CPF nº 740.762.139-04 e da RG nº 4.912.063-4 e devidamente registrado no CRC-PR sob nº 040109/O-1

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
de original.  
Capanema, 10/02/2016

000106  
*[Handwritten signature]*

**MENDES E LEMUNIE LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capitão Leônidas Marques, 20 de Maio de 2.013.

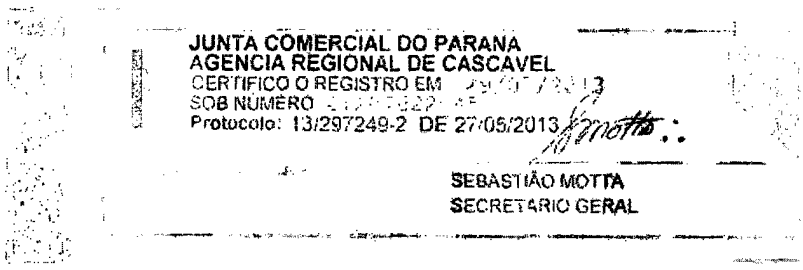
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
MARCELO ROBERTO MENDES

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
WILSON LEMUNIE

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Robison Marcelo Madalosso  
contador

TESTEMUNHAS  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
ROBISON MARCELO MADALOSSO  
RG 4.912.063-4 SSP - PR

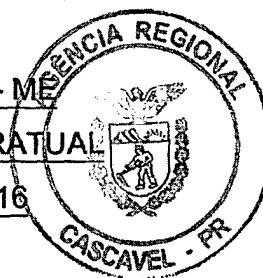
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
MARILETE F. S, MADALOSSO  
RG. 5.475.557-0 SSP - PR.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Profeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
de original.  
Capanema, 10/03/2016  
*[Handwritten signature]*

MENDES E LEMUNIE LTDA - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº 18.299.328/0001-16



MARCELO ROBERTO MENDES, Brasileiro, maior, solteiro e residente e domiciliado na Rua Marginal Gralha Azul 166, Trevo de acesso, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000 Portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.201.390-5 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 027.916.199-92 e WILSON LEMUNIE, Brasileiro, maior, casado em comunhão universal de bens e residente e domiciliado na Rua Xambê 144, Centro, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000 Portador da Carteira de Identidade Civil nº 9.081.213-0 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 468.404.781-49, componentes da empresa MENDES E LEMUNIE LTDA - ME, com sede a Rua Marginal Gralha Azul nº 166, Trevo de Acesso, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000 o prazo de duração da presente sociedade e INDETERMINADO e tendo o início de suas atividades no dia 01 de Junho de 2.013 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207622845 em 29 de Maio de 2.013, RESOLVEM, pôr este instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, modificar o seu contrato social de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**– O sócio WILSON LEMUNIE, que possui na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) retira-se da sociedade, cedendo e transferindo neste ato por seu valor nominal 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a sócia ingressante Sr<sup>a</sup>. DANIELLA DE JESUS ZORNITTA, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº 3803, Centro, Cascavel, Paraná CEP 85810-390, e portadora da cédula de identidade civil nº 10.033.607-3 expedida pela Secretaria da Segurança Publica do Paraná e portadora do CPF nº 072.771.369-85 o sócio MARCELO ROBERTO MENDES, que possui na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) retira-se da sociedade, cedendo e transferindo neste ato por seu valor nominal 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a sócia ingressante Sr<sup>a</sup>. DANIELLA DE JESUS ZORNITTA, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº 3803, Centro, Cascavel, Paraná CEP 85810-390, e portadora da cédula de identidade civil nº 10.033.607-3 expedida pela Secretaria da Segurança Publica do Paraná e portadora do CPF nº 072.771.369-85

Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 19/03/2014

MENDES E LEMUNIE LTDA - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº 18.299.328/0001-16



*[Handwritten signature]*

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) transfere neste ato ~~25.000~~ (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o sócio ingressante Sr: **ANDREY DE JESUS ZORNITTA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 3803, Centro, Cascavel, Paraná e portador da Cédula de identidade nº 8.633.379-1 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná e portador do CPF nº 050.481.609-83.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - objeto social da empresa que é: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES** doravante passa a ser: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FILTROS PARA VEICULOS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O endereço da empresa que e: a Rua Marginal Gralha Azul nº 166, Trevo de Acesso, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000, doravante passa a ser a Av. Marginal BR 163 km 138, Snº, Linha Alto Caçula, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000.

**CLÁUSULA QUARTA** - Os sócios **WILSON LEMUNIE** e **MARCELO ROBERTO MENDES** dão aos sócios ingressantes Srª **DANIELLA DE JESUS ZORNITTA** e **ANDREY DE JESUS ZORNITTA**, plena e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas e os sócios ingressantes estão declarando neste ato ter pleno conhecimento da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade gira que sob o nome empresarial **MENDES E LEMUNIE LTDA - ME**, doravante passa a se denominar: **D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME**.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10/03/2016

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

MENDES E LEMUNIE LTDA - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº 18.299.328/0001-16



CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao Sócio ANDREY DE JESUS ZORNITTA, com poderes e atribuições para responder pela empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão condenados por nenhum crime que cuja pena os impeçam a exercer a atividades mercantil nos termos do artigo 1.011 inciso 1º do Código Civil 2002 (art 53 Dec. 1.800/96).

CLAUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

.E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capitão Leônidas Marques, 17 de Outubro de 2013.

MARCELO ROBERTO MENDES

WILSON LEMUNIE

DANIELLA DE JESUS ZORNITTA

ANDREY DE JESUS ZORNITTA

Robison Marcelo Madalosso  
Contador  
TESTEMUNHAS

ROBISON MARCELO MADALOSSO  
RG 4.912.063-4 SSP - PR

MARILETE F. S, MADALOSSO

RG. 5.475.557-0 SSP - PR  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10/10/2013

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2013  
SOB NÚMERO: 20136112200  
Protocolo: 13/611220-0, DE 22/10/2013  
Empresa: 44.2.0762284-5  
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA ME



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0762284-5	<b>CNPJ</b> 18.299.328/0001-16	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 29/05/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/06/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV. MARGINAL BR 163 KM 138, SN, LINHA ALTO CAÇULA, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PR, 85.790-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FILTROS PARA VEÍCULOS.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANDREY DE JESUS ZORNITTA 050.481.609-83	25.000,00	SOCIO	Administrador
DANIELLA DE JESUS ZORNITTA 072.771.369-85	25.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 28/10/2013 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Número: 20136112200			

CURITIBA - PR, 10 de março de 2016

16/158578-7

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



D.J.ZORNITTA E CIA LTDA  
CNPJ: 18.299.328/0001-16  
AV MARGINAL BR 163 KM, 138 LINHA ALTO CAÇULA, 138  
CAPITAO LEONIDAS MARQUES-PR  
LINHA ALTO CACULA  
CEP 85.790-000  
045-3286-3356  
Cascafilclm@hotmail.com

111  


### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

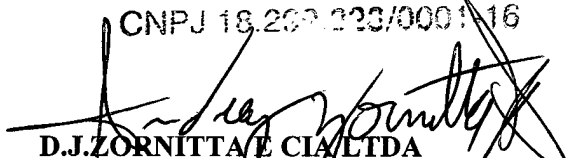
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa D.J.ZORNITTA E CIA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO**, conforme descrição constante no Edital.

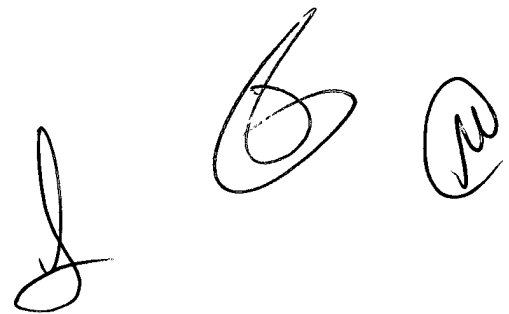
Capitao leonidas marques, 08 de março de 2016.

D. J. ZORNITTA & CIA. LTDA.  
CNPJ 18.299.328/0001-16


  
D.J.ZORNITTA E CIA/LTDA  
CNPJ: 18.299.328/0001-16  
ANDREY DE JESUS ZORNITTA  
CPF 050.481.609-83  
DIRETOR



2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti-Tabeliã  
Fone/Fax:(45) 3224-5420  
Selo eOrb6.gBbTX.YaYH-  
q-IVrhw.IQNS  
Valide esse selo em ht-  
tp://funarpen.com.br  
RECONHEÇO e dou fé a firma  
de ANDREY DE JESUS ZORNI-  
TA: por SEMELHANÇA.  
Cascavel-PR, 08/03/2016  
10:23:01h.  
Em testemunho  
Juliana Carla Miranda  
Escritor  
(645340)



D.J.ZORNITTA E CIA LTDA  
CNPJ: 18.299.328/0001-16  
AV MARGINAL BR 163 KM, 138 LINHA ALTO CAÇULA, 138  
CAPITAO LEONIDAS MARQUES-PR  
LINHA ALTO CACULA  
CEP 85.790-000  
045-3286-3356  
Cascafilclm@hotmail.com


112  


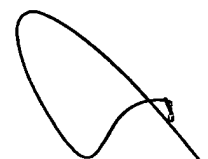
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

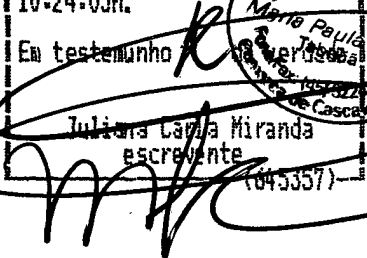
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa D.J.ZORNITTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.299.328/0001-16, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 10/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capitao leonidas marques, 08 de março de 2016.

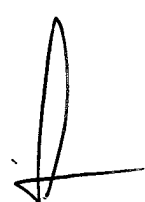
D. J. ZORNITTA E CIA LTDA  
CNPJ: 18.299.328/0001-16  
  
D.J.ZORNITTA E CIA LTDA  
CNPJ: 18.299.328/0001-16  
ANDREY DE JESUS ZORNITTA  
CPF 050.481.609-83  
DIRETOR

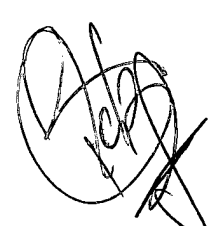
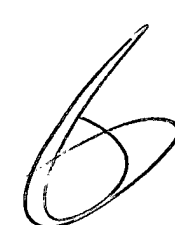
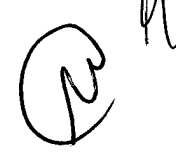




2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti-Tabelião  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
—Selo aOrb6.sGgTX.H9QH—  
—IuphW.IQNS  
Valide esse selo em <http://funaren.com.br>  
RECONHECO e dou fé a firma  
de ANDREY DE JESUS ZORNIT-  
TA; por SEMELHANÇA.  
Cascavel-PR, 08/03/2016  
10:24:05h.  
Em testemunho  
  
Juliana Carla Miranda  
escrevente  
(0453357)





**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME**

**CNPJ- 10.494.712/0001-68**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, brasileira, separada, natural de Céu Azul-PR, nascida em 17/06/1972, Empresária, portadora do CPF-811.476.789-87 e RG-5.773.785-9-SSP-PR, residente e domiciliado Avenida Brasil nº. 2435 Ap.01, Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel - Pr.  
**NILTON ELISANDRO GABRIEL**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Não Me Deus - RS, nascido em 27/10/1972, Empresário, portador do CPF-534.995.300-15 e RG-3055369445-SSP-PR, residente e domiciliado Ciudad Del'Este, Km 4, Paraguay, são os únicos sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome Comercial de **P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME**, com sede e foro em Cascavel - PR, á Avenida Brasil nº. 2435, Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel-Pr, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206349169, por despacho em sessão do dia 21/11/2008, e ultima alteração contratual arquivada na junta comercial do Paraná sob nº 20117959928, por despacho em sessão do dia 19/10/2011, resolvem por este instrumento de alteração de Contrato Social modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA-A** Sociedade que gira sob o nome Comercial de P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME, passa a girar sob o nome Comercial de P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME.

**CLAUSULA SEGUNDA-** Retira-se da Sociedade o sócio, **NILTON ELISANDRO GABRIEL**, que possui inteiramente na sociedade R\$-50.000,00(Cinquenta mil reais).

**CLAUSULA TERCEIRA-** Ingressa na Sociedade a sócia **GABRIELA MUNHOZ PACHENKI**, brasileira, solteira, menor emancipada, natural de Cascavel- PR, nascido em 31/07/1995, Empresária, portador do CPF-074.630.299-13 e RG-10.993.401-1-SSP-PR, residente e domiciliado Avenida Brasil nº 2435 Apt. 01, Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel-PR.

**CLAUSULA QUARTA-** O Sócio **NILTON ELISANDRO GABRIEL**, que possui na sociedade 5.000(Cinco mil), quotas no valor de R\$-50.000,00(Cinquenta mil reais), dividido em quotas sócias de R\$-10,00(Dez real), cada uma cede e transfere pelo valor nominal e individual a sócia ingressante e a sócia remanescente, **GABRIELA MUNHOZ PACHENKI**, e a sócia **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, sendo o pagamento das quotas em moeda corrente do Pais no presente ato de assinatura do presente instrumento particular de contrato social.

**CLAUSULA QUINTA-** O Capital social no valor de R\$-100.000,00(Cem mil reais), dividido em quotas sociais no valor nominal de R\$-10,00(Dez real), cada uma já totalmente integralizada fica assim distribuído entre os sócios quotistas.

<b>PATRICIA APARECIDA MUNHOZ</b>	Nº Quotas	9.000	R\$-90.000,00
<b>GABRIELA MUNHOZ PACHENKI</b>	Nº Quotas	1.000	R\$-10.000,00

**CLAUSULA SEXTA -** O sócio ingressante declara não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer os atos do comercio.

**CLAUSULA SETIMA-A** Sociedade iniciou suas atividades em 20/11/2008 e seu prazo de duração e indeterminado

**CLAUSULA OITAVA -** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME**

**CNPJ- 10.494.712/0001-68**

preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLAUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA- A administração da sociedade caberá **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, com os poderes e atribuições de administrar individualmente pelos sócios inclusive na venda do imobilizado, cabendo a eles representar a sociedade isoladamente ativa e passiva, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom fim social e desempenho de suas funções. Fica vedado o uso do nome Empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade especialmente a prestação de aval, endossos, fianças e caução de favor, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Ao termino de cada exercicio social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuara suas atividades com os representantes legais, previsto na legislação em vigor. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos representantes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEXTA- Os Administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado o seu contrato primitivo.

000111  
UNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



33

*[Handwritten signatures and initials]*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME****CNPJ- 10.494.712/0001-68****JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ****CLAUSULA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

O sócio **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, brasileira, separada, natural de Céu Azul - PR-, nascida em 17/06/1972, Empresária, portadora do CPF-811.476.789-87 e RG-5.773.785-9-SSP-PR, residente e domiciliado a Avenida Brasil nº 2435 Apt.01, Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel - PR, **GABRIELA MUNHOZ PACHENKI**, brasileira, solteira, menor emancipada, natural de Cascavel-PR, nascido em 31/07/1995, Empresária, portadora do CPF-074.630.299-13 e RG-10.993.401-1-SSP-PR, residente e domiciliado Avenida Brasil nº 2435 Apt.01, Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel-PR, são os únicos sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome Comercial de **P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME**, com sede e foro em Cascavel - PR, à Avenida Brasil nº. 2435, Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel-Pr, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206349169, por despacho em sessão do dia 21/11/2008, e ultima alteração contratual arquivada na junta comercial do Paraná sob nº 20117959928 por despacho em sessão do dia 19/10/2011, resolvem consolidar de acordo com cláusulas e condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girara sob nome empresarial de **P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA -ME**, com sede e foro a Avenida Brasil nº. 2435, Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel-Pr.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade funcionara por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20/11/2008.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comercio Varejista de Lubrificantes, baterias, peças e acessórios para veículos automotores, Transportes Rodoviário de carga municipal e intermunicipal e Serviços de Lubrificantes e troca de óleo.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$-100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 10.000(Dez mil), quotas de capital, com valor unitário de R\$-10,00 (Dez real), cada uma já integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O sócio **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, subscreve neste ato R\$-90.000,00(Noventa mil reais), dividido em 9.000(Nove mil), quotas de capital, com valor unitário de R\$-10,00(Dez real), cada uma já integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O sócio **GABRIELA MUNHOZ PACHENKI**, subscreve neste ato R\$-10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 1.000 ( mil), quotas de capital, com valor unitário de R\$-10,00(Dez real), cada uma já integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

**CLAUSULA QUINTA** - Fica assim demonstrado a composição do quadro societário:



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME**

**CNPJ- 10.494.712/0001-68**

NOME	Nº Quotas	Valor	CABEÇALHO
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ	9.000	90.000,00	90%
GABRIELA MUNHOZ PACHENKI	1.000	10.000,00	10%

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do codico civil 2002.

CLAUSULA SETIMA - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA OITAVA - Fica investido na função de administrador da sociedade a sócia, **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada pelos sócios administradores ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, sendo-lhes. entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretexto em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que prestar a sociedade, os sócios administradores percebe a titulo de remuneração pró-labore. quantia mensal fixada em comum, ate o limite de dedução previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada a debito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representam a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - As quotas da sociedade são individeis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo remanescentes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O Sócio que desejar transferir suas quotas devera notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - O ano social coincidir com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas de capital que possuírem, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolvera necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujos podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.

SB

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME**

**CNPJ- 10.494.712/0001-68**



PARAGRAFO PRIMEIRO - Apurados em balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em 05(cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90(noventa) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se o ato inclusive perante o registro do comercio.

PARAGRAFO SEGUNDO - Fica, entretanto facultado mediante consentimento unânime dos sócios superstite e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeiro da sociedade.

PARAGRAFO TERCEIRO - Mediante acordo entre os sócios supérstite e os herdeiros estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto a capacidade jurídica.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - Os sócios declaram não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer os atos do comercio.

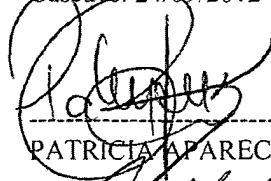
CLAUSULA DECIMA OITAVA - Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA NONA - A sociedade será regida pela lei das sociedades empresariais de nº 10.406/02 do codico civil brasileiro e como lei supletiva nº 6.404/76(lei das sociedades anônimas).

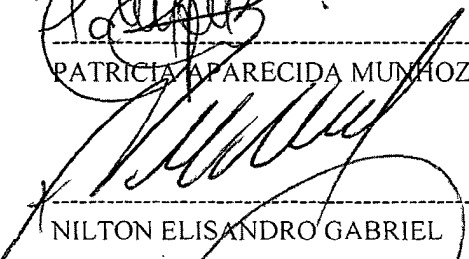
CLAUSULA VIGESIMA - Para dirimir possíveis duvidas oriundas do presente contrato fica eleito o foro da comarca de Cascavel-Pr, ficando desde já renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04(quatro), vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

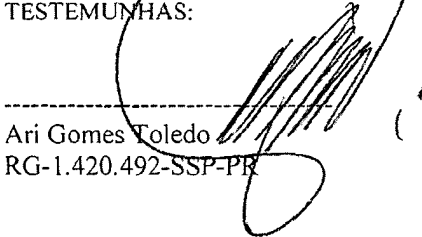
Cascavel 24/09/2012

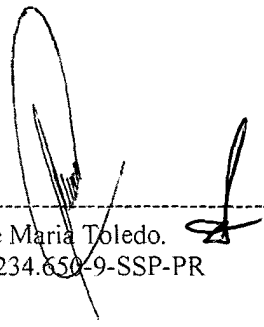
  
-----  
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ

  
-----  
GABRIELA MUNHOZ PACHENKI

  
-----  
NILTON ELISANDRO GABRIEL

TESTEMUNHAS:

  
-----  
Ari Gomes Toledo  
RG-1.420.492-SSP-PR

  
-----  
Eliane Maria Toledo.  
RG-5.234.650-9-SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2012  
SOB NÚMERO: 20126980977  
Protocolo: 12/698097-7, DE 16/10/2012  
Empresário: P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME. SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

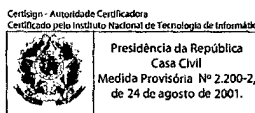
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME.			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0634916-9	<b>CNPJ</b> 10.494.712/0001-68	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 21/11/2008	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/11/2008
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV BRASIL, 2435, REGIAO DO LAGO, CASCAVEL, PR, 85.812-500			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, BATERIAS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL E SERVICOS DE LUBRIFICACAO E TROCA DE OLEO.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ 811.476.789-87	90.000,00	SOCIO	Administrador
GABRIELA MUNHOZ PACHENKI 074.630.299-13	10.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Data:</b> 23/10/2012	<b>Número:</b> 20126980977		XXXXXXXXXX
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 17 de dezembro de 2015

15/714606-5

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL







SINGRA  
Consulta Pública ao Cadastro do  
Estado do Paraná



0000119

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até  
a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR  
08/03/2016 - 13:11:08

CNPJ: 10 494 712/0001-68 Inscrição Estadual: 90496962-10  
Nome Empresarial: P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME

ENDEREÇO

Logradouro:	AV BRASIL		
Número:	2435	Complemento:	
Bairro:	RÉGIAO DO LAGO		
Município:	CASCADEL	UF:	PR
CEP:	85.812-500	Telefone:	(45)9973-7979
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal: 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  
Início das Atividades: 10/2009  
Situação Atual: HABILITADO - DESDE 10/2009  
Situação Cadastral: ATIVO - DESDE 10/2009  
SPED (EFD, NF-e, CT-e): Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

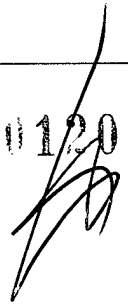
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

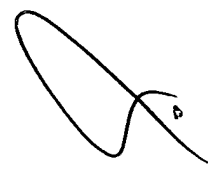
000120

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.494.712/0001-68 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 21/11/2008
NOME EMPRESARIAL P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SULBRASIL LUBRIFICANTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2435	COMPLEMENTO	
CEP 85.812-500	BAIRRO/DISTRITO REGIAO DO LAGO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9973-7979		
PARTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



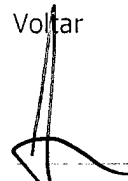
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/03/2016** às **12:57:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000121

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME  
CNPJ: 10.494.712/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:42:31 do dia 03/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/05/2016.

Código de controle da certidão: **B2B0.204F.228B.59E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000122



Desde 1940 garantindo direitos e segurança jurídica.

Desde 1940 garantindo direitos e segurança jurídica

HOME QUEM SOMOS OFICIALA ARTIGOS NOTÍCIAS OUVIDORIA Buscar por...



REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS PEDIDOS DE CERTIDÃO

## Legislação

### Atenção! Extinção da Certidão Conjunta PGFN/RFB e da Certidão Específica Previdenciária

Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional era feita por meio da Certidão Específica, relativa às **contribuições previdenciárias**, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos **demais tributos** administrados pela RFB e **inscrições em DAU** administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

**A partir de 03/11/2014**, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias. A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) continua existindo, mas é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB).

O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

#### Base Legal

A alteração está baseada nas seguintes normativas da Receita Federal do Brasil/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional:

- Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014
- Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014
- Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014

#### Informações Gerais sobre a nova Certidão

A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional para quaisquer fins é efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.

A certidão somente é emitida para o contribuinte devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Física (CPF). Para a pessoa jurídica, a certidão é emitida no CNPJ do estabelecimento matriz, tendo validade para todos os demais estabelecimentos. Para o produtor rural pessoa física e para o segurado

# Certidão Negativa de Débitos



**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
Das 09h às 17h.

#### ENDEREÇO

Av. Brigadeiro Eduardo  
Gomes, Nº 80, Jardim das  
Américas -  
Poxoréu-MT  
CEP: 78.800-000



E-mail:

1oficio@cartoriorgipoxoreu.com.

#### Campanhas e Projetos

#### CARTILHA DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS



Programa

**Mais Ambiente**

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente**



## CARTÓRIO

Home  
A Cidade  
Institucional  
Publicações da Oficiala  
Projetos de inclusão social  
Responsabilidade Socioambiental  
Campanhas e Projetos  
Avaliação de Usuários e Parceiros

## ANIVERSÁRIOS

Calendário Anual  
Comemoração

## RECURSOS

Notícias  
Artigos  
Fotos  
Vídeos

## TABELA DE EMOLUMENTOS

Tabela  
Notas Explicativas

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Procedimentos RI  
Checklists  
Requerimentos RI Online  
Requerimentos Certidão RI  
Notas de Orientação Anoreg-MT

## TÍTULOS E DOCUMENTOS

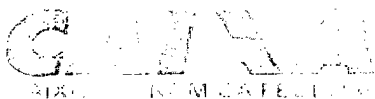
Procedimentos TD  
Notificações  
Requerimentos TD Online  
Requerimentos Certidão TD

## PEDIDOS DE CERTIDÕES

Cadastro e Pedido  
Orientações ao Público  
Dados para Pagamento

## CERTIDÃO DIGITAL

O que é certidão digital?  
Visualizador de



000123

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10494712/0001-68  
**Razão Social:** P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME  
**Nome Fantasia:** SULBRASIL LUBRIFICANTES  
**Endereço:** AV BRASIL 2435 / REGIAO DO LAGO / CASCAVEL / PR / 85812-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2016 a 19/03/2016

**Certificação Número:** 2016021907364718388803

Informação obtida em 08/03/2016, às 13:06:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME.			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0634916-9	<b>CNPJ</b> 10.494.712/0001-68	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 21/11/2008	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/11/2008
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV BRASIL, 2435, REGIAO DO LAGO, CASCAVEL, PR, 85.812-500			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, BATERIAS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL E SERVICOS DE LUBRIFICACAO E TROCA DE OLEO.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ 811.476.789-87	90.000,00	SOCIO	Administrador
GABRIELA MUNHOZ PACHENKI 074.630.299-13	10.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 23/10/2012 Ato: ALTERAÇÃO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20126980977			

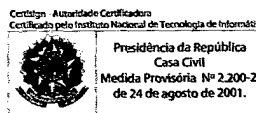
16/159679-7

CURITIBA - PR, 08 de marco de 2016

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



ANEXO I

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**


CASCADEL, 08 DE MARÇO DE 2016.

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016**  
**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,, conforme descrição constante no Edital.

Cascavel, 08 de Março de 2016.

  
**MION**  
**CARTÓRIO**  
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ  
RG 5.773.785-9 CPF: 811.476.789-87  
SOCIA PROPRIETÁRIA

**Mion**  
Cartório  
1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCADEL - PARANÁ  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863  
**PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO**

Selo N.º 8vZ56.gLCZG.h8geu, Controle: jSGik.Es9S Valde em:  
<http://funarpen.com.br> tt Reconheço por SEMELHANÇA a  
assinatura de PATRICIA APARECIDA MUNHOZ (177742)  
Cascavel-PR, 10 de março de 2016

Em Teste da Verdade  
Octacilio Mion Neto - Escrevente Notaria!

  
**Mion**  
Paulo Roberto Mion  
1º NOTÁRIO

10.494.712/0001-68

P A MUNHOZ E MUNHOZ  
LTDA. - ME

AVENIDA BRASIL, 2435  
REGIÃO DO LAGO - CEP 85812-500  
CASCADEL - PARANÁ

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA CNPJ nº 10.494.712/0001-68 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 010/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 08 de Março de 2016

  
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ  
RG 5.773.785-9 CPF: 811.476.789-87  
SOCIA PROPRIETÁRIA

**MION**  
CARTÓRIO

10.494.712/0001-68

P A MUNHOZ E MUNHOZ  
LTDA. - ME

AVENIDA BRASIL, 2435  
REGIÃO DO LAGO - CEP 85812-500  
CASCAVEL - PARANÁ

**Mion**  
Cartório  
1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FCNE/FAX: (45) 2101-7863  
**PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO**

Selo Nº 6vZ56.gLIZG.NhGeu, Controle: jeXik.Es9S Valide em :  
<http://funarpen.com.br> tt Reconheço por SEMELHANÇA, a  
assinatura de PATRICIA APARECIDA MUNHOZ (377742)  
Cascavel-PR, 10 de março de 2016.

Em Teste da Verdade  
Octacílio Mion Neto - Escrevente Notarial

**Mion**  
Cartório  
Paulo Roberto Mion  
1º NOTÁRIO



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**P A MUNHOZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME**

**CNPJ-10.494.712/0001-68**

000127  
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, brasileira, separada, natural de Céu Azul - PR, nascido em 17/06/1972, Empresária, portadora do CPF-811.476.789-87 e RG-5.773.785-9-SSP-PR, residente e domiciliado á Rua José Bonifácio nº. 532 Apt.28, São Cristóvão, CEP-85813-150, Cascavel - PR,  
**JESSICA AMARAL FERREIRA**, brasileira, solteira, natural de Cascavel - PR, nascida em 03/02/1988, Empresária, portadora do CPF-061.122.889-07 e RG-9.809.141-6-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Cruzeiro do Sul nº. 126, Jardim Gramado II, CEP-85818-580, Cascavel - PR, São os únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome Comercial de **P A MUNHOZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME**, com sede e foro em Cascavel - Pr a Rua Erechim nº.1302, CEP-85812-260,Cascavel - Pr, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41206349169, por despacho em sessão do dia 21/11/2008, resolvem por este instrumento de alteração de Contrato Social modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**- A sede da sociedade, que era na Rua Erechim nº. 1302,Centro, CEP-85812-260, Cascavel - PR, passa Avenida Brasil nº. 2435, Região do Lago, CEP-85812-500 , Cascavel - PR.

**CLAUSULA SEGUNDA**-A sociedade ter por objeto Mercantil o Ramo de Atividade: Representações Comerciais: passa a ter o ramo de atividade de: **Comercio varejista de lubrificantes, baterias,peças e acessórios para veículos automotores , Transporte rodoviário de carga municipal e intermunicipal e serviços de Lubrificação e troca de óleo**

**CLAUSULA TERCEIRA**-A Sociedade que gira sob o nome Comercial de **P A MUNHOZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME**, passa para **P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME**.

**CLAUSULA QUARTA**-Retira-se da sociedade o Sócio **JESSICA AMARAL FERREIRA**, que possui inteiramente na Sociedade R\$-1.000,00(Um mil reais).

**CLAUSULA QUINTA**- Ingressa na Sociedade o Sócio **NILTON ELISANDRO GABRIEL**, brasileiro,separado judicialmente, natural de Não Me Toque-RS, nascido em 27/10/1972, Empresário, portador do CPF-534.995.300-15 e RG-3055369445-SSP-RS, residente e domiciliado Ciudad Del' Este,Km 4, Paraguay.

**CLAUSULA SEXTA**-O Sócio ingressante declara conhecer a situação Econômica e Financeira da Sociedade, ficando desta forma sobrogados nos direitos e obrigações do presente instrumento Contratual.

**CLAUSULA SETIMA**-O sócio **JESSICA AMARAL FERREIRA**, que possui na Sociedade 100(Cem), quotas no valor de R\$-1.000,00(Um mil reais), dividido em quotas sociais de R\$-10,00(Dez reais), cada uma cede e transfere pelo valor nominal e individual ao sócio ingressante **NILTON ELISANDRO GABRIEL**, e ao sócio remanescente **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ** sendo o pagamento das quotas em moeda corrente do Pais no presente ato de assinatura do presente instrumento particular de contrato social.

NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 10 MAR. 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**P A MUNHOZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME**

**CNPJ- 10.494.712/0001-68**

000128  
Fls. 2  
TABELA COMERCIAL  
DO PARANÁ



CLAUSULA OITAVA – O Capital Social no valor, de R\$-10.000,00(Dez mil reais), dividido em 1.000 (Mil), quotas no valor nominal de R\$-10,00(Dez reais), cada uma já totalmente integralizadas, e aumentado para R\$-30.000,00(Trinta mil reais), dividido em 3.000(Três mil) quotas de R\$-10.00(Dez reais), cada uma sofrendo desta forma um aumento de R\$-20.000,00(Vinte mil reais), sendo integralizados nesta data pelos sócios em moeda corrente do País, e fica assim distribuído entre os sócios quotistas.

PATRICIA APARECIDA MUNHOZ	Nº. Quotas	1.500	15.000,00
NILTON ELISANDRO GABRIEL	Nº. Quotas	1.500	15.000,00

CLAUSULA NONA- Sociedade iniciou suas atividades em 20/11/2008 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA DECIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. A quem fica assegurada em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizado se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A administração da sociedade caberá a **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ** com os poderes e atribuições de administrar individualmente pelo sócio inclusive na venda do imobilizado, cabendo a ele representar a sociedade isoladamente ativa e passiva, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom fim social e desempenho de suas funções. Fica vedado o uso do nome Empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade especialmente a prestação de aval, endossos, fianças e caução de favor, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal para o título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NOTARIADO MION  
R. NUNES DE ALMEIDA NUNES, 3755 - CASCAVEL  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 10 MAR. 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

000129

Fls. 3

SECRETARIA DE REGISTRO  
DO PARANÁ



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**P A MUNHOZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME**

**CNPJ- 10.494.712/0001-68**

CLAUSULA DECIMA SETIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os representantes legais, previsto na legislação em vigor. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos representantes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA OITAVA -Os Administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA NONA - Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado o seu contrato primitivo.

**CLAUSULA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei nº. 10.460/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

O sócio **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, brasileira, separada,, natural de Céu Azul - PR, nascido em 17/06/1972, Empresária, portadora do CPF-811.476.789-87 e RG-5.773.785-9-SSP-PR, residente e domiciliado á Rua Jose Bonifácio nº. 532 Ap.28, São Cristóvão, CEP-85813-150, Cascavel - PR, **NILTON ELISANDRO GABRIEL**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Não Me Toque - RS, nascido em 27/10/1972, Empresário, portador do CPF-534.995.300-15 e RG-3055369445-SSP-RS, residente e domiciliado a Ciudad Del Este, km 4, Paraguay.

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade girara sob nome empresarial de **P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME** com sede e foro à Avenida Brasil nº. 2435, Região do Lago , CEP-85812-500, Cascavel -PR

CLAUSULA SEGUNDA -A sociedade funcionara por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20/11/2008.

1º NOTARIADO MUNHOZ  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCATEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 10 MAR. 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixada no final do ato o selo de autenticidade

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**P A MUNHOZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME**

**CNPJ- 10.494.712/0001-68**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CLAUSULA TERCEIRA- A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de **varejista de lubrificantes, baterias, peças e acessórios para veículos automotores, Transporte rodoviário de carga municipal e intermunicipal e serviços de Lubrificação e troca de óleo.**

CLAUSULA QUARTA- O capital social inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$-30.000,00(Trinta mil reais), divididos em 3.000(Três mil ), quotas de capital, com valor unitário de R\$-10,00(Dez real ), fica assim distribuído entre os sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O sócio, **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, subscreve neste ato R\$-15.000,00(Quinze mil reais), dividido em 1.500(Mil e quinhentas), quotas de capital, com valor unitário de R\$-10,00(Dez real), cada uma já integralizado em moeda corrente do Pais no presente ato.

PARAGRAFO SEGUNDO-O sócio, **NILTON ELISANDRO GABRIEL** subscreve neste ato R\$-15.000,00(Quinze mil reais ), dividido em 1.500(Mil e quinhentas), quotas de capital, com valor unitário de R\$-10,00(Dez real), cada uma já integralizado em moeda corrente do Pais no presente ato.

CLAUSULA QUINTA- Fica assim demonstrado a composição do quadro societário:

NOME	Nº. Quotas	Valor	Part%
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ	1.500	15.000,00	50%
NILTON ELISANDRO GABRIEL	1.500	15.000,00	50%

CLAUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do codico civil 2002.

CLAUSULA SETIMA- Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA OITAVA- Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio, **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA NONA- A sociedade será administrada pelos sócios administradores ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretexto em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que prestar a sociedade, o sócio administrador percebe a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, ate o limite de dedução previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada a debito da conta de despesas gerais da sociedade.

**1º NOTARIADO**  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, **10 MAR. 2018**

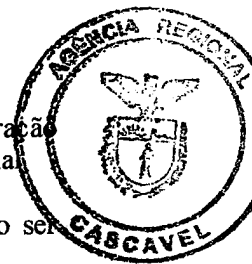
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado na final do ato o selo de autenticidade

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**P A MUNHOZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME**

**CNPJ- 10.494.712/0001-68**

**SECRETARIA DE ECONOMIA DO PARANÁ**



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representam a maioria absoluta do capital social

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo remanescentes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas de capital que possuem, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEXTA- O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujos podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.

PARAGRAFO PRIMEIRO- Apurados em balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em 05(cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90(noventa) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se o ato inclusive perante o registro do comercio.

PARAGRAFO SEGUNDO- Fica entretanto facultado mediante, consentimento unânime dos sócios superstite e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeiro da sociedade.

PARAGRO TERCEIRO- Mediante acordo entre os sócios superstite e os herdeiros estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto a capacidade jurídica.

CLAUSULA DECIMA SETIMA- Os sócios declaram não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer os atos do comercio

**1º NOTARIADO MION**  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, **10 MAR. 2016**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**P A MUNHOZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME**

**CNPJ- 10.494.712/0001-68**



CLAUSULA DECIMA OITAVA- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA NONA- A sociedade será regida pela lei das sociedades empresariais de nº 10.406/02 do código civil brasileiro e como lei supletiva nº 6.404/76 (lei das sociedades anônimas).

CLAUSULA VIGESIMA - Para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato fica eleito o foro da comarca de Cascavel-Pr, ficando desde já renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 03(três), vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel 09/09/2009

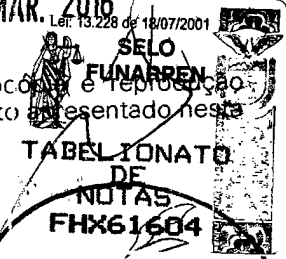
*[Handwritten signature]*  
-----  
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ

*[Handwritten signature]*  
-----  
JESSICA AMARAL FERREIRA  
1º NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

*[Handwritten signature]*  
-----  
NILTON ELISANDRO GABRIEL

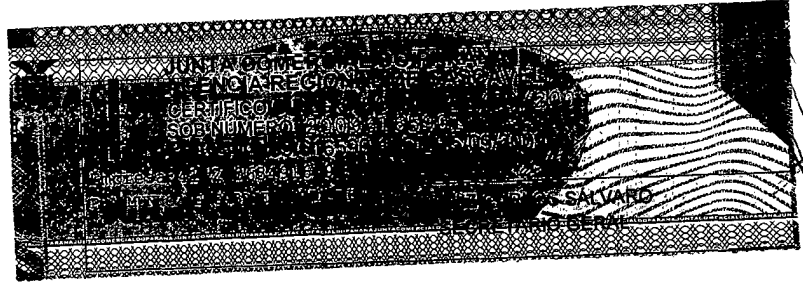
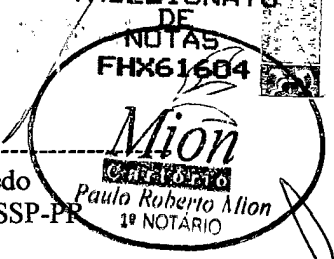
Cascavel, 10 MAR. 2016

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



TESTEMUNHAS  
-----  
Ari Gomes Toledo  
RG-1.420.492-SSP-PR

-----  
Eliane Maria Toledo  
RG-5.234.650-9-SSP-PR



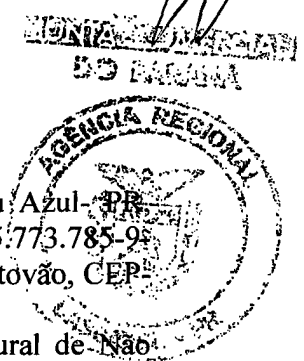
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME**

**CNPJ-10.494.712/0001-68**



**PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, brasileira, Separada, natural de Céu Azul-PR nascido em 17/06/1972, Empresária, portadora do CPF-811.476.789-87 e RG-5.773.785-9 SSP-PR, residente e domiciliado á Rua Jose Bonifacio nº. 532 Ap. 28, São Cristóvão, CEP: 85813-150, Cascavel – PR.

**NILTON ELISANDRO GABRIEL**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Não Me Toque-RS, nascido em 27/10/1972, Empresário, portador do CPF-534.995.300-15 e RG-3055369445-SSP-RS, residente e domiciliado Ciudad Del'Este,Km 4, Paraguay, São os únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome Comercial de **P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME** , com sede e foro em Cascavel-PR a Avenida Brasil nº. 2435 Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel - PR, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41206349169, por despacho em sessão do dia 21/11/2008, resolvem por este instrumento de alteração de Contrato Social modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA-** A sede da sociedade a Avenida Brasil nº.2435, Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel – PR, e o endereço da sócia Patrícia Aparecida Munhoz, passa a ser Avenida Brasil 2435 Ap.01, Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel-PR.

**CLAUSULA SEGUNDA-**A sociedade ter por objeto Mercantil o Ramo de Atividade: Comercio varejista de lubrificantes, baterias, peças e acessórios para veículos automotores, Transportes rodoviário de carga municipal e intermunicipal e Serviços de Lubrificantes e troca de óleo.

**CLAUSULA TERCEIRA-**A Sociedade gira sob o nome Comercial de **P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME**.

**CLAUSULA QUARTA-**Os sócios resolvem de comum acordo aumentarem o Capital Social de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em quotas sociais de R\$-10,00(Dez real), cada uma para R\$-100.000,00(Cem mil reais), dividido em quotas sociais de R\$-10,00(Dez real), cada uma sofrendo desta forma um aumento de R\$-70.000,00(Setenta mil reais), realizados pelos sócios em moeda corrente do Pais no presente ato, o Capital social no valor de R\$-100.000,00(Cem mil reais)dividido em10.000,00(Dez mil),quotas no valor nominal de R\$-10,00(Dez real),cada uma já totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios quotistas.

<i>PATRICIA APARECIDA MUNHOZ</i>	Nº. Quotas	5.000	50.000,00
<i>NILTON ELISANDRO GABRIEL</i>	Nº. Quotas	5.000	50.000,00

1º NOTARIADO MIOIN  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - 50.800-000 PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 10 MAR. 2016

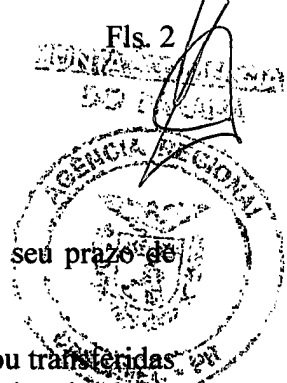
A presente fotocopia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

000133-A

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME**

**CNPJ-10.494.712/0001-68**



CLAUSULA QUINTA- Sociedade iniciou suas atividades em 20/11/2008 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. A quem fica assegurada em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizado se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ** com os poderes e atribuições de administrar individualmente pelo sócio inclusive na venda do imobilizado, cabendo a ele representar a sociedade isoladamente ativa e passiva, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom fim social e desempenho de suas funções. Fica vedado o uso do nome Empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade especialmente a prestação de aval, endossos, fianças e caução de favor, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuara suas atividades com os representantes legais, previsto na legislação em vigor. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos representantes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade verificada em balanço especialmente levantado.

1º NOTARIADO MUN  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 10 MAR. 2016

A presente fotocopia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME****CNPJ-10.494.712/0001-68**

PARAGRAFO ÚNICO-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA -Os Administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado o seu contrato primitivo.

**CLAUSULA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei nº. 10.460/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

O sócio **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, brasileira, separada, natural de Céu Azul - PR, nascida em 17/06/1972, Empresária, portadora do CPF-811.476.789-87 e RG-5.773.785-9-SSP-PR, residente e domiciliado á Avenida Brasil nº. 2435 Ap.1, Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel - PR, **NILTON ELISANDRO GABRIEL**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Não Me Toque- RS, nascido em 27/10/1972, Empresário, portador do CPF-534.995.300-15 e RG-3055369445-SSP-RS, residente e domiciliado Ciudad Del'Este, Km 4, Paraguay, Cascavel-PR. São os únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome Comercial de **P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME**, com sede e foro em Cascavel - PR a Avenida Brasil nº. 2435, Região do Lago, CEP-85812-500,Cascavel - PR, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41206349169, por despacho em sessão do dia 21/11/2008, resolvem por este instrumento de alteração de Contrato Social modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade girara sob nome empresarial de **P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME** com sede e foro à Avenida Brasil nº 2435, Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel -PR

1º NOTARIADO MIOM  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 10 MAR. 2016

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME****CNPJ-10.494.712/0001-68**

CLAUSULA SEGUNDA -A sociedade funcionara por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20/11/2008.

CLAUSULA TERCEIRA- A sociedade tem por objeto Mercantil o ramo de:Atividade.Comercio Varejista de Lubrificantes, baterias e acessórios para veículos automotores, Transporte rodoviário de carga municipal e intermunicipal e serviços de Lubrificação e troca de óleo.

CLAUSULA QUARTA- O capital social inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$-100.000,00(Cem mil reais), divididos em 10.000(Dez Mil), quotas de capital, com valor unitário de R\$-10,00(Dez real), fica assim distribuído entre os sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O sócio, **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, subscreve neste ato R\$-50.000,00(Cinqüenta mil reais), dividido em 5.000(Cinco mil), quotas de capital, com valor unitário de R\$-10,00(Dez real), cada uma já integralizado em moeda corrente do Pais no presente ato.

PARAGRAFO SEGUNDO-O sócio **NILTON ELISANDRO GABRIEL**, subscreve neste ato R\$-50.000,00(Cinqüenta mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil), quotas de capital, com valor unitário de R\$-10,00(Dez real), cada uma já integralizado em moeda corrente do Pais no presente ato.

CLAUSULA QUINTA- Fica assim demonstrado a composição do quadro societário:

NOME	Nº. Quotas	Valor	Part%
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ	5.000	50.000,00	50%
NILTON ELISANDRO GABRIEL	5.000	50.000,00	50%

CLAUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do codigo civil 2002.

CLAUSULA SETIMA- Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA OITAVA- Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio, **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA NONA- A sociedade será administrada pelos sócios administradores ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora

1º NOTARIADO MUNHOZ  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7868

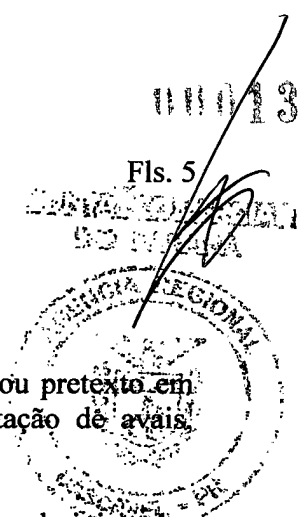
Cascavel 10 MAR. 2016

A presente fotocopia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME**

**CNPJ-10.494.712/0001-68**



dele, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretexto em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLAUSULA DECIMA** - Pelos serviços que prestar a sociedade, o sócio administrador percebe a titulo de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, ate o limite de dedução previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada a debito da conta de despesas gerais da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representam a maioria absoluta do capital social.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**-As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo remanescentes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA**- O Sócio que desejar transferir suas quotas devera notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA**- O ano social coincidira com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas de capital que possuem, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA**- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA**- O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolvera necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujos podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**- Apurados em balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em 05(cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90(noventa) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se o ato inclusive perante o registro do comercio.

1º NOTARIADO MIORE  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

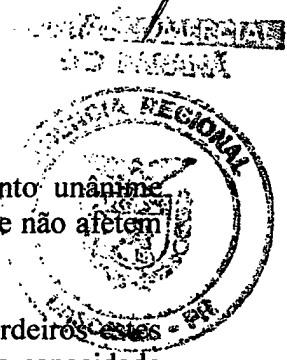
Cascavel. 10 MAR. 2016

A presente fotocopia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, atizado no final do ato o selo de autenticidade

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME**

**CNPJ-10.494.712/0001-68**



PARAGRAFO SEGUNDO- Fica entretanto facultado mediante consentimento unânime dos sócios superstite e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeiro da sociedade.

PARAGRO TERCEIRO- Mediante acordo entre os sócios superstite e os herdeiros estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto a capacidade jurídica.

CLAUSULA DECIMA SETIMA- Os sócios declaram não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer os atos do comercio.

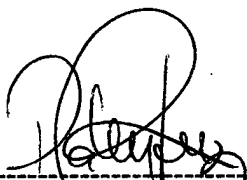
CLAUSULA DECIMA OITAVA- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA NONA- A sociedade será regida pela lei das sociedades empresariais de nº 10.406/02 do codico civil brasileiro e como lei supletiva nº 6.404/76(lei das sociedades anônimas).

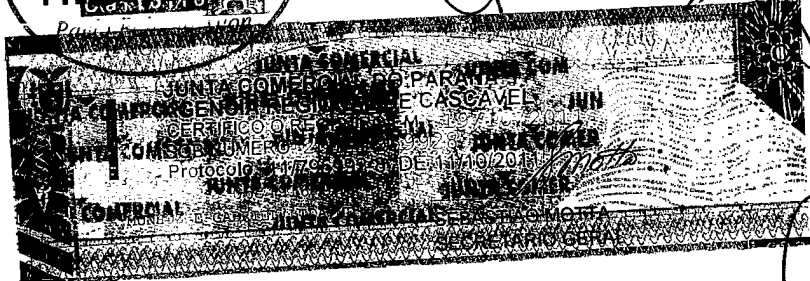
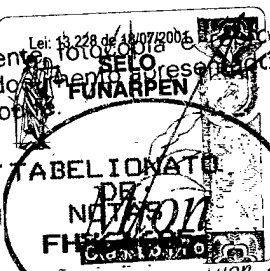
CLAUSULA VIGESIMA - Para dirimir possíveis duvidas oriundas do presente contrato fica eleito o foro da comarca de Cascavel-Pr, ficando desde já renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04(quatro), vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

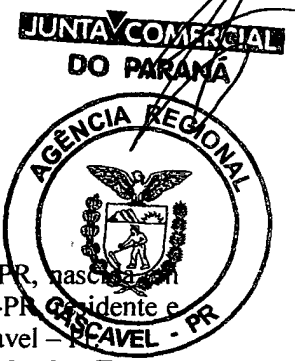
Cascavel 19/09/2011

  
 PATRICIA APARECIDA MUNHOZ  
 Cascavel, 10 MAR. 2016  
 TESTEMUNHAS  
 NILTON ELISANDRO GABRIEL

Lei: 13.228 de 12/07/2006  
 A presente fotocópia SELO de autenticidade  
 fiel do documento original apresentado nesta  
 data. Do  
 FUNARPEN  
 TABELIONATO DE NOTARIADO  
 DE  
 FUNARPEN  
 Ari Gomes Toledo. RG-1.420.492-SSP-PR  
 Eliane Maria Toledo RG-5.234.650-9-SSP-PR



000138



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME**

**CNPJ- 10.494.712/0001-68**

**PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, brasileira, separada, natural de Céu Azul-PR, nascida em 17/06/1972, Empresária, portadora do CPF-811.476.789-87 e RG-5.773.785-9-SSP-PR, residente e domiciliado Avenida Brasil nº. 2435 Ap.01, Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel - PR, **NILTON ELISANDRO GABRIEL**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Não Me Toque-RS, nascido em 27/10/1972, Empresário, portador do CPF-534.995.300-15 e RG-3055369445-SSP-RS, residente e domiciliado Ciudad Del'Este, Km 4, Paraguay, são os únicos sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome Comercial de **P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME**, com sede e foro em Cascavel - PR, á Avenida Brasil nº. 2435, Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel-Pr, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206349169, por despacho em sessão do dia 21/11/2008, e ultima alteração contratual arquivada na junta comercial do Paraná sob nº 20117959928, por despacho em sessão do dia 19/10/2011, resolvem por este instrumento de alteração de Contrato Social modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA-A** Sociedade que gira sob o nome Comercial de P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME, passa a girar sob o nome Comercial de P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME.

**CLAUSULA SEGUNDA-** Retira-se da Sociedade o sócio, **NILTON ELISANDRO GABRIEL**, que possui inteiramente na sociedade R\$-50.000,00(Cinquenta mil reais).

**CLAUSULA TERCEIRA-** Ingressa na Sociedade a sócia **GABRIELA MUNHOZ PACHENKI**, brasileira, solteira, menor emancipada, natural de Cascavel- PR, nascido em 31/07/1995, Empresária, portador do CPF-074.630.299-13 e RG-10.993.401-1-SSP-PR, residente e domiciliado Avenida Brasil nº 2435 Apt. 01, Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel-PR.

**CLAUSULA QUARTA-** O Sócio **NILTON ELISANDRO GABRIEL**, que possui na sociedade 5.000(Cinco mil), quotas no valor de R\$-50.000,00(Cinquenta mil reais), dividido em quotas sócias de R\$-10,00(Dez real), cada uma cede e transfere pelo valor nominal e individual a sócia ingressante e a sócia remanescente, **GABRIELA MUNHOZ PACHENKI**, e a sócia **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, sendo o pagamento das quotas em moeda corrente do Pais no presente ato de assinatura do presente instrumento particular de contrato social.

**CLAUSULA QUINTA-** O Capital social no valor de R\$-100.000,00(Cem mil reais), dividido em quotas sociais no valor nominal de R\$-10,00(Dez real), cada uma já totalmente integralizada fica assim distribuído entre os sócios quotistas.

<b>PATRICIA APARECIDA MUNHOZ</b>	Nº Quotas	9.000	R\$-90.000,00
<b>GABRIELA MUNHOZ PACHENKI</b>	Nº Quotas	1.000	R\$-10.000,00

**1º NOTARIADO MION**  
CURVA QUATRO 136 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

**CLAUSULA SEXTA -** O sócio ingressante declara não estar incurso nos casos previstos em lei que os impeçam de exercer os atos do comercio.

**CLAUSULA SETIMA-A** Sociedade iniciou suas atividades em 20/11/2008 e seu prazo de duração e indeterminado

**CLAUSULA OITAVA -** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições no final do ato o selo de autenticidade.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME**

**CNPJ- 10.494.712/0001-68**

preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLAUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA- A administração da sociedade caberá **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, com os poderes e atribuições de administrar individualmente pelos sócios inclusive na venda do imobilizado, cabendo a eles representar a sociedade isoladamente ativa e passiva, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom fim social e desempenho de suas funções. Fica vedado o uso do nome Empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade especialmente a prestação de aval, endossos, fianças e caução de favor, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuara suas atividades com os representantes legais, previsto na legislação em vigor. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos representantes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEXTA- Os Administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - Por força da presente alteração de contrato social, fica assinado consolidado o seu contrato primitivo.

18 NOTARIADO MION  
RUA SOEZA VAVES 255 - CASCABEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

10 MAR 2006  
Cascavel

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta alteração de contrato social, fica assinada final do ato o selo de autenticidade

000140

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME**

**CNPJ- 10.494.712/0001-68**

**CLAUSULA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

O Sócio **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, brasileira, separada, natural de Céu Azul - PR-, nascida em 17/06/1972, Empresária, portadora do CPF-811.476.789-87 e RG-5.773.785-9-SSP-PR, residente e domiciliado a Avenida Brasil nº 2435 Apt.01, Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel - PR, **GABRIELA MUNHOZ PACHENKI**, brasileira, solteira, menor emancipada, natural de Cascavel-PR, nascido em 31/07/1995, Empresária, portadora do CPF-074.630.299-13 e RG-10.993.401-1-SSP-PR, residente e domiciliado Avenida Brasil nº 2435 Apt.01, Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel-PR, são os únicos sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome Comercial de **P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME**, com sede e foro em Cascavel - PR, á Avenida Brasil nº. 2435, Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel-Pr, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206349169, por despacho em sessão do dia 21/11/2008, e ultima alteração contratual arquivada na junta comercial do Paraná sob nº 20117959928 por despacho em sessão do dia 19/10/2011, resolvem consolidar de acordo com clausulas e condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girara sob nome empresarial de **P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA -ME**, com sede e foro a Avenida Brasil nº. 2435, Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel-Pr.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade funcionara por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20/11/2008.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comercio Varejista de Lubrificantes, baterias, peças e acessórios para veículos automotores, Transportes Rodoviário de carga municipal e intermunicipal e Serviços de Lubrificantes e troca de óleo.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$-100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 10.000(Dez mil), quotas de capital, com valor unitário de R\$-10,00 (Dez real), cada uma já integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O sócio **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ** subscrive neste ato R\$-90.000,00(Noventa mil reais), dividido em 9.000(Nove mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$-10,00(Dez real), cada uma já integralizado em moeda corrente do país, no presente ato.

**1º NOTARIADO MION**  
RUA SOUZA TOLEDO, 1355 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: 3101-7863/2101-7869  
Cascavel, **10 MAR. 2016**

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O sócio **GABRIELA MUNHOZ PACHENKI** subscrive neste ato R\$-10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 1.000 ( mil), quotas de capital, com valor unitário de R\$-10,00(Dez real), cada uma já integralizado em moeda corrente do país, no presente ato.

**CLAUSULA QUINTA** - Fica assim demonstrado a composição do quadro societário:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME**

**CNPJ- 10.494.712/0001-68**

NOME	Nº Quotas	Valor	Porcentagem
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ	9.000	90.000,00	90%
GABRIELA MUNHOZ PACHENKI	1.000	10.000,00	10%

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do código civil 2002.

CLAUSULA SETIMA - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA OITAVA - Fica investido na função de administrador da sociedade a sócia, **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada pelos sócios administradores ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, sendo-lhes, entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretexto em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que prestar a sociedade, os sócios administradores percebe a titulo de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, ate o limite de dedução previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada a debito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representam a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo remanescentes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O Sócio que desejar transferir suas quotas devera notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - O ano social coincidira com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas de capital que possuem, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficar em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujos podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, assinando individualmente o quinhão.

NOTARIADO MION  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (41) 3001-7869

Cascavel, 10 MAR. 2016

SB

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME**

**CNPJ- 10.494.712/0001-68**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Apurados em balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em 05(cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90(noventa) dias após a apresentação da sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se o ato inclusive perante o registro do comercio.

PARAGRAFO SEGUNDO - Fica, entretanto facultado mediante consentimento unânime dos sócios superstite e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARAGRAFO TERCEIRO - Mediante acordo entre os sócios superstite e os herdeiros estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto a capacidade jurídica.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - Os sócios declaram não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer os atos do comercio.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA NONA - A sociedade será regida pela lei das sociedades empresariais de nº 10.406/02 do codico civil brasileiro e como lei supletiva nº 6.404/76(lei das sociedades anônimas).

CLAUSULA VIGESIMA - Para dirimir possíveis duvidas oriundas do presente contrato fica eleito o foro da comarca de Cascavel-Pr, ficando desde já renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

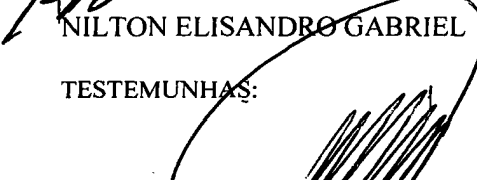
E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04(quatro), vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

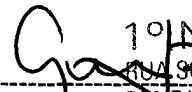
Cascavel 24/09/2012

  
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ

  
NILTON ELISANDRO GABRIEL

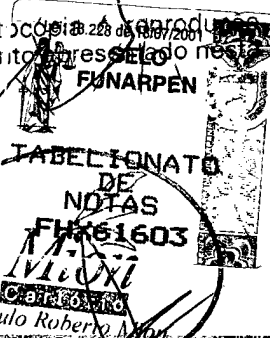
TESTEMUNHAS:


  
Ari Gomes Toledo  
RG-1.420.492-SSP-PR

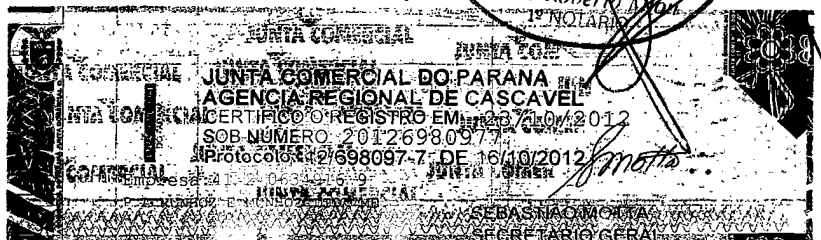
  
1º NOTARIADO MION  
RUA SONIZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869  
GABRIELA MUNHOZ PACHENKI

Cascavel, 10 MAR. 2016

A presente fotocópia é verdadeira e fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



  
Eliane Maria Toledo.  
RG-5.234.650-9-SSP-PR





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME.			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0634916-9	<b>CNPJ</b> 10.494.712/0001-68	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 21/11/2008	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/11/2008
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV BRASIL, 2435, REGIAO DO LAGO, CASCAVEL, PR, 85.812-500			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, BATERIAS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL E SERVICOS DE LUBRIFICACAO E TROCA DE OLEO.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ 811.476.789-87	90.000,00	SOCIO	Administrador
GABRIELA MUNHOZ PACHENKI 074.630.299-13	10.000,00	SOCIO	
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 23/10/2012	<b>Número:</b> 20126980977	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

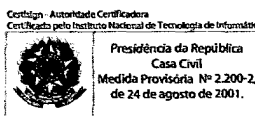
CURITIBA - PR, 08 de marco de 2016

16/159679-7

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.494.712/0001-68 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/11/2008	
NOME EMPRESARIAL P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SULBRASIL LUBRIFICANTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NUMERO 2435	COMPLEMENTO	
CEP 85.812-500	BAIRRO/DISTRITO REGIAO DO LAGO	MUNICIPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9973-7979		
ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/03/2016 às 12:57:16 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000145

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME  
CNPJ: 10.494.712/0001-68

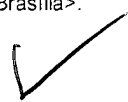
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

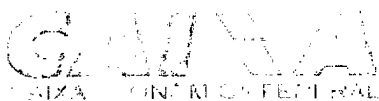
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:37:32 do dia 03/03/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/08/2016.

Código de controle da certidão: 40BB.D404.FBBF.BA64  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRESSÃO AUTOMÁTICA



000146

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10494712/0001-68  
**Razão Social:** P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME  
**Nome Fantasia:** SULBRASIL LUBRIFICANTES  
**Endereço:** AV BRASIL 2435 / REGIAO DO LAGO / CASCAVEL / PR / 85812-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2016 a 19/03/2016

**Certificação Número:** 2016021907364718388803

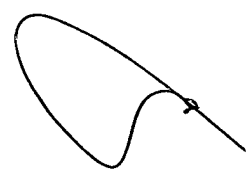
Informação obtida em 08/03/2016, às 13:06:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



10.494.712/0001-68

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014222775-66



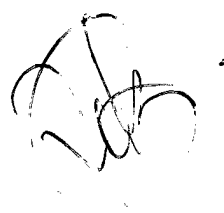
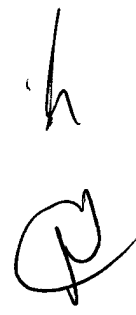
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.494.712/0001-68**  
Nome: **P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/05/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

1148

CERTIDÃO NEGATIVA 3518/2016

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:

P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME - ME

CPF/CNPJ:

10.494.712/0001-68

Endereço: AV. BRASIL

2435

SAO CRISTOVAO LOTEAM

Comp:

Loteamento:

CEP: 85812500

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

Finalidade: Licitação

**Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.**

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários ( Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários ( Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 26 de Janeiro de 2016

Código de Autenticidade: 974832907974832



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

000149

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.494.712/0001-68  
Certidão nº: 12757717/2016  
Expedição: 26/01/2016, às 10:43:19  
Validade: 23/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.494.712/0001-68, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL**

**COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

**BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA**  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

1111150

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA**  
**CNPJ: 10.494.712/0001-68**

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Bel. Thalita Cruz da Silva  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 089/2013



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

151

**CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNCJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

**P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME**

CNPJ: 10.494.712/0001-68

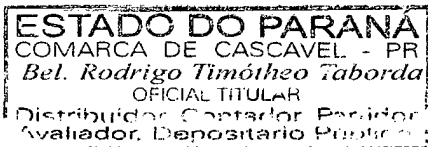
Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 08 dia(s) do mês de março do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

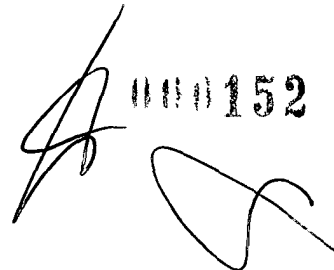
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Bel. Thalita Cruz da Silva  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 089/2013



000152  


**ANEXO III**

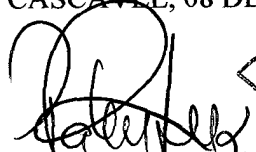

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 010/2016

P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF nº10.494.712/0001-68 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)PATRICIA APARECIDA MUNHOZ, portador(a) do documento de identidade RG nº5.773785-9emitido pela SSP/PR, e do CPF nº811.476.789-87, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CASCATEL, 08 DE MARÇO DE 2016.

  
  
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ  
RG 5773785-9 CPF: 811.476.789-87  
SOCIA PROPRIETÁRIA

10.494.712/0001-68

P A MUNHOZ E MUNHOZ  
LTDA. - ME

AVENIDA BRASIL, 2435  
REGIAO DO LAGO - CEP 85812-500  
CASCATEL - PARANÁ

  
 1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863  
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO

Selo Nº 6vZ56.gLaZG.AO3eu, Controle: AOik.Es9S Valide em  
: <http://funarpen.com.br> tt Reconheço por SEMELHANÇA, a  
assinatura de PATRICIA APARECIDA MUNHOZ (177742)  
Cascavel-PR, 10 de março de 2016.

Em Testº da Verdade  
Octacilio Mion Neto - Escrevente Notarial

  
  
MION  
Cartório  
do Roberto Mion

153  
*[Handwritten signature]*

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 010/2016

P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA inscrita no CNPJ/MF nº10.494.712/0001-68 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)PATRICIA APARECIDA MUNHOZ , portador(a) do documento de identidade RG nº 5773785-9 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº811.476.789-87 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cascavel, 08 de Março de 2016.

**Mion**  
Cartório  
1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ  
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863  
**PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO**

Selo Nº KvZ56.gLaZG.xl3eu, Controle: jHyik.Es9S Valide em :  
<http://funarpen.com.br> tt Reconheço por SEMELHANÇA, a  
assinatura de PATRICIA APARECIDA MUNHOZ (177742)  
Cascavel-PR, 10 de março de 2016

Em Testº da Verdade  
Octacilio Mion Neto, Escrevente Notarial

**MION**  
CARTÓRIO

*[Handwritten signature]*

PATRICIA APARECIDA MUNHOZ  
RG 5773785-9 CPF: 811.476.789-87  
SOCIA PROPRIETÁRIA

**Mion**  
Cartório  
Paulo Roberto Mion  
1º NOTÁRIO

10.494.712/0001-68

P A MUNHOZ E MUNHOZ  
LTDA. - ME

AVENIDA BRASIL, 2435  
REGIAO DO LAGO - CEP 85812-500  
CASCAVEL PARANÁ

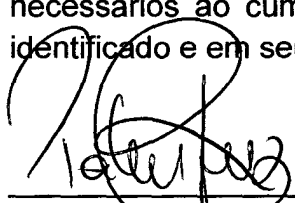
AV BRASIL, 2435 - REGIAO DO LAGO - CASCAVEL-PR CEP: 85.812-500- (45)3037-6313/30389609

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO Pregão Presencial nº 010/2016

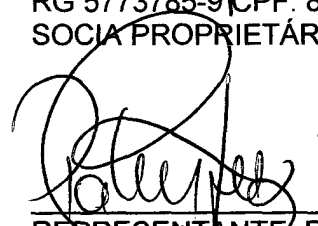
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Por este instrumento, a empresa P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 10.494.712/0001-68 com sede à Av Brasil 2435, Regiao do Lago, Cascavel, Pr, representada neste ato por sua Socia Proprietária a Sra PATRICIA APARECIDA MUNHOZ portadora do documento de identidade RG nº 5.773.785-9 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 811.476.789-87, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

  
RESPONSÁVEL: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ  
RG 5773785-9 CPF: 811.476.789-87  
SOCIA PROPRIETÁRIA

MION  
CARTÓRIO

10.494.712/0001-68

P A MUNHOZ E MUNHOZ  
LTDA. - ME

  
REPRESENTANTE: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ  
RG 5773785-9 CPF: 811.476.789-87  
SOCIA PROPRIETÁRIA

MION  
CARTÓRIO

AVENIDA BRASIL, 2435  
REGIAO DO LAGO - CEP 85812-500  
CASCVEL - PARANA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

11111155  
*[Assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.299.328/0001-16</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/05/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>D. J. ZORNITTA &amp; CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARGINAL BR 163 KM 138</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.790-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO CACULA</b>	MUNICÍPIO <b>CAPITAO LEONIDAS MARQUES</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>madalossocontabil@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(45) 3286-1415</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/05/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/03/2016** às **09:08:53** (data e hora de Brasília).

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

MENDES E LEMUNIE LTDACONTRATO SOCIAL

**MARCELO ROBERTO MENDES, Brasileiro,**

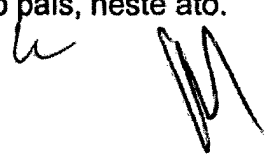


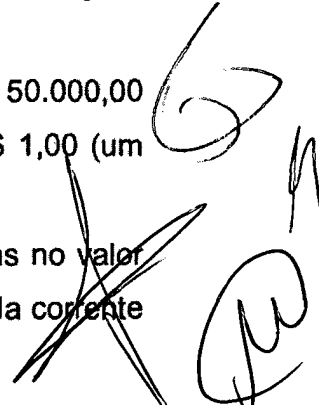

maior, solteiro e residente e domiciliado na Rua Marginal Gralha Azul 166, Trevo de acesso, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000 Portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.201.390-5 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 027.916.199-92 e **WILSON LEMUNIE, Brasileiro, maior, casado em comunhão universal de bens e residente e domiciliado na Rua Xambrê 144, Centro, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000 Portador da Carteira de Identidade Civil nº 9.081.213-0 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 468.404.781-49 resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial MENDES E LEMUNIE LTDA, com sede a Rua Marginal Gralha Azul nº 166, Trevo de Acesso, Paraná, CEP 85.790-000 o prazo de duração da presente sociedade e INDETERMINADO e tendo o início de suas atividades no dia 01 de Junho de 2.013 e o objeto social da empresa será:**

**COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído nas seguintes formas:**

**MARCELO ROBERTO MENDES, 25.000 (vinte cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo integralizados em moeda corrente do país, neste ato.**






  
 Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 10/03/2016

**MENDES E LEMUNIE LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



WILSON LEMUNIE, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000.00 (vinte cinco mil reais) sendo integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

**SÓCIO**

**CAPITAL INTEGRALIZADO**

**MARCELO ROBERTO MENDES**

**R\$ 25.000,00**

**WILSON LEMUNIE**

**R\$ 25.000,00**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA QUARTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade caberá ao Sócio **MARCELO ROBERTO MENDES**, com poderes e atribuições para responder pela empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador, prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario. Do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

*Handwritten initials 'u' and 'M'.*

*Handwritten signature.*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10/03/2016

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*



MENDES E LEMUNIE LTDA  
CONTRATO SOCIAL

1111158

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA - Os administradores declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer a administração da sociedade.

CLAUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA - Os sócios podem de comum acordo, fixar a retirada mensal, a titulo de PRO LABORE, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A deliberação social será pôr maioria absoluta de votos, inclusive à de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente contrato foi elaborado pelo contador ROBISON MARCELO MADALOSSO, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Av. Iguçu, 282, Centro, Capitão Leônidas Marques, Paraná e portador do CPF nº 740.762.139-04 e da RG nº 4.912.063-4 e devidamente registrado no CRC-PR sob nº 040109/O-1

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
de original.  
Capanema, 10/03/2016

**MENDES E LEMUNIE LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

*[Handwritten signature]*

000159  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capitão Leônidas Marques, 20 de Maio de 2013.

*[Handwritten signature of Marcelo Roberto Mendes]*  
\_\_\_\_\_  
MARCELO ROBERTO MENDES

*[Handwritten signature of Wilson Lemunie]*  
\_\_\_\_\_  
WILSON LEMUNIE

*[Handwritten signature of Robison Marcelo Madalosso]*  
\_\_\_\_\_  
Robison Marcelo Madalosso  
contador

TESTEMUNHAS  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

ROBISON MARCELO MADALOSSO  
RG 4.912.063-4 SSP - PR

*[Handwritten signature of Marilete F. S. Madalosso]*  
\_\_\_\_\_  
MARILETE F. S. MADALOSSO  
RG. 5.475.557-0 SSP - PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2013  
SOB NUMERO 4.124.7322  
Protocolo: 13/297249-2 DE 27/05/2013  
*[Handwritten signature]*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10/03/2014

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

1111160

MENDES E LEMUNIE LTDA - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 18.299.328/0001-16



MARCELO ROBERTO MENDES, Brasileiro, maior, solteiro e residente e domiciliado na Rua Marginal Gralha Azul 166, Trevo de acesso, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000 Portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.201.390-5 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 027.916.199-92 e WILSON LEMUNIE, Brasileiro, maior, casado em comunhão universal de bens e residente e domiciliado na Rua Xambê 144, Centro, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000 Portador da Carteira de Identidade Civil nº 9.081.213-0 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 468.404.781-49, componentes da empresa MENDES E LEMUNIE LTDA - ME, com sede a Rua Marginal Gralha Azul nº 166, Trevo de Acesso, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000 o prazo de duração da presente sociedade e INDETERMINADO e tendo o início de suas atividades no dia 01 de Junho de 2.013 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207622845 em 29 de Maio de 2.013, RESOLVEM, pôr este instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, modificar o seu contrato social de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** O sócio WILSON LEMUNIE, que possui na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) retira-se da sociedade, cedendo e transferindo neste ato por seu valor nominal 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a sócia ingressante Sr<sup>a</sup>. DANIELLA DE JESUS ZORNITTA, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº 3803, Centro, Cascavel, Paraná CEP 85810-390, e portadora da cédula de identidade civil nº 10.033.607-3 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná e portadora do CPF nº 072.771.369-85 o sócio MARCELO ROBERTO MENDES, que possui na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 10/03/2016  
Capanema.

*Marcelo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

000161

MENDES E LEMUNIE LTDA - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 18.299.328/0001-16



R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) transfere neste ato ~~25.000~~ (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o sócio ingressante Sr: ANDREY DE JESUS ZORNITTA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 3803, Centro, Cascavel, Paraná e portador da Cédula de identidade nº 8.633.379-1 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná e portador do CPF nº 050.481.609-83.

CLÁUSULA SEGUNDA - objeto social da empresa que é: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES doravante passa a ser: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FILTROS PARA VEICULOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O endereço da empresa que e: a Rua Marginal Gralha Azul nº 166, Trevo de Acesso, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000, doravante passa a ser a Av. Marginal BR 163 km 138, Snº, Linha Alto Caçula, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000.

CLÁUSULA QUARTA - Os sócios WILSON LEMUNIE e MARCELO ROBERTO MENDES dão aos sócios ingressantes Srª DANIELLA DE JESUS ZORNITTA e ANDREY DE JESUS ZORNITTA, plena e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas e os sócios ingressantes estão declarando neste ato ter pleno conhecimento da situação econômica e financeira da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade gira que sob o nome empresarial MENDES E LEMUNIE LTDA - ME, doravante passa a se denominar: D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 20/05/2016

MENDES E LEMUNIE LTDA - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº 18.299.328/0001-16



*[Handwritten signature]*

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao Sócio ANDREY DE JESUS ZORNITTA, com poderes e atribuições para responder pela empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão condenados por nenhum crime que cuja pena os impeçam a exercer a atividades mercantil nos termos do artigo 1.011 inciso 1º do Código Civil 2002 (art 53 Dec. 1.800/96).

CLAUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

.E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capitão Leônidas Marques, 17 de Outubro de 2013.

*[Handwritten signature]*  
MARCELO ROBERTO MENDES

*[Handwritten signature]*  
WILSON LEMUNIE

*[Handwritten signature]*  
DANIELLA DE JESUS ZORNITTA

*[Handwritten signature]*  
ANDREY DE JESUS ZORNITTA

*[Handwritten signature]*  
Robison Marcelo Madalosso  
Contador  
TESTEMUNHAS

*[Handwritten signature]*  
MARILETE F. S., MADALOSSO

*[Handwritten signature]*  
ROBISON MARCELO MADALOSSO  
RG 4.912.063-4 SSP - PR

*[Handwritten signature]*  
MARILETE F. S., MADALOSSO  
RG. 5.475.557-0 SSP - PR.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel de original.  
Capanema, 10/10/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCATEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2013  
SOB NÚMERO: 20136112200  
Protocolo: 13/611220-0, DE 22/10/2013  
Empresa: 44-2-0762284-5  
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten Signature]* 163

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0762284-5	<b>CNPJ</b> 18.299.328/0001-16	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 29/05/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/06/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV. MARGINAL BR 163 KM 138, SN, LINHA ALTO CAÇULA, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PR, 85.790-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FILTROS PARA VEÍCULOS.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANDREY DE JESUS ZORNITTA 050.481.609-83	25.000,00	SOCIO	Administrador
DANIELLA DE JESUS ZORNITTA 072.771.369-85	25.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 28/10/2013	<b>Número:</b> 20136112200	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 10 de março de 2016

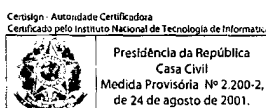
16/158578-7

*[Handwritten Signature]*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten Signatures]*

*[Handwritten Signature]*



IMPRIMIR

VOLTAR

164

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18299328/0001-16

**Razão Social:** D J ZORNITA E CIA LTDA ME

**Endereço:** R MARGINAL GRALHA AZUL 166 / TREVO DE ACESSO / CAPITAO  
LEONIDAS MARQUES / PR / 85790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2016 a 15/03/2016

**Certificação Número:** 2016021511335217386259

Informação obtida em 08/03/2016, às 08:33:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. There are several scribbles and what appears to be a signature on the left, and a large scribble on the right. There is also a circular stamp or mark on the right side.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

*[Assinatura]* 165

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 18.299.328/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 13:29:56 do dia 11/02/2016 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 09/08/2016.

Código de controle da certidão: **0BDC.0CE6.7EBE.86EB**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*





0000166

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014377781-87

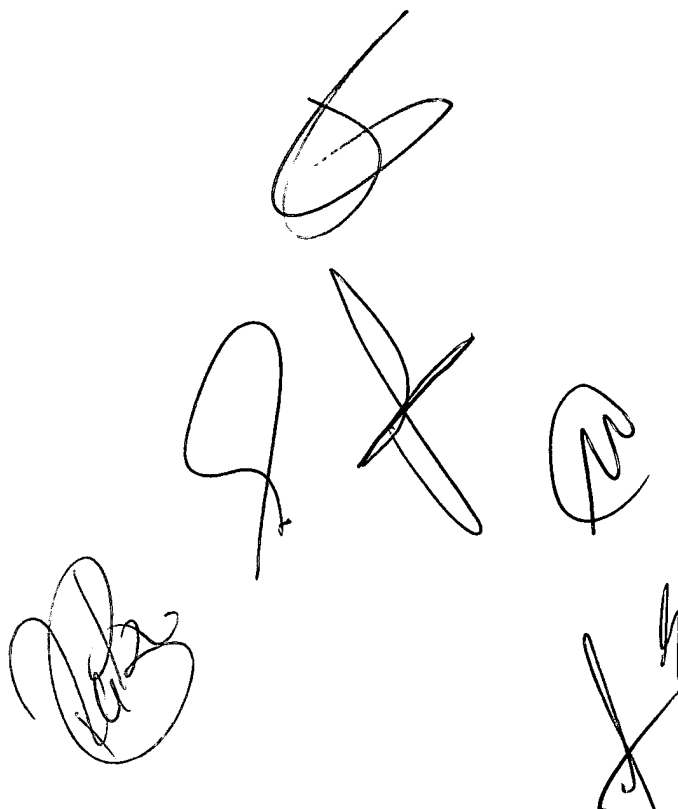
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.299.328/0001-16**  
Nome: **D. J. ZORNITTA & CIA LTDA**

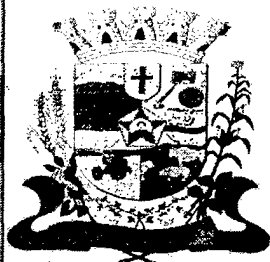
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/07/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Município de Capitão Leônidas Marques  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

**NEGATIVA**  
**Nº 68 / 2016**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/02/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Capitão Leônidas Marques, 22 de Janeiro de 2016

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMJCS2QE54444C4B9T

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: D.J.ZORNITTA E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
34041	18.299.328/0001-16	9010504861	02846-5

**ENDEREÇO**

AV MARGINAL BR 163, 138 - LINHA ALTO CACULACEP: 85790000 Capitão Leônidas Marques - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Emitido por: SÉRGIO PAULO JURKIEWICZ

Secretaria Municipal de  
Capitão Leônidas Marques  
Sérgio Paulo Jurkiewicz  
Técnico em Tributos

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10/03/2016



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

168

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.299.328/0001-16

Certidão n°: 23878863/2016

Expedição: 08/03/2016, às 09:19:36

Validade: 03/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.299.328/0001-16, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 530 - CENTRO  
CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR - 85790000

TITULAR  
GISLEINE TANAKA BIAZETTO  
JURAMENTADOS  
JEVERSON DORING  
CRISTINA INIBOIR SAMUELSSON DE QUEIROZ

*[Handwritten signature]*  
1111169

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### D. J. ZORNITTA E CIA LTDA ME

CNPJ 18.299.328/0001-16, no período compreendido desde 13/10/1988, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR, 03 de Marco de 2016, 13:38:40

*[Handwritten signature]*  
GISLEINE TANAKA BIAZETTO  
ESTADO DO PARANÁ  
Gisleine Tanaka Biazetto  
Oficial Titular  
Distribuidor, Conciliador, Perito, Avaliador, Depositário Judicial  
Comarca Capitão Leônidas Marques PR

JEVERSON DORING  
FUNC. JURAMENTADO  
PORT. 05/12 CLM

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 10/03/2016

*[Handwritten signature]*

# CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 530 - CENTRO  
CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR - 85790000

TITULAR  
GISLEINE TANAKA BIAZETTO  
JURAMENTADOS  
JEVERSON DORING  
CRISTINA INIBOIR SAMUELSSON DE QUEIROZ

000170

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), Fazenda Pública, EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), REGISTROS PUBLICOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### D. J. ZORNITTA E CIA LTDA ME

CNPJ 18.299.328/0001-16, no período compreendido desde 13/10/1988, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR, 03 de Marco de 2016, 13:38:59

GISLEINE TANAKA BIAZETTO



JEVERSON DORING  
FUNC. JURAMENTADO  
ORI. 05/12 CLM

Procuradoria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
de original.  
Capanema, 03/03/2016

Página 0001/0001

Obs; Conf Lei 13.228 de 18/07/2001-Pr, criando o selo para cada ato  
é ilegal a extração de cópia deste documento

D.J.ZORNITTA E CIA LTDA  
CNPJ: 18.299.328/0001-16  
AV MARGINAL BR 163 KM, 138 LINHA ALTO CAÇULA, 138  
CAPITAO LEONIDAS MARQUES-PR  
LINHA ALTO CACULA  
CEP 85.790-000  
045-3286-3356  
Cascafilclm@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR  
**Pregão Presencial nº 010/2016**

D.J.ZORNITTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.299.328/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Andrey de Jesus Zornitta, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.633379-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 050.481.609-83, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Capitao leonidas marques, 08 de março de 2016.

D. J. ZORNITTA E CIA. LTDA.

D.J.ZORNITTA E CIA LTDA  
CNPJ: 18.299.328/0001-16  
ANDREY DE JESUS ZORNITTA  
CPF 050.481.609-83  
DIRETOR

29 Ofício de Registro Civil  
59 Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti-Tabelião  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Selo B0rb6.sGuTX.Aj3H-  
9-IoLhW.IQNS  
Valide esse selo em ht-  
tp://funarfen.com.br  
RECONHEÇO e dou fé a firma  
de ANDREY DE JESUS ZORNIT-  
TA; por SEMELHANÇA.  
Cascavel-PR, 08/03/2016  
10:23:05h.  
Em testemunho da  
Júlia Maria Miranda  
Escriturante (645354)

D.J.ZORNITTA E CIA LTDA  
CNPJ: 18.299.328/0001-16  
AV MARGINAL BR 163 KM, 138 LINHA ALTO CAÇULA, 138  
CAPITAO LEONIDAS MARQUES-PR  
LINHA ALTO CACULA  
CEP 85.790-000  
045-3286-3356  
Cascafilcm@hotmail.com



1172

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

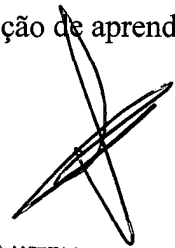
**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 010/2016



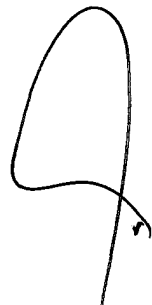
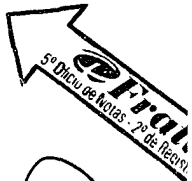
D.J.ZORNITTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.299.328/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Andrey de Jesus Zornitta, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.633379-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 050.481.609-83, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capitao leonidas marques, 08 de março de 2016.



D.J. ZORNITTA E CIA. LTDA.  
CNPJ: 18.299.328/0001-16  
D.J.ZORNITTA E CIA LTDA  
CNPJ: 18.299.328/0001-16  
ANDREY DE JESUS ZORNITTA  
CPF 050.481.609-83  
DIRETOR



2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti-Tabelião  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Selo 10rb6.96iTK.JrsH-  
9-10DhW.1QNS  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>  
RECONHEÇO e dou fé a firma  
de ANDREY DE JESUS ZORNIT-  
TA; por SEMELHANÇA.  
Cascavel-PR, 08/03/2016  
10:23:35h.  
Em testemunho da verificação  
Juliana Carla Miranda  
Escritor(a) de Notas  
(453360)

Ofício de Registro Civil  
Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti-Tabelião  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Comarca de Cascavel-PR



Pregão 10/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.172.015/0001-32 Fornecedor: J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

E-mail: pneumaq.adm@hotmail.com

Endereço: R PATO BRANCO 87 QUADRA 592 LOTE 05 - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-350

Telefone: 46 3524 3868

Fax: 46 3523 3923

Celular: (46) 9927 3000

Inscrição Estadual: 9070282752

Contador: MARCIO CAMARGO

Telefone contador: 46 3523 6663

Representante: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA

CPF: 537.304.889-53

RG: 41870141

Endereço representante: RUA VITORINO BERTAIOLI 81 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 1437 - FCO BELTRAO - FCO BELTRAO/PR

Conta: 66708-0

Data de abertura: 01/03/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	5,00	CX	520,00	nao cotado	0,00	0,00
002	ARLA 32 COM 20 LITROS	100,00	GL	69,00	nao cotado	0,00	0,00
003	FLUIDO 433 HD COM 20 LITROS	2,00	GL	250,00	petrobras	239,00	478,00
004	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	60,00	GL	295,00	petrobras	249,00	14.940,00
005	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	10,00	CX	420,00	vargas	389,00	3.890,00
006	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	4,00	CX	540,00	vargas	495,00	1.980,00
007	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍCIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	40,00	BLD	275,00	petrobras	249,00	9.960,00
008	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES.	10,00	CX	564,00	petrobras	519,00	5.190,00
009	ÓLEO 2 TEMPOS 500ML COM 40 UNIDADES.	6,00	CX	400,00	petrobras	369,00	2.214,00
010	ÓLEO 20W30 PARA DIFERENCIAL COM 20 LITROS	2,00	GL	250,00	petrobras	229,00	458,00
011	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	200,00	GL	170,00	petrobras	159,00	31.800,00
012	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS	20,00	GL	180,00	petrobras	161,00	3.220,00
013	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20LITROS.	5,00	GL	459,00	petrobras	419,00	2.095,00
014	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS	150,00	GL	220,00	petrobras	209,00	31.350,00
015	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 8 UNIDADES.	5,00	CX	396,00	petrobras	355,00	1.775,00
016	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/VETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.	10,00	CX	720,00	petrobras	609,00	6.090,00
017	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	10,00	GL	210,00	petrobras	189,00	1.890,00
018	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	20,00	GL	220,00	petrobras	191,00	3.820,00
019	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA COM 20LITROS.	5,00	GL	432,00	petrobras	289,00	1.445,00
020	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20LITROS	3,00	GL	180,00	petrobras	159,00	477,00
021	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 COM 20 LITROS.	2,00	GL	279,00	petrobras	229,00	458,00
022	ÓLEO SAE 85W140 COM 20 LITROS	8,00	GL	250,00	petrobras	239,00	1.912,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

23.172.015/0001-32  
 J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME  
 R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão  
 CEP 85.601-350 Fco Beltrão

PREÇO TOTAL DO LOTE: 125.442,00

TOTAL DA PROPOSTA: 125.442,00



Pregão 10/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.172.015/0001-32 Fornecedor : J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME E-mail: pneumaq.adm@hotmail.com  
 Endereço : R PATO BRANCO 87 QUADRA 592 LOTE 05 - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-350 Telefone: 46 3524 3868 Fax: 46 3523 3923 Celular: (46) 9927 3000  
 Inscrição Estadual: 9070282752 Contador: MARCIO CAMARGO Telefone contador: 46 3523 6663  
 Representante: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA CPF: 537.304.889-53 RG: 41870141  
 Endereço representante: RUA VITORINO BERTAIOLI 81 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-000 Telefone representante:  
 E-mail representante:  
 Banco: 341 - ITAU Agência: 1437- - FCO BELTRAO - FCO BELTRAO/PR Conta: 66708-0 Data de abertura: 01/03/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME  
CNPJ: 23.172.015/0001-32

23.172.015/0001-32  
J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME  
R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão  
L CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)  
FLARES CARDOSO (TABELIA) SUBSTITUTO)  
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO XUBk6.g0aDU.gVKYW CTRL: 4Pmg.a3pS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

017083 JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA

Em Teste da Verdade.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2016


Iracema Miranda

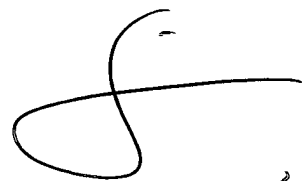
*Iracema Miranda*

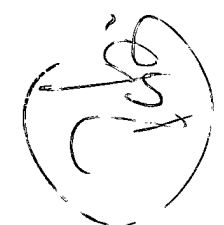


*Handwritten signatures and initials*

**D.J.ZORNITTA E CIA LTDA**  
**CNPJ: 18.299.328/0001-16**  
**AV MARGINAL BR 163 KM, 138 LINHA ALTO CAÇULA, 138**  
**CAPITAO LEONIDAS MARQUES-PR**  
**LINHA ALTO CACULA**  
**CEP 85.790-000**  
**045-3286-3356**  
**Cascafilclm@hotmail.com**

 175







**PROPOSTA DE PREÇO**

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

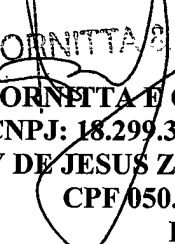
**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016**

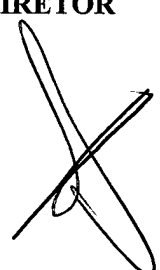


**PROPOSTA EM ANEXO**

Prazo de Entrega: 1 (um) dia  
Prazo de Validade da proposta: 365 (trezentos e sessenta cinco) dias  
Prazo de garantia/validade do objeto: 365 (trezentos e sessenta cinco) dias

Capitao leonidas marques, 08 de março de 2016.

  
**D. J. ZORNITTA E CIA. LTDA.**  
**D.J.ZORNITTA E CIA LTDA**  
**CNPJ: 18.299.328/0001-16**  
**ANDREY DE JESUS ZORNITTA**  
**CPF 050.481.609-83**  
**DIRETOR**

Pregão 10/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.299.328/0001-16 Fornecedor : D. J. ZORNITTA &amp; CIA LTDA - ME

E-mail: andreyjz@hotmail.com

Endereço : AV MARGINAL BR 163 KM 138 S/N - ALTO CACULA - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone: (45) 3286-3356 Fax: (45) 2101-8771 Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANDREY DE JESUS ZORNITTA

CPF: 050.481.609-83

RG: 86333791

Endereço representante: RUA RIO GRANDE DO SUL 2528 - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85801-011

Telefone representante: 4521018771

E-mail representante: andreyjz@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 438-3 - BRADESCO - CASCAVEL/PR

Conta: 1588-1

Data de abertura: 01/01/2000

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	5,00	CX	520,00	HITEC	250,00	1.250,00
002	ARLA 32 COM 20 LITROS	100,00	GL	69,00	ECOBRILO	49,00	4.900,00
003	FLUIDO 433 HD COM 20 LITROS	2,00	GL	250,00	IPIRANGA	235,00	470,00
004	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	60,00	GL	295,00	GTOIL	190,00	11.400,00
005	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	10,00	CX	420,00	HITEC	300,00	3.000,00
006	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	4,00	CX	540,00	HITEC	360,00	1.440,00
007	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍCIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	40,00	BLD	275,00	KARTER	249,00	9.960,00
008	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES.	10,00	CX	564,00	GTOIL	315,00	3.150,00
009	ÓLEO 2 TEMPOS 500ML COM 40 UNIDADES.	6,00	CX	400,00	LUBRAX	240,00	1.440,00
010	ÓLEO 20W30 PARA DIFERENCIAL COM 20 LITROS	2,00	GL	250,00	IPIRANGA	235,00	470,00
011	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	200,00	GL	170,00	GTOIL	130,00	26.000,00
012	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS	20,00	GL	180,00	LUBRAX	175,00	3.500,00
013	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20LITROS.	5,00	GL	459,00	IPIRANGA	455,00	2.275,00
014	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 COM 20 LITROS	150,00	GL	220,00	GTOIL	180,00	27.000,00
015	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 8 UNIDADES.	5,00	CX	396,00	IPIRANGA	200,00	1.000,00
016	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.	10,00	CX	720,00	IPIRANGA	535,00	5.350,00
017	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	10,00	GL	210,00	GTOIL	170,00	1.700,00
018	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	20,00	GL	220,00	GTOIL	180,00	3.600,00
019	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA COM 20LITROS.	5,00	GL	432,00	GTOIL	200,00	1.000,00
020	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20LITROS	3,00	GL	180,00	LUBRAX	179,00	537,00
021	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 COM 20 LITROS.	2,00	GL	279,00	LUBRAX	253,00	506,00
022	ÓLEO SAE 85W140 COM 20 LITROS	8,00	GL	250,00	IPIRANGA	225,00	1.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 111.748,00

TOTAL DA PROPOSTA: 111.748,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 18.299.328/0001-16 **Fornecedor:** D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME

**E-mail:** andreyjz@hotmail.com

**Endereço:** AV MARGINAL BR 163 KM 138 S/N - ALTO CACULA - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

**Telefone:** (45) 3286-3356 **Fax:** (45) 2101-8771 **Celular:**

**Inscrição Estadual:**

**Contador:**

**Telefone contador:**

**Representante:** ANDREY DE JESUS ZORNITTA

**CPF:** 050.481.609-83

**RG:** 86333791

**Endereço representante:** RUA RIO GRANDE DO SUL 2528 - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85801-011

**Telefone representante:** 4521018771

**E-mail representante:** andreyjz@hotmail.com

**Banco:** 237 - BRADESCO

**Agência:** 438-3 - BRADESCO - CASCAVEL/PR

**Conta:** 1588-1

**Data de abertura:** 01/01/2000

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 18.299.328/0001-16

D. J. ZORNITTA & CIA. LTDA.  
CNPJ 18.299.328/0001-16

Pregão 10/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.982.553/0001-96

Fornecedor: ROSO &amp; FILHOS LTDA

E-mail:

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 825 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552 -

Celular:

Inscrição Estadual: 33500781 - 68

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: DALIANI ROSO DE MOURA

CPF: 806.311.779-49

RG: 5.441.657-1

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 1055 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46) 3552-1241

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 8978-8

Data de abertura: 27/04/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	5,00	CX	520,00	IPIRANGA	520,00	2.600,00
002	ARLA 32 COM 20 LITROS	100,00	GL	69,00	IPIRANGA	69,00	6.900,00
003	FLUIDO 433 HD COM 20 LITROS	2,00	GL	250,00	IPIRANGA	250,00	500,00
004	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	60,00	GL	295,00	IPIRANGA	295,00	17.700,00
005	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	10,00	CX	420,00	IPIRANGA	405,00	4.050,00
006	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	4,00	CX	540,00	IPIRANGA	520,00	2.080,00
007	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	40,00	BLD	275,00	IPIRANGA	275,00	11.000,00
008	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES.	10,00	CX	564,00	IPIRANGA	564,00	5.640,00
009	ÓLEO 2 TEMPOS 500ML COM 40 UNIDADES.	6,00	CX	400,00	IPIRANGA	400,00	2.400,00
010	ÓLEO 20W30 PARA DIFERENCIAL COM 20 LITROS	2,00	GL	250,00	IPIRANGA	250,00	500,00
011	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	200,00	GL	170,00	IPIRANGA	165,00	33.000,00
012	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS	20,00	GL	180,00	IPIRANGA	180,00	3.600,00
013	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20LITROS.	5,00	GL	459,00	IPIRANGA	459,00	2.295,00
014	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 COM 20 LITROS	150,00	GL	220,00	IPIRANGA	214,00	32.100,00
015	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 8 UNIDADES.	5,00	CX	396,00	IPIRANGA	396,00	1.980,00
016	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.	10,00	CX	720,00	IPIRANGA	700,00	7.000,00
017	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	10,00	GL	210,00	IPIRANGA	210,00	2.100,00
018	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	20,00	GL	220,00	IPIRANGA	220,00	4.400,00
019	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA COM 20LITROS.	5,00	GL	432,00	IPIRANGA	432,00	2.160,00
020	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20LITROS	3,00	GL	180,00	IPIRANGA	180,00	540,00
021	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 COM 20 LITROS.	2,00	GL	279,00	IPIRANGA	279,00	558,00
022	ÓLEO SAE 85W140 COM 20 LITROS	8,00	GL	250,00	IPIRANGA	250,00	2.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 145.103,00

TOTAL DA PROPOSTA: 145.103,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 12 meses

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 75.982.553/0001-96 Fornecedor : ROSO & FILHOS LTDA

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 825 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 33500781 - 68

Contador: NADIR SAGGIN

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552 -

Celular:

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: DALIANI ROSO DE MOURA

CPF: 806.311.779-49

RG: 5.441.657-1

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 1055 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760--00

Telefone representante: (46) 3552-1241

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 8978-8

Data de abertura: 27/04/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

ROSO & FILHOS LTDA  
CNPJ: 75.982.553/0001-96

**75.982.553/0001-96**

**ROSO & FILHOS LTDA.**

**Av. Independência, 825 - Centro  
85760-000 - Capanema - Paraná**

Pregão 10/2016

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.494.712/0001-68 Fornecedor : P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME

E-mail: lucianosulbrasil@gmail.com

Endereço : AV BRASIL 2435 - REGIAO DO LAGO - Cascavel/PR - CEP 85812-500

Telefone: (45) 9973-7979 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9049696210

Contador: escritorio toledo sr ari

Telefone contador: 3324-1757

Representante: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ

CPF: 811.476.789-87

RG: 57737859

Endereço representante: AV BRASIL 2435 - REGIAO DO LAGO - CASCAVEL/PR - CEP 85812-500

Telefone representante: (45)9973-7979

E-mail representante: patriciasulbrasil@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4370-0 - SICOOB CENTRO - CASCAVEL/PR

Conta: 18049-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES	5,00	CX	520,00	RADNAC	ADITIVO RADIADOR T5	335,76	1 678,80
002	ARLA 32 COM 20 LITROS	100,00	GL	69,00	RADAN	ARLA 32	50,00	5 000,00
003	FLUIDO 433 HD COM 20 LITROS	2,00	GL	250,00	PETROL	UNIVERSAL 19	225,00	450,00
004	FLUIDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	60,00	GL	295,00	PETROL	ATF DEXRON II	230,00	13 800,00
005	FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	10,00	CX	420,00	POWER BRIL	DOT 3 500	297,00	2 970,00
006	FLUIDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	4,00	CX	540,00	POWER BRIL	DOT 4 500	408,00	1 632,00
007	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍCIO CONSISTÊNCIA NLGI 2. BALDE COM 20 kg	40,00	BLD	275,00	PETROL	CARFLEX MP-2	269,60	10 784,00
008	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES.	10,00	CX	564,00	PETROL	SEMI SINTETICO 15W40	525,60	5 256,00
009	ÓLEO 2 TEMPOS 500ML COM 40 UNIDADES	6,00	CX	400,00	PETROL	PETROL 2 TEMPOS 500	380,00	2 280,00
010	ÓLEO 20W30 PARA DIFERENCIAL COM 20 LITROS	2,00	GL	250,00	LUBRAX	LUBRAX GRANS THF 11	250,00	500,00
011	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	200,00	GL	170,00	PETROL	PETROL HIDRAULICO	145,00	29 000,00
012	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS	20,00	GL	180,00	VR LUB	VR HD 10 W	169,00	3 380,00
013	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20LITROS	5,00	GL	459,00	SEM PROPOSTA			0,00
014	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS	150,00	GL	220,00	PETROL	PETROL DIESEL EXTRA	210,00	31 500,00
015	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO CAIXA COM 8 UNIDADES.	5,00	CX	396,00	PETRONAS	SYNTHIUM 5W30	264,00	1 320,00
016	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.	10,00	CX	720,00	PETROL	ECONOMY 5W30 LT	669,60	6 696,00
017	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	10,00	GL	210,00	PETROL	PETROL HIPOIDE 90	195,00	1 950,00
018	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	20,00	GL	220,00	PETROL	PETROL HIPOIDE 140	199,00	3 980,00
019	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA COM 20LITROS	5,00	GL	432,00	SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA		0,00
020	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20LITROS	3,00	GL	180,00	VR LUB	VR HD 40 CG-4	155,00	465,00
021	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 COM 20 LITROS.	2,00	GL	279,00	LUBRAX	LUBRAX TRM-5 50	275,00	550,00
022	ÓLEO SAE 85W140 COM 20 LITROS	8,00	GL	250,00	PETROL	PETROL HOIDE EP	215,00	1 720,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 124.911,80

TOTAL DA PROPOSTA : 124.911,80

10.494.712/0001-68

P A MUNHOZ E MUNHOZ  
LTDA. - ME

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10 494 712/0001-68 Fornecedor: P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME

E-mail: lucianosulbrasil@gmail.com

Endereço: AV BRASIL 2435 - REGIAO DO LAGO - Cascavel/PR - CEP 85812-500

Telefone: (45) 9973-7979 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9049696210

Contador: escritorio toledo sr ari

Telefone contador: 3324-1757

Representante: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ

CPF: 811 476 789-87

RG: 57737859

Endereço representante: AV BRASIL 2435 - REGIAO DO LAGO - CASCAVEL/PR - CEP 85812-500

Telefone representante: (45)9973-7979

E-mail representante: patriciasulbrasil@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4370-0 - SICOOB CENTRO - CASCAVEL/PR

Conta: 18049-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obtenção dos benefícios da lei complementar nº 123/2006).

P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME  
CNPJ: 10.494.712/0001-68

10.494.712/0001-68

P A MUNHOZ E MUNHOZ  
LTDA. - ME

AVENIDA BRASIL, 2435  
REGIAO DO LAGO - CEP 85812-500  
CASCAVEL - PARANA





0000182

## Município de Capanema – PR

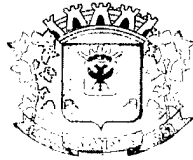
Setor de Licitações

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 010 - Pregão

Aos dez dias de março de 2016, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. LUCIANO DOROCHOWICZ, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 010, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas:, D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME, J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME, P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME, PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA, ROSO & FILHOS LTDA,

Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME, J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME, P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME, ROSO & FILHOS LTDA, respectivamente ANDREY DE JESUS ZORNITTA, ANTONIO SERGIO EVANGELISTA, PATRICIA APARECIDA MUNHOZ, EDSON LUIZ LAZARINI. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	FLUIDO 433 HD COM 20 LITROS	IPIRANGA	GL	2,00	200,00	400,00
1	4	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	GTOIL	GL	60,00	148,00	8.880,00
1	5	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	HITEC	CX	10,00	165,00	1.650,00
1	7	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	KARTER	BLD	40,00	210,00	8.400,00



11/11/18  
183

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

1	8	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES.	GTOIL	CX	10,00	295,00	2.950,00
1	9	ÓLEO 2 TEMPOS 500ML COM 40 UNIDADES.	LUBRA X	CX	6,00	225,00	1.350,00
1	10	ÓLEO 20W30 PARA DIFERENCIAL COM 20 LITROS	IPIRAN GA	GL	2,00	228,00	456,00
1	13	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20LITROS.	IPIRAN GA	GL	5,00	418,00	2.090,00
1	14	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS	GTOIL	GL	150,00	169,00	25.350,00
1	15	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 8 UNIDADES.	IPIRAN GA	CX	5,00	200,00	1.000,00
1	16	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.	IPIRAN GA	CX	10,00	445,00	4.450,00
1	17	ÓLEO LUBRIFICANTE	GTOIL	GL	10,00	160,00	1.600,00



184

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

		90 GL-5 COM 20 LITROS					
1	18	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	GTOIL	GL	20,00	155,00	3.100,00
1	19	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA COM 20LITROS.	GTOIL	GL	5,00	200,00	1.000,00
1	21	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 COM 20 LITROS.	LUBRA X	GL	2,00	228,00	456,00
1	22	ÓLEO SAE 85W140 COM 20 LITROS	IPIRANGA	GL	8,00	187,00	1.496,00
TOTAL							64.628,00
P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	RADNAC	CX	5,00	198,00	990,00
1	2	ARLA 32 COM 20 LITROS	RADAN	GL	100,00	39,00	3.900,00
1	6	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	POWER BRIL	CX	4,00	210,00	840,00
1	11	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	PETROL	GL	200,00	90,00	18.000,00
1	12	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS	VR LUB	GL	20,00	142,00	2.840,00

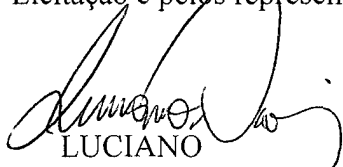


1111185

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

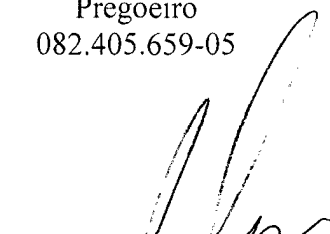
1	20	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20LITROS	VR LUB	GL	3,00	155,00	465,00
TOTAL							27.035,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. O representante da empresa J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS – ME manifestou interesse de entrar com recurso contra a classificação da proposta da empresa P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA – ME, pois não apresentava prazo de validade da proposta nem prazo de entrega. O representante da empresa J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS – ME manifestou REGISTROU questionando se as marcas PETROL, GTOIL, VR tem homologação perante algum fabricante de máquinas motores ou equipamentos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

  
LUCIANO DOROCHOWICZ  
Pregoeiro  
082.405.659-05

  
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro  
078.018.429-79

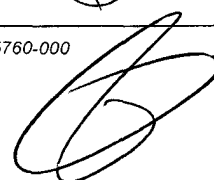
  
CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI  
Membro  
581.091.619-87

  
GILSON AMAURI HUBER  
Membro  
555.119.969-04













1111188  
*[Handwritten signature]*

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

#### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 010 - Pregão

Aos dez dias de março de 2016, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. LUCIANO DOROCHOWICZ, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 010, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas:, D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME, J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME, P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME, PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA, ROSO & FILHOS LTDA,

Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME, J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME, P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME, ROSO & FILHOS LTDA, respectivamente ANDREY DE JESUS ZORNITTA, ANTONIO SERGIO EVANGELISTA, PATRICIA APARECIDA MUNHOZ, EDSON LUIZ LAZARINI. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	FLUIDO 433 HD COM 20 LITROS	IPIRANGA	GL	2,00	200,00	400,00
1	4	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	GTOIL	GL	60,00	148,00	8.880,00
1	5	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	HITEC	CX	10,00	165,00	1.650,00
1	7	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	KARTER	BLD	40,00	210,00	8.400,00

*[Handwritten signatures and initials]*



000187

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

1	8	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES.	GTOIL	CX	10,00	295,00	2.950,00
1	9	ÓLEO 2 TEMPOS 500ML COM 40 UNIDADES.	LUBRA X	CX	6,00	225,00	1.350,00
1	10	ÓLEO 20W30 PARA DIFERENCIAL COM 20 LITROS	IPIRAN GA	GL	2,00	228,00	456,00
1	13	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20LITROS.	IPIRAN GA	GL	5,00	418,00	2.090,00
1	14	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS	GTOIL	GL	150,00	169,00	25.350,00
1	15	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 8 UNIDADES.	IPIRAN GA	CX	5,00	200,00	1.000,00
1	16	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.	IPIRAN GA	CX	10,00	445,00	4.450,00
1	17	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	GTOIL	GL	10,00	160,00	1.600,00



000188

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

1	18	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	GTOIL	GL	20,00	155,00	3.100,00
1	19	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA COM 20LITROS.	GTOIL	GL	5,00	200,00	1.000,00
1	21	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 COM 20 LITROS.	LUBRA X	GL	2,00	228,00	456,00
1	22	ÓLEO SAE 85W140 COM 20 LITROS	IPIRANGA	GL	8,00	187,00	1.496,00
TOTAL							64.628,00
P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	RADNAC	CX	5,00	198,00	990,00
1	2	ARLA 32 COM 20 LITROS	RADAN	GL	100,00	39,00	3.900,00
1	6	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	POWERBRIL	CX	4,00	210,00	840,00
1	11	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	PETROL	GL	200,00	90,00	18.000,00
1	12	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS	VR LUB	GL	20,00	142,00	2.840,00
1	20	ÓLEO LUBRIFICANTE	VR LUB	GL	3,00	155,00	465,00

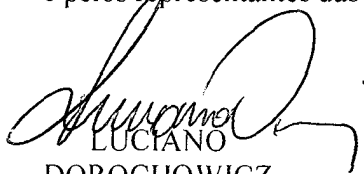


0001189

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

		SAE 40 COM 20LITROS					
TOTAL							27.035,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. O representante da empresa J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS – ME manifestou interesse de entrar com recurso contra a classificação da proposta da empresa P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA – ME, pois não apresentava prazo de validade da proposta nem prazo de entrega. O representante da empresa J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS – ME manifestou REGISTROU questionando se as marcas PETROL, GTOIL, VR tem homologação perante algum fabricante de máquinas motores ou equipamentos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.



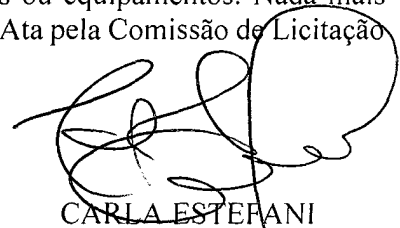
LUCIANO  
DOROCHOWICZ

Pregoeiro  
082.405.659-05



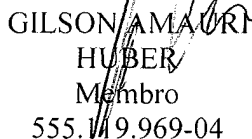
MAICON DOUGLAS DE  
CASTRO COITO

Membro  
078.018.429-79



CARLA ESTEFANI  
FEISTEL LUCATELLI

Membro  
581.091.619-87



GILSON AMAURI  
HUBER  
Membro  
555.119.969-04





# Município de Capanema - 2016

## Classificação por Fornecedor

Pregão 10/2016

00001190

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 57661-1 D. J. ZORNITTA &amp; CIA LTDA - ME</b>		<b>CNPJ: 18.299.328/0001-16</b>		<b>Telefone: (45) 3286-3356</b>		<b>Status: Classificado</b>		<b>64.628,00</b>
<b>Representante: 50957-4 ANDREY DE JESUS ZORNITTA</b>								
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
003	45291 FLUIDO 433 HD COM 20 LITROS	GL	2,00	Classificado	IPIRANGA	200,00	400,00	*
004	36257 FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS	GL	60,00	Classificado	GTOIL	148,00	8 880,00	*
005	36258 FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES D E 500 ml	CX	10,00	Classificado	HITEC	165,00	1 650,00	*
007	36260 GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍCIO CONSI STÊNCIA NLGI 2,BALDE COM 20 kg	BLD	40,00	Classificado	KARTER	210,00	8 400,00	*
008	41159 ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES	CX	10 00	Classificado	GTOIL	295,00	2 950,00	*
009	41167 ÓLEO 2 TEMPOS 500ML COM 40 UNIDADES	CX	6,00	Classificado	LUBRAX	225,00	1 350,00	*
010	41168 ÓLEO 20W30 PARA DIFERENCIAL COM 20 LITROS	GL	2,00	Classificado	IPIRANGA	228,00	456,00	*
013	43300 ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20LITROS	GL	5,00	Classificado	IPIRANGA	418,00	2 090,00	*
014	45293 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 COM 20 LITROS	GL	150,00	Classificado	GTOIL	169,00	25 350,00	*
015	45292 ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO CAIXA COM 8 UNIDADES	CX	5,00	Classificado	IPIRANGA	200,00	1.000,00	*
016	45294 ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEICULO S MOVIDOS AGASOLINAETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	10,00	Classificado	IPIRANGA	445,00	4 450,00	*
017	36253 ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	GL	10,00	Classificado	GTOIL	160,00	1 600,00	*
018	36254 ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	GL	20,00	Classificado	GTOIL	155,00	3 100,00	*
019	43299 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA COM 20LITROS	GL	5,00	Classificado	GTOIL	200,00	1 000,00	*
021	41162 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 COM 20 LITROS	GL	2,00	Classificado	LUBRAX	228,00	456,00	*
022	41163 ÓLEO SAE 85W140 COM 20 LITROS	GL	8,00	Classificado	IPIRANGA	187,00	1 496,00	*
<b>Fornecedor: 63246-5 P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME</b>		<b>CNPJ: 10.494.712/0001-68</b>		<b>Telefone: (45) 9973-7979</b>		<b>Status: Classificado</b>		<b>27 035,00</b>
<b>Representante: 63247-3 PATRICIA APARECIDA MUNHOZ</b>								
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
001	43301 ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO CAIXA COM 2 4 UNIDADES	CX	5,00	Classificado	RADNAC	198,00	990,00	*
002	41160 ARLA 32 COM 20 LITROS	GL	100,00	Classificado	RADAN	39,00	3 900,00	*
006	36259 FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES D E 500 ml	CX	4,00	Classificado	POWER BRIL	210,00	840,00	*
011	36255 ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRAULICOS COM 20 LITR OS	GL	200,00	Classificado	PETROL	90,00	18 000,00	*
012	36252 ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS	GL	20,00	Classificado	VR LUB	142,00	2 840,00	*
020	43302 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20LITROS	GL	3,00	Classificado	VR LUB	155,00	465,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>91 663,00</b>	



Município de Capanema - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 10/2016

000191

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUIDO DE FREIO, PROCESSADA PELO

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor	Status
0001	0001	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.		5,00		
	Fornecedor 63246	P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME				
	Rodada	Valor	RADNACIADITIVO RADIADOR T5			Vencedor
	Lance Inicial	335,76				
	1	245,00				
	2	239,00				
	3	234,00				
	4	229,00				
	5	224,00				
	6	219,00				
	7	210,00				
	8	204,00				
	9	198,00				
	Fornecedor 1890	ROSO & FILHOS LTDA	IPIRANGA			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	520,00				
	Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	HITEC			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	250,00				
	1	240,00				
	2	235,00				
	3	230,00				
	4	225,00				
	5	220,00				
	6	215,00				
	7	205,00				
	8	200,00				
0001	0002	ARLA 32 COM 20 LITROS		100,00		
	Fornecedor 63246	P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME				
	Rodada	Valor	RADANARLA 32			Vencedor
	Lance Inicial	50,00				
	1	48,00				
	2	45,00				
	3	43,00				
	4	41,00				
	5	39,00				
	Fornecedor 1890	ROSO & FILHOS LTDA	IPIRANGA			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	69,00				
	Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	ECOBRILO			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	49,00				
	1	47,00				
	2	44,00				
	3	42,00				
	4	40,00				
0001	0003	FLUIDO 433 HD COM 20 LITROS		2,00		
	Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME				
	Rodada	Valor	IPIRANGA			Vencedor
	Lance Inicial	235,00				
	1	210,00				
	2	200,00				
	Fornecedor 62552	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME	PETROBRAS			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	239,00				
	1	215,00				
	2	205,00				
	Fornecedor 63246	P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	PETROLUNIVERSAL 19			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	225,00				
	1	208,00				
0001	0004	FLUIDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.		60,00		
	Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME				
	Rodada	Valor	Marca/Modelo: GTOIL			Vencedor
	Lance Inicial	190,00				



Município de Capanema - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 10/2016

10/03/2016  
Página 2

Objeto AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO

1	185,00
2	180,00
3	175,00
4	173,00
5	170,00
6	165,00
7	160,00
8	155,00
9	153,00
10	151,00
11	148,00

Fornecedor 62552 J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME  
Rodada Valor  
Lance Inicial 249,00

PETROBRAS

Declinou

Fornecedor 63246 P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME  
Rodada Valor  
Lance Inicial 230,00

PETROLIATF DEXRON II

Declinou

1	188,00
2	184,00
3	179,00
4	174,00
5	172,00
6	169,00
7	164,00
8	159,00
9	154,00
10	152,00
11	149,00

Lote: 0001 Item: 0005 FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml

Fornecedor 57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME  
Rodada Valor  
Lance Inicial 300,00

Marca/Modelo:  
HITEC

Quantidade: 10,00  
Vencedor

1	295,00
2	290,00
3	285,00
4	275,00
5	270,00
6	265,00
7	260,00
8	255,00
9	245,00
10	235,00
11	225,00
12	215,00
13	210,00
14	200,00
15	195,00
16	185,00
17	175,00
18	165,00

Fornecedor 62552 J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME  
Rodada Valor  
Lance Inicial 389,00

VARGAS

Declinou

Fornecedor 63246 P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME  
Rodada Valor  
Lance Inicial 297,00

POWER BRILDOT 3 500

Declinou

1	293,00
2	289,00
3	280,00
4	274,00
5	269,00
6	263,00
7	259,00
8	250,00
9	240,00
10	230,00
11	220,00



Município de Capanema - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 10/2016

193  
Página 3

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO

12	212,00
13	205,00
14	198,00
15	190,00
16	180,00
17	170,00

Lote: 0001 Item: 0006 FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml

Marca/Modelo: Quantidade: 4,00  
POWER BRILIDOT 4 500 Vencedor

Fornecedor 63246 P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 408,00

1 350,00

2 330,00

3 315,00

4 305,00

5 280,00

6 260,00

7 250,00

8 240,00

9 230,00

10 220,00

11 210,00

Fornecedor 57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME

HITEC Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 360,00

1 340,00

2 320,00

3 310,00

4 300,00

5 270,00

6 255,00

7 245,00

8 235,00

9 225,00

10 215,00

Fornecedor 62552 J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

VARGAS Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 495,00

Lote: 0001 Item: 0007 GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg

Marca/Modelo: Quantidade: 40,00

Fornecedor 57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME

KARTER Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 249,00

1 240,00

2 235,00

3 225,00

4 215,00

5 210,00

Fornecedor 62552 J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

PETROBRAS Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 249,00

Fornecedor 63246 P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME

PETROLICARFLEX MP-2 Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 269,00

1 245,00

2 239,00

3 230,00

4 220,00

5 214,00

Lote: 0001 Item: 0008 ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES.

Marca/Modelo: Quantidade: 10,00  
GTOIL Vencedor

Fornecedor 57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 315,00

1 305,00

2 300,00

3 295,00



**Município de Capanema - 2016**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 10/2016**

10/03/2016 15:23:40  
Página 4

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO

Fornecedor	62552	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME	PETROBRAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		519,00		
Fornecedor	63246	P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	PETROLISEMI SINTETICO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		525,60		
1		310,00		
2		304,00		
3		298,00		
Lote: 0001	Item: 0009	ÓLEO 2 TEMPOS 500ML COM 40 UNIDADES.	Marca/Modelo:	Quantidade: 6,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	LUBRAX	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		240,00		
1		225,00		
Fornecedor	62552	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME	PETROBRAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		369,00		
Fornecedor	63246	P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	PETROLIPETROL 2 TEMPOS 500	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		380,00		
1		230,00		
Lote: 0001	Item: 0010	ÓLEO 20W30 PARA DIFERENCIAL COM 20 LITROS	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	IPIRANGA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		235,00		
1		228,00		
Fornecedor	1890	ROSO & FILHOS LTDA	IPIRANGA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		250,00		
Fornecedor	62552	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME	PETROBRAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		229,00		
Fornecedor	63246	P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	LUBRAXLUBRAX GRANS THF 11	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		250,00		
Lote: 0001	Item: 0011	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
Fornecedor	63246	P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	PETROLIPETROL HIDRAULICO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		145,00		
1		125,00		
2		119,00		
3		117,00		
4		115,00		
5		113,00		
6		110,00		
7		108,00		
8		105,00		
9		103,00		
10		99,00		
11		97,00		
12		95,00		
13		92,00		
14		90,00		
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	GTOIL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		130,00		
1		120,00		
2		118,00		
3		116,00		
4		114,00		
5		112,00		
6		109,00		
7		107,00		
8		104,00		
9		102,00		



Município de Capanema - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 10/2016

195

Página 5

Objeto	AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO		
10	98,00		
11	96,00		
12	94,00		
13	91,00		
Fornecedor 62552	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME	PETROBRAS	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	159,00		
Lote: 0001 Item: 0012	ÓLEO LUBRIFICANTE 10WCOM 20 LITROS	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor 63246	P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	VR LUBWR HD 10 W	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	169,00		
1	159,00		
2	157,00		
3	155,00		
4	150,00		
5	147,00		
6	145,00		
7	142,00		
Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	LUBRAX	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	175,00		
1	160,00		
2	158,00		
3	156,00		
4	154,00		
5	149,00		
6	146,00		
7	144,00		
Fornecedor 62552	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME	PETROBRAS	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	161,00		
Lote: 0001 Item: 0013	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20LITROS.	Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	IPIRANGA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	455,00		
1	418,00		
Fornecedor 1890	ROSO & FILHOS LTDA	IPIRANGA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	459,00		
Fornecedor 62552	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME	PETROBRAS	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	419,00		
Lote: 0001 Item: 0014	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 COM 20 LITROS	Marca/Modelo:	Quantidade: 150,00
Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	GTOIL	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	180,00		
1	178,00		
2	174,00		
3	169,00		
Fornecedor 62552	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME	PETROBRAS	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	209,00		
Fornecedor 63246	P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	PETROLIPETROL DIESEL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	210,00		
1	179,00		
2	175,00		
3	170,00		
Lote: 0001 Item: 0015	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 8 UNIDADES	Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	IPIRANGA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	200,00		
1	200,00		



Município de Capanema - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 10/2016

10/03/2016 15:28:40  
Pagina 6

Objeto	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PROCESSADA PELO	62552	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME	PETROBRAS		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	355,00			
	63246	P. A. MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	PETRONASISYNTHIUM 5W30		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	264,00			
Lote: 0001	Item: 0016	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00	
L	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	IPIRANGA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	535,00			
	1	525,00			
	2	515,00			
	3	512,00			
	4	500,00			
	5	495,00			
	6	485,00			
	7	475,00			
	8	465,00			
	62552	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME	PETROBRAS		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	609,00			
	63246	P. A. MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	PETROLIECONOMY 5W30 LT		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	669,60			
	1	530,00			
	2	520,00			
	3	514,00			
	4	511,00			
	5	498,00			
6	490,00				
7	480,00				
8	470,00				
9	460,00				
10	450,00				
Lote: 0001	Item: 0017	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	Marca/Modelo: GTOIL	Quantidade: 10,00	
Lot	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	170,00			
	1	165,00			
	2	160,00			
	62552	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME	PETROBRAS		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	189,00			
	63246	P. A. MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	PETROLIPETROL HIPOIDE 90		Declinou
	Rodada	Valor			
Lance Inicial	195,00				
1	169,00				
2	163,00				
Lote: 0001	Item: 0018	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	Marca/Modelo: GTOIL	Quantidade: 20,00	
	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	180,00			
	1	175,00			
	2	170,00			
3	165,00				
4	160,00				
5	155,00				
	62552	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME	PETROBRAS		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	191,00			
	63246	P. A. MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	PETROLIPETROL HIPOIDE 140		Declinou
	Rodada	Valor			



Município de Capanema - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 10/2016

10/03/2016  
Pagina 7

Objeto	AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUIDO DE FREIO, PROCESSADA PELO		
	Lance Inicial	199,00	
1		179,00	
2		174,00	
3		169,00	
4		164,00	
5		159,00	
Lote: 0001	Item: 0019	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA COM 20LITROS.	Marca/Modelo: Quantidade: 5,00
	Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	GTOIL Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	200,00	
	1	200,00	
	Fornecedor 1890	ROSO & FILHOS LTDA	IPIRANGA Declinou
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	432,00	
	Fornecedor 62552	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME	PETROBRAS Declinou
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	289,00	
Lote: 0001	Item: 0020	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20LITROS	Marca/Modelo: Quantidade: 3,00
	Fornecedor 63246	P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	VR LUBIVR HD 40 CG-4 Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	155,00	
	1	155,00	
	Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	LUBRAX Declinou
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	179,00	
	Fornecedor 62552	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME	PETROBRAS Declinou
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	159,00	
Lote: 0001	Item: 0021	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 COM 20 LITROS.	Marca/Modelo: Quantidade: 2,00
	Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	LUBRAX Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	253,00	
	1	228,00	
	Fornecedor 62552	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME	PETROBRAS Declinou
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	229,00	
	Fornecedor 63246	P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	LUBRAXLUBRAX TRM-5 50 Declinou
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	275,00	
Lote: 0001	Item: 0022	ÓLEO SAE 85W140 COM 20 LITROS	Marca/Modelo: Quantidade: 8,00
	Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	IPIRANGA Vencedor
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	225,00	
	1	214,00	
	2	210,00	
	3	208,00	
	4	204,00	
	5	200,00	
	6	195,00	
	7	193,00	
	8	189,00	
	9	187,00	
	Fornecedor 62552	J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME	PETROBRAS Declinou
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	239,00	
	Fornecedor 63246	P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	PETROLPETROL HOIDE EP Declinou
	Rodada	Valor	
	Lance Inicial	215,00	
	1	213,00	
	2	209,00	
	3	205,00	
	4	203,00	
	5	199,00	
	6	194,00	





Município de Capanema - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 10/2016

198  
Página 8

Objeto AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO

7 190,00  
8 188,00

LUCIANO DOROCHOWICZ  
Pregoeiro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI  
Membro

GILSON AMAURI HUBER  
Membro

AUTO POSTO GAYARDO LTDA

ROSO & FILHOS LTDA  
DALIANI ROSO DE MOURA

PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA

P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME  
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME  
ANDREY DE JESUS ZORNITTA

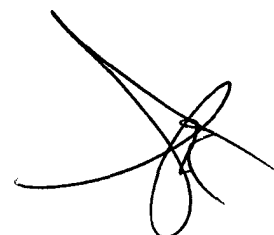
J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME  
Antonio Sergio Evangelista

07/10/16

PREGÃO PRESENCIAL 010/2016

Requerente: J.F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS -  
ME

**RECURSO ADMINISTRATIVO**





011-200

J.F.EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME CNPJ N 23.172.015/0001-32  
End: Rua Pato Branco, nº 87, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - Pr  
Cep: 85.601-350 Telefone: 46 3524-3868 Fax: 46 3523-3923  
Email: pneumaq.adm@hotmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O PREGÃO PRESENCIAL NR 010/2016 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ.

J.F.EVANGELISTA. COMERCIO DE PNEUS ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua: PATO BRANCO nr 87, bairro SAO CRISTOVAO, em FRANCISCO BELTRAO/pr, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nr 23.172.015/0001-32, por seu procurador infra firmado, substituído conforme instrumento particular de mandato em anexo, no uso de suas prerrogativas legais, vem, à presença de Vossa Senhoria, com amparo nas disposições legais do inciso XVII, do artigo 4 da lei nr 10.520/2002, bem como com fundamento no item 17 e seus sub itens, da respectiva licitação, interpor o presente.

#### RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão da Comissão da licitação, nomeada para o Pregão Presencial nr 010/2016 (regime de : SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), e que julgou classificar duas empresas que contiam em suas propostas de negócios; irregularidades quando ao prazo de entrega do produto bem como o prazo de validade das referidas propostas. o que faz com amparo nos fatos e fundamentos de direito que a seguir passam a ser aduzidos nas razões de recurso em anexo.

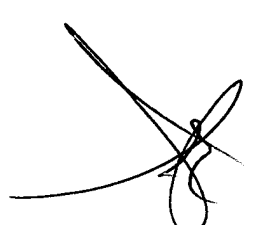
Ainda, caso esta Comissão entenda por bem manter a r. decisão recorrida, requer sejam os autos enviados a autoridade hierarquicamente superior para apreciação do presente recurso, nos termos do parágrafo 4 do mesmo dispositivo legal anteriormente invocados.

Nestes termos, espera deferimento.

de Francisco Beltrão - PR para Capanema - PR em 15 de março de 2016

J.F.EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS ME.

  
CNPJ N 23.172.015/0001-32  
J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME  
R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão  
CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR





J.F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME CNPJ N 23.172.015/0001-32  
End: Rua Pato Branco, nº 87, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - Pr  
Cep: 85.601-350 Telefone: 46 3524-3868 Fax: 46 3523-3923  
Email: pneumaq.adm@hotmail.com

#### RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ilmo. Sr, Presidente e DD Membros da Comissão

de Licitação do Pregão Presencial nº 010/2016

sistema de registro de preços, do município de

Capanema-paraná; ou, autoridade

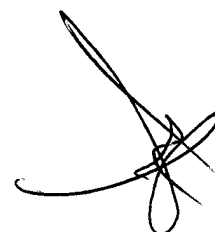
hierarquicamente superior.

#### DA RETROSPECTIVA FÁTICA

Conforme consta dos autos, na data de 10 de março do corrente ano, a Comissão de licitação já nomeada, após análise de documentos pertinentes a proposta de negócios das empresas: P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF 10.494.712/0001-68, constatou que a mesma deixou de constar o prazo de validade de sua proposta de negócio bem como o prazo legal de entrega dos produtos.

e ainda durante o processo percebeu-se que a outra empresa: ROSO E FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 75.982.553/0001-96, descreveu em sua proposta, corretamente seu prazo de validade, no entanto o prazo de entrega das mercadorias foram colocados 12 meses, ao passo que o edital pedia 02 dias.

  
CNPJ 23.172.015/0001-32  
J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME  
R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão  
CEP 85.601-350 Francisco Beltrão PR





J.F.EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME CNPJ N 23.172.015/0001-32  
 End: Rua Pato Branco, n° 87, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - Pr  
 Cep: 85.601-350 Telefone: 46 3524-3868 Fax: 46 3523-3923  
 Email: pneumaq.adm@hotmail.com

DOS FUNDAMENTOS DO RECURSO

DA PROVA - DA CONDICAÇÃO DO EDITAL

O primeiro e principal argumento a ser feito no presente recurso, diz respeito a contradição das decisões da Comissão de Licitação, frente a previsão editalícia.

conforme se infere do respectivo caderno licitatório, especificamente em seu item: 11.1.1 - As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável.

11.3 - as propostas deverão ter validade de 12 (DOZE) meses.

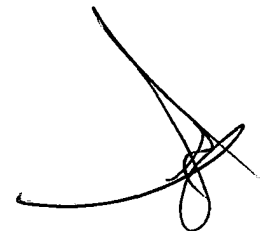
obviamente 12 meses exatamente por se tratar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ao permitir que ambas empresas participassem perfeitamente do CERTAME, a comissão feriu os termos pre estabelecidos do edital, prejudicando todas as demais etapas do certame, pois também como mencionado no referido edital classificariam para etapas de lances apenas 3 empresa qualificadas.

O segundo e tão importante argumento a ser feito neste presente edital; e de que se observarmos o mapa dos produtos tidos como vendedores são de qualidade duvidosa, marcas as quais não possuem nenhuma homologação junto a grandes montadoras de : MAQUINAS, CAMINHOS, ONIBUS , VEICULOS LEVES E NEM PARA DEMAIS EQUIPAMENTOS.

No atual momento que se presencia neste PAIS, cujos controles dos gastos públicos são rigorosamente controlados. Nos permitimos a observar que produtos cujas qualidade não são comprovadas: trará maiores manutenções a todos equipamentos, por consequências prejuízos ao município que detém (HONRAS POR CONTROLAR TÃO BEM SUAS FINANÇAS PÚBLICAS) .

  
 23.172.015/0001-32  
 J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME  
 - R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão  
 - CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR





**J.F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME CNPJ N 23.172.015/0001-32**  
**End: Rua Pato Branco, nº 87, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - Pr**  
**Cep: 85.601-350 Telefone: 46 3524-3868 Fax: 46 3523-3923**  
**Email: pneumaq.adm@hotmail.com**

tecnicamente falando os oleos de boas qualidades passam por rigorosos TEXTES de  
 escelencia por inumeros institutos brasileiros.

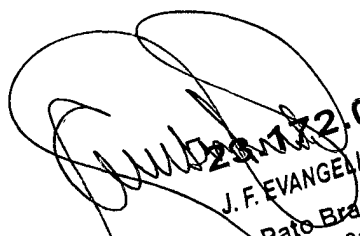
So apos constatacao do sua eficacia os mesmo recebem selos da ANP(agenzia nacional do  
 petroleo), e ainda mesmo que uma marca consigam receber tal selo de fabricacao, estes selos sao  
 individuais a cada produtos, pois conforme se exigia no edital cada produtos estava  
 especificamente ilustrado para fins de atender as necessidades dos : maquinarios, caminhoes,  
 onibus, veiculos e equipamentos.

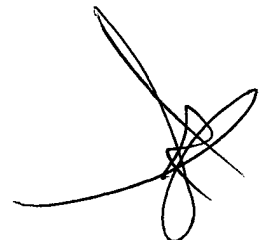
estaticamente esta comprovando que OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS, cujas  
 aplicacoes de seus componentes,(OLEO BASE; ADITIVOS; ANTI OXIDANTES; ANTI  
 DESGASTANTES; ANTI ESPUMANTES) ao serem feitos em niveis percentuais INFERIORES aos  
 recomendados , afeta de forma acumulativa a vida util de todos os componetes e engrenagem .  
 obviamente ao havendo o adicionamento de tais componentes torna algumas marca de óleos e  
 lubrificantes mais baratas, no entanto acarretando inúmeros dados.

Tendo dido isto podemos afirmar, que tal situacao, é que realmente está a decisao da  
 Comissao de licitacao, quanto a ora reclamante, totalmente equivocada e eivada de nulidade, eis  
 que desamparada tanto de fundamento legal, quanto de lógica.

Ora nobre Preseidente, é inquestionaval que o principio da legalidade, da moralidade e  
 probidade administrativa (ART. 3 da Lei 8.666/93), vigem perfeitamente, e com base nesses e em  
 condicoes demais, nao ha como se admitir a habilitacao das empresas citadas, por fato que o  
 proprio edital previa em seu conteudo.

Em paralelo ao ora argumentado, vale transcrever a posicao do festejado doutrinador  
 Marcal Justen Filho, o qual corroborara da tese exposta, nos seguintes termos:

  
 23.172.015/0001-32  
 J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME  
 R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão  
 - CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR





J.F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME CNPJ N 23.172.015/0001-32  
End: Rua Pato Branco, nº 87, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - Pr  
Cep: 85.601-350 Telefone: 46 3524-3868 Fax: 46 3523-3923  
Email: pneumaq\_adm@hotmail.com

204

14.4) A eliminacao da discricionariedade:

Insita-se, novamente, sobre a necessidade de assinalar o descabimento de o ato convocatorio ser omisso a ponto de propiciar autonomia subjetiva para a Comissão de Licitação elege critérios de avaliação da admissibilidade do objeto proposto pelo particular. Cabe à Comissão, como em hipóteses semelhantes, verificar se o particular preencheu os requisitos exigidos no edital. Logo, se observara que fui cometido equívocos neste certame.

por fim pedimos para que seja usado o bom senso, objetivando aquisição de produtos de boa qualidade, para que a própria administração não venha a ter que responder por gastos excessivos de manutenção de motores e engrenagem da frota deste município

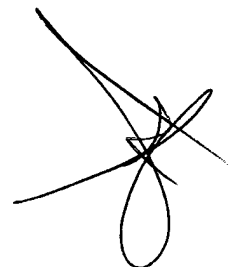
Nestes termos

pede-se a espera-se deferimento.

De Francisco Beltrão para Capanema, 15 de março de 2016.

Atonio Sergio Evangelista

  
J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME  
R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão  
CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR





Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

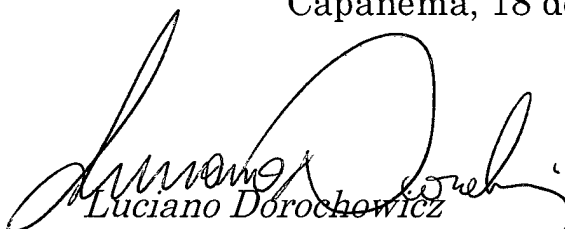
---

000205

DESPACHO

Considerando o Recurso Administrativo interposto pela Empresa J.F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS – ME, encaminha-se o presente processo à Procuradoria Jurídica para deliberar acerca do Pedido.

Capanema, 18 de março de 2016.

  
Luciano Dórochowicz  
Pregoeiro





Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

000206

**PARECER JURÍDICO Nº 58/2016**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2016

**INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio**

**EMENTA:** J.F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS - ME / RECURSO ADMINISTRATIVO / INABILITAÇÃO DOS LICITANTES P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA. – ME E ROSO E FILHOS LTDA. / ERRO FORMAL NAS PROPOSTAS QUE NÃO ALTERAM SUA SUBSTÂNCIA / MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO PREGOEIRO.

**1. RELATÓRIO:**

Cinge-se a presente manifestação da análise do Recurso Administrativo apresentado pela empresa J F EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME, contra a decisão administrativa, constante da Ata de Abertura (fl. 182), que classificou as propostas apresentadas pelas empresas P A Munhoz e Munhoz Ltda. – ME e Roso e Filhos Ltda., sob o argumento que a primeira empresa deixou de constar o prazo de validade de sua proposta, bem como o prazo de entrega dos produtos; não obstante, sustenta que a segunda empresa deixou de preencher corretamente o prazo de entrega dos produtos, colocando 12 meses, ao passo que o edital previa 02 dias. Alega ainda, que os produtos adjudicados são de marcas duvidosas, não possuindo nenhuma homologação junto as grandes montadoras.

Por fim, pugna-se pela reforma da decisão.

Os demais licitantes, deixaram de apresentar contrarrazões.

Após, o PA foi encaminhado à Procuradoria.

É o relatório.



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

1111207

### 2. PARECER:

**Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.**

Outrossim, cumpre salientar que o art. 137 da Lei Orgânica Municipal, dispõe que *a Procuradoria Geral do Município é a instituição que representa o Município, como advocacia geral, judicial, e extrajudicial, nos termos em que dispuser a Lei Complementar sobre sua organização e funcionamento, com atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo.*

Analisando o Instrumento convocatório, nota-se que o item "14.10" possibilita o saneamento de erros ou falhas formais que não influenciam na proposta, cujo ponto passo a reproduzir: **14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.**

A disposição editalícia destacada acima coaduna com a redação da parte final do inciso XIII, do Art. 11, do Decreto Federal nº 3.555/2000, do § 3º, do Art. 26, do Decreto Federal nº 5.450/2005.

Nesse sentido, ainda vale citar o seguinte aresto:

MS 5418-DF, rel. Min. DEMÓCRITO REINALDO, julg. 25.3.1998, publ. DJU 1.6.1998, p. 24, do qual consta que **“o formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes”**. (destaquei)

Com base nos fundamentos legais e posição jurisprudencial adotada, esta Procuradoria manifesta-se pelo saneamento das propostas apresentadas pelas empresas P A Munhoz e Munhoz Ltda. – ME e Roso e Filhos Ltda., mediante decisão do Sr. Pregoeiro, vez que o erro formal e a



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

208

omissão apontada pela Recorrente em nada alteram a substância das propostas.

Ademais, vale lembrar que é a Administração quem dita os termos da contratação, desse modo qualquer disposição na proposta que contraria os termos do Instrumento convocatório é nula de pleno direito.

Passo analisar a alegação de que os produtos ofertados pelas empresas vencedoras são de qualidade duvidosa. Apesar das alegações apresentadas, o Recorrente deixou de carrear qualquer prova que as sustentem, todavia, o Instrumento convocatório não elegeu marca de referência, mas descreveu os objetos e o padrão de qualidade que será exigido no fornecimento dos produtos, sendo que a aquisição e o recebimento dos materiais deve se dar nos moldes dos itens 23 e 24.

Portanto, a cada aquisição os materiais deverão ser recebidos definitivamente por Comissão de Recebimento, formada por três servidores, que verificará a compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de Referência.

Outrossim, a exigência que os produtos licitados fossem homologados pelas grandes montadoras é repudiada veementemente pela jurisprudência, sendo medida ilegal que afronta ao princípio da livre concorrência.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já se manifestou nos autos de Denúncia nº 851.218:

No tocante ao argumento apresentado pela Denunciante, segundo o qual a expressão “pneus de linha de montagem” significa que sejam pneus homologados pela montadora, vale destacar que este eg. Tribunal, nos autos de nº 838.805, ao examinar, em sede cautelar, **a exigência editalícia pertinente à comprovação de que os produtos apresentados fossem da linha de montagem de qualquer montadora nacional, assentou entendimento de que tal condição excluiu do certame a possibilidade de**



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

11/05/2019

**participação de empresas que pudessem adquirir sua mercadoria de fornecedores internacionais, o que geraria lesão aos princípios da isonomia e da competitividade.** [...]

(Liminar concedida pelo Relator Conselheiro Elmo Braz e referendada pela Segunda Câmara na sessão de julgamento do dia 26/05/2011). (destaquei)

No mesmo sentido se manifestou o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais:

MANDADO DE SEGURANÇA - EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL - SUSPENSÃO DO CERTAME DETERMINADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMPETÊNCIA PREVISTA NOS ARTS. 1º, 3º, XVI, E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 60 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 102/08 E ART. 113, §§ 1º E 2º, DA LEI Nº 8.666/93 - ENTENDIMENTO FIRMADO PELO STF NO MS Nº 24.510/DF - AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO - **EXIGÊNCIA DE PRODUTO DE 1ª LINHA HOMOLOGADO POR MONTADORA ORIGINAL DE FÁBRICA - OFENSA AO ART. 37, XXI, CF/88, E DO ART. 3º, § 1º, I, LEI Nº 8.666/93 - VIOLAÇÃO À IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE OS CONCORRENTES - ATENTADO AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE - RESTRIÇÃO AO NÚMERO DE FORNECEDORES** - SEGURANÇA DENEGADA. 1. Diante do disposto nos arts. 1º, 3º, XVI, e Parágrafo único do art. 60 da Lei Complementar Estadual nº 102/08; art. 113, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93; e por força do entendimento sufragado pelo STF no julgamento do MS nº 24.510/DF, o TCEMG possui plena competência para fiscalizar procedimentos de licitação, determinando sua suspensão. 2. Restando provado que o Edital de Licitação - Processo Licitatório nº 027/2012 - Pregão Presencial nº 018/2012, para aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores, para reposição e manutenção de todos os veículos e maquinas da frota municipal de Nepomuceno, violou o princípio da igualdade de condições, há que se manter o ato emanado do



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

600210  
*[Handwritten signature]*

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que determinou a suspensão do certame. 3. Segurança denegada.

(TJ-MG - MS: 10000120790761000 MG, Relator: Raimundo Messias Júnior, Data de Julgamento: 25/03/2014, Câmaras Cíveis / 2ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 11/04/2014)

Por fim, com base nos julgados reproduzidos acima, esta Procuradoria Municipal entende que consignar no Edital de Licitações exigência de que os produtos ofertados deveriam possuir homologação junto as montadoras prejudica a ampla participação dos interessados, e conseqüentemente afronta os princípios da impessoalidade e da igualdade.

### 3. CONCLUSÃO

Diante das circunstâncias e considerações expostas, esta Procuradoria Municipal conclui que o recurso apresentado pela Recorrente observou os requisitos de admissibilidade, mas não merece provimento.

E, uma vez que foi identificada as violações meramente formais alegadas pelo Recorrente, recomenda-se a manutenção da decisão que classificou as propostas das empresas P A Munhoz e Munhoz Ltda. - ME e Roso e Filhos Ltda., entretanto, para adoção de tal posição deve o Sr. Pregoeiro sanear os erros e omissões identificadas nas propostas das aludidas empresas, apresentadas as fls. 178 e 180, mediante despacho fundamentado, conforme autoriza o item 14.10 do Edital de Abertura, prosseguindo-se o certame licitatório nos seus regulares termos, com a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e, a conseqüente homologação.

Capanema, 22 de março de 2016.

*[Handwritten signature of Romanti Ezer Barbosa]*  
**Romanti Ezer Barbosa**  
**Procurador Municipal**  
**OAB/PR 56.675**

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000211  
*[Handwritten signature]*

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**Termo de Intimação**

**Ref: Pregão Presencial nº 010/2016**  
**Ata de Abertura - Registro de Preços**

Intimado:  
J.F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS - ME

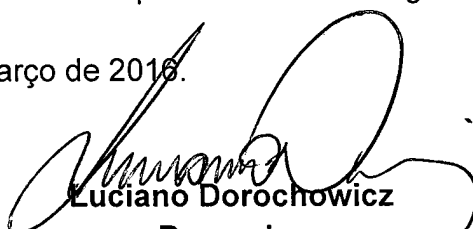
Representante Legal:  
Procurador: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA, CPF 537.304.889-53

Intimando:  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - CEP: 85760-000, Capanema, Paraná, CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, e o Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, juntamente com a Comissão de Apoio a Licitação, nomeada pela Portaria Nº 6.311 de 21 de janeiro de 2016, por meia desta:

**INTIMA** a empresa J.F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS - ME, CNPJ 23.172.015/0001-32, por seu Procurador, Sr. ANTONIO SERGIO EVANGELISTA :

- a) Do Parecer Jurídico nº 58/2016, que concluiu pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto em relação a Ata e Abertura do Pregão Presencial nº 010/2016 - Aquisição de lubrificantes diversos, graxa e fluído de freio, processada pelo sistema de Registro de Preços.

Capanema, 28 de março de 2016.

  
**Luciano Dorochowicz**  
**Pregoeiro**



Município de

0000212

DESPACHO

Destarte, pelas razões emanadas pela Procuradoria Jurídica, ACOLHO integralmente o Parecer Jurídico nº 058/2016, pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO pela Empresa J.F.EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS - ME

Posto isso, determino a intimação da Empresas do teor do Parecer Jurídico nº 058/2016, por meio de mandado de intimação, acompanhado do Parecer.

Capanema, 28 de março de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

## Licitacao

058/2016

**De:** Licitacao <licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 29 de março de 2016 08:16  
**Para:** PNEUQAQ (pneumaq.adm.@hotmail.com)  
**Assunto:** RESULTADO DO RECURSO  
**Anexos:** PARECER JURÍDICO LUBRIFICANTES - NÃO PROVIMENTO.pdf;  
INTIMAÇÃO.pdf

Bom dia,

Anexo, encaminhamos o Parecer Jurídico nº 058/2016 e Termo de Intimação referente ao Recurso Administrativo interposto por essa Empresa.

Solicitamos que confirme o recebimento deste e-mail.

Obrigada.

Att

Carla E F Lucatelli

Presidente da Comissão de Licitações





214

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015**

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 010/2015, objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES					
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	1	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	RADNAC	5,00	198,00
P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	2	ARLA 32 COM 20 LITROS	RADAN	100,00	39,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	3	FLUIDO 433 HD COM 20 LITROS	IPIRANGA	2,00	200,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	4	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	GTOIL	60,00	148,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	5	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	HITEC	10,00	165,00
P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	6	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	POWER BRIL	4,00	210,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	7	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTRIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	KARTER	40,00	210,00



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

215

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	8	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES.	GTOIL	10,00	295,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	9	ÓLEO 2 TEMPOS 500ML COM 40 UNIDADES.	LUBRAX	6,00	225,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	10	ÓLEO 20W30 PARA DIFERENCIAL COM 20 LITROS	IPIRANGA	2,00	228,00
P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	11	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	PETROL	200,00	90,00
P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	12	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS	VR LUB	20,00	142,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	13	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20LITROS.	IPIRANGA	5,00	418,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	14	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS	GTOIL	150,00	169,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	15	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 8 UNIDADES.	IPIRANGA	5,00	200,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	16	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.	IPIRANGA	10,00	445,00
D. J. ZORNITTA & CIA	17	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	GTOIL	10,00	160,00



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

0000216

LTDA - ME					
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	18	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	GTOIL	20,00	155,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	19	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE- 20W50 PARA GASOLINA COM 20LITROS.	GTOIL	5,00	200,00
P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	20	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20LITROS	VR LUB	3,00	155,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	21	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 COM 20 LITROS.	LUBRAX	2,00	228,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	22	ÓLEO SAE 85W140 COM 20 LITROS	IPIRANGA	8,00	187,00

Capanema - PR, 29 de março de 2016.

Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro

## Licitacao

---

**De:** Pneumaq Pneus <pneumaq.adm@hotmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 30 de março de 2016 10:08  
**Para:** Licitação  
**Assunto:** RE: ENC: RESULTADO DO RECURSO

0000217



BOM DIA, CIENTE DA DECISAO DESTA ADMINISTRACAO, ACATAMOS A DECISAO TOMADA.

---

**From:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**To:** pneumaq.adm@hotmail.com  
**Subject:** ENC: RESULTADO DO RECURSO  
**Date:** Wed, 30 Mar 2016 09:16:53 -0300

**De:** Licitacao [mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 29 de março de 2016 14:28  
**Para:** Licitação <licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Assunto:** ENC: RESULTADO DO RECURSO

**De:** Licitacao [mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 29 de março de 2016 14:28  
**Para:** Licitação <licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Assunto:** ENC: RESULTADO DO RECURSO

**De:** Licitacao [mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 29 de março de 2016 08:16  
**Para:** PNEUMAQ (pneumaq.adm.@hotmail.com) <pneumaq.adm.@hotmail.com>  
**Assunto:** RESULTADO DO RECURSO

Bom dia,

Anexo, encaminhamos o Parecer Jurídico nº 058/2016 e Termo de Intimação referente ao Recurso Administrativo interposto por essa Empresa.

Solicitamos que confirme o recebimento deste e-mail.  
Obrigada.

Att  
Carla E F Lucatelli  
Presidente da Comissão de Licitações



000218

①

**Município de Capanema - PR****PORTARIA Nº 6.370, DE 29 DE MARÇO DE 2016.*****Termo de Homologação Pregão 010.***

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 010/2016 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço Por item;

VENCEDORES					
Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	1	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	RADNAC	5,00	198,00
P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	2	ARLA 32 COM 20 LITROS	RADAN	100,00	39,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	3	FLUIDO 433 HD COM 20 LITROS	IPIRANGA	2,00	200,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	4	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	GTOIL	60,00	148,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	5	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	HITEC	10,00	165,00
P A MUNHOZ E	6	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	POWER BRIL	4,00	210,00

②



000219

## Município de Capanema - PR

MUNHOZ LTDA - ME					
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	7	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍCIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	KARTER	40,00	210,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	8	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES.	GTOIL	10,00	295,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	9	ÓLEO 2 TEMPOS 500ML COM 40 UNIDADES.	LUBRAX	6,00	225,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	10	ÓLEO 20W30 PARA DIFERENCIAL COM 20 LITROS	IPIRANGA	2,00	228,00
P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	11	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	PETROL	200,00	90,00
P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	12	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS	VR LUB	20,00	142,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	13	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20LITROS.	IPIRANGA	5,00	418,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	14	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS	GTOIL	150,00	169,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	15	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 8 UNIDADES.	IPIRANGA	5,00	200,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	16	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL,	IPIRANGA	10,00	445,00



000220

## Município de Capanema - PR

2

		CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.			
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	17	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	GTOIL	10,00	160,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	18	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	GTOIL	20,00	155,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	19	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA COM 20LITROS.	GTOIL	5,00	200,00
P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	20	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20LITROS	VR LUB	3,00	155,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	21	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 COM 20 LITROS.	LUBRAX	2,00	228,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	22	ÓLEO SAE 85W140 COM 20 LITROS	IPIRANGA	8,00	187,00

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 010/2016, é de R\$ 91.663,00 (noventa e um mil, seiscentos e sessenta e três reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 29 de março de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

# PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1284

O Trombeta

Capanema, 01 de abril de 2016



**CAPANEMA: CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Rua Padre CÍLIO, 1270 - Cr. Postal, 22 -  
 FONES: (041) 3552 1596 e 3552 2123- FAX: (41) 3552 2123  
 E-mail: [câmara@capanema.pr.gov.br](mailto:câmara@capanema.pr.gov.br)  
 Homepage: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)  
 83760-000 - CEP: 83760-000

**PORTARIA Nº 8**  
**DE 30 DE MARÇO DE 2016**

Concede progressão horizontal.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.358/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Progressão Horizontal nos termos do artigo 27, § 3º da Lei Municipal nº 1.358/2011, a servidores CHEILA NUNES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora Legislativa, nomeada pela Portaria nº 132/2012.

Art. 2º. A servidora acima mencionada passa a pertencer ao nível de vencimento A, referência de vencimento II, do anexo II da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme determinam os artigos 27, § 4º e 29, § 8º da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de março de 2016.

AMÉRICO BÉLLA  
 Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Registre-se e Publique-se.

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 027/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2016, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 13 de abril de 2016 - às 09:00 horas.  
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 028/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2016, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 13 de abril de 2016 - às 14:00 horas.  
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ 76.448.516/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 Fone: (46)3555-0100  
 PLANALTO - PARANÁ

**PORTARIA Nº 08 DE 29 DE MARÇO DE 2016**

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL  
 DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

Designar os Senhores IVO BAGGIO, portador da cédula de identidade RG nº 3.674.161-9 SSPPR, GILBERTO CARLOS FURLAN, portador da cédula de identidade RG nº 7.338.933-0 SSPPR e VALCIR MACHADO DE MELLO, portador da cédula de identidade RG nº 12R-171.5046 SSPRS, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação, da Arquitetada Em estrutura de madeira, do complexo esportivo Orlando Elinar Keszler.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,  
 aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR  
 Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.** Permanecerem inalterados os preços reajustados em 04 de Novembro de 2015 e em 3 de março de 2016.

Luciano Dorochowicz  
 Pregoeiro



Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 6.370, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

*Termo de Homologação Pregão 010*

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 010/2016 e Adjudicar, objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art.2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22
P.A. MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME	1, 2, 6, 11, 12, 20

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 010/2016, é de R\$ 91.663,00 (noventa e um mil, seiscentos e sessenta e três reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 29 de março de 2016.  
 Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 029/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2016, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica na área de planejamento e treinamentos administrativos em gestão pública deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 14 de abril de 2016 - às 09:00 horas.  
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2016, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** prestação de serviços de horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto

**DATA DA ABERTURA:** 14/04/2016, às 14:00 horas.  
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
 Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 6.375 DE 30 DE MARÇO DE 2016**

*Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 001/2016*

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 01/2016 e Adjudicar o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO COMPRENDIDO ENTRE AS LOCALIDADES DE CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO AO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO 24.300,00 M², EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 648/2013 - SEAB.

Art.2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item
MR CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - ME	1

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 001/2016, é de R\$710.046,13 (setecentos e dez mil, quarenta e seis reais e treze centavos)

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 30 de março de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal





1110222

P

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**

Aos vinte e nove dias de março de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado CONTRATANTE, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 010/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME, sediada na AV BRASIL, 2435 - CEP: 85812500 - BAIRRO: REGIAO DO LAGO, Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 10.494.712/0001-68 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. PATRICIA APARECIDA MUNHOZ, portador do CPF nº .811.476.789-87**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	RADNAC	CX	5,00	198,00	990,00
2	ARLA 32 COM 20 LITROS	RADAN	GL	100,00	39,00	3.900,00



000223

19

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

6	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	POWER BRIL	CX	4,00	210,00	840,00
11	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS	PETROL	GL	200,00	90,00	18.000,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS	VR LUB	GL	20,00	142,00	2.840,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 COM 20LITROS	VR LUB	GL	3,00	155,00	465,00

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$27.035,00 (vinte e sete mil e trinta e cinco reais).**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.



000224



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo de início e término para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.4. **Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

4.5. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.**

4.5.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.6. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

4.7. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da**



01.0225

B

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### Administração Municipal:

**5.1.1. As notas fiscais dos materiais entregue de forma parcial ao solicitado no requerimento do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.**

**5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da emissão da nota fiscal correspondente ao material entregue, a qual deve ser preenchida de acordo com as orientações do Departamento de Compras do Município.**

**5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

**5.4.** O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

**5.5.** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

**5.6.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**5.7.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

**5.8.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**5.9.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**5.10.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;**

**b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.**



000226

R

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**5.11.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**5.12.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**5.13.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

**5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**

**5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**

**5.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.16.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**5.17.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**5.18.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**5.19.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



000 227

P

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**5.20.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**5.21.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.22.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	140	02.001.04.122.0402.2-020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	330	05.001.04.122.0402.2-023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	670	07.001.02.361.1201.2-102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	680	07.001.02.361.1201.2-102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	690	07.001.02.361.1201.2-102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1370	07.002.27.812.2701.2-272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1540	08.001.26.782.2601.2-262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1650	08.001.26.782.2601.2-262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1660	08.001.26.782.2601.2-262	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1670	08.002.15.452.1501.2-154	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1920	09.001.10.301.1001.2-081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2-081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2670	10.001.20.606.2001.2-210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



000228

P

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2016	2790	10.002.18.541.1801.2-205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	11.001.08.244.0801.2-041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3070	11.003.08.243.0802.6-054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos e José Leonardo da Silva, Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**



000229

P

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior,





## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:



000231

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



0000232

R

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) **Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;**

b) **Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;**

c) **Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000233

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



001 234

P

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 010/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.


**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 010/2016**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo **Sra. Patricia Aparecida Munhoz**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 29 de março de 2016.



**LINDAMIR MARIA DE LARA  
DENARDIN**  
Prefeita Municipal

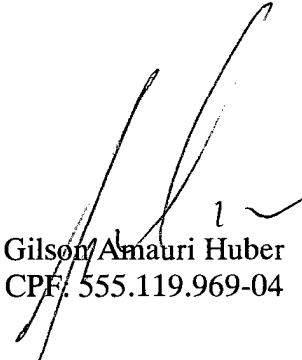


**PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**  
Representante Legal  
**P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME**  
Detentora da Ata

Testemunhas:



**Luciano Dorochowicz**  
CPF: 082.405.659-05



**Gilson Amauri Huber**  
CPF: 555.119.969-04



000235

2

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**

Aos vinte e nove dias de março de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado CONTRATANTE, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 010/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME, sediada na AV MARGINAL BR 163 KM 138, S/N - CEP: 85790000 - BAIRRO: ALTO CACULA, Capitão Leônidas Marques/PR inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.328/0001-16 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ANDREY DE JESUS ZORNITTA, portador do CPF nº .050.481.609-83**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	FLUIDO 433 HD COM 20 LITROS	IPIRANGA	GL	2,00	200,00	400,00
4	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS.	GTOIL	GL	60,00	148,00	8.880,00
5	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 30 UNIDADES DE 500 ml	HITEC	CX	10,00	165,00	1.650,00



000236

P

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍCIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	KARTER	BLD	40,00	210,00	8.400,00
8	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES.	GTOIL	CX	10,00	295,00	2.950,00
9	ÓLEO 2 TEMPOS 500ML COM 40 UNIDADES.	LUBRAX	CX	6,00	225,00	1.350,00
10	ÓLEO 20W30 PARA DIFERENCIAL COM 20 LITROS	IPIRANGA	GL	2,00	228,00	456,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20LITROS.	IPIRANGA	GL	5,00	418,00	2.090,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS	GTOIL	GL	150,00	169,00	25.350,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 8 UNIDADES.	IPIRANGA	CX	5,00	200,00	1.000,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.	IPIRANGA	CX	10,00	445,00	4.450,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS	GTOIL	GL	10,00	160,00	1.600,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	GTOIL	GL	20,00	155,00	3.100,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA	GTOIL	GL	5,00	200,00	1.000,00



000237

P

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

	GASOLINA COM 20LITROS.						
21	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 COM 20 LITROS.	LUBRAX	GL	2,00	228,00	456,00	
22	ÓLEO SAE 85W140 COM 20 LITROS	IPIRANGA	GL	8,00	187,00	1.496,00	

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$64.628,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais).**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município**





P

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo de início e término para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.4. **Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

4.5. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.**

4.5.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.6. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

4.7. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

5.1.1. **As notas fiscais dos materiais entregue de forma parcial ao solicitado no requerimento do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.**



000239

M

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da emissão da nota fiscal correspondente ao material entregue, a qual deve ser preenchida de acordo com as orientações do Departamento de Compras do Município.**

**5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;**

**b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.**

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.



240  
R

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**5.13.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.14.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

**5.14.1.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

**5.14.2.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

**5.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.16.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**5.17.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**5.18.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**5.19.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.20.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**5.21.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

h  
R  
S



000241

R

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**5.22.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	140	02.001.04.122.0402.2-020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	330	05.001.04.122.0402.2-023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	670	07.001.02.361.1201.2-102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	680	07.001.02.361.1201.2-102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	690	07.001.02.361.1201.2-102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1370	07.002.27.812.2701.2-272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1540	08.001.26.782.2601.2-262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1650	08.001.26.782.2601.2-262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1660	08.001.26.782.2601.2-262	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1670	08.002.15.452.1501.2-154	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1920	09.001.10.301.1001.2-081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2-081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2670	10.001.20.606.2001.2-210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2790	10.002.18.541.1801.2-205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	11.001.08.244.0801.2-041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3070	11.003.08.243.0802.6-054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à



0000242

P

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos e José Leonardo da Silva, Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



000243

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



1111244  
B

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.



000245

P

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

**a)** Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**





000246

P

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

**c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

**d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

**e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

**a)** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000247  
R

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 010/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



000248

P

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações


**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 010/2016**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo **Sr. Andrey de Jesus Zornitta**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 29 de março de 2016.



**LINDAMIR MARIA DE LARA  
DENARDIN**  
Prefeita Municipal

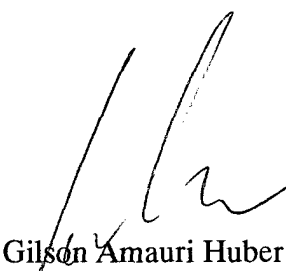


**ANDREY DE JESUS ZORNITTA**  
Representante Legal  
**D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME**  
Detentora da Ata

Testemunhas:



Luciano Dorochoewicz  
CPF: 082.405.659-05



Gilson Amauri Huber  
CPF: 555.119.969-04

1111249

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, POCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$110.807,50 (cento e dez mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de abril de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 1º de abril de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro


**Município de Capanema - PR**

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016

Pregão Presencial Nº 010/2016

Data da Assinatura: 29/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: P A MUAHOZ E MUNHOZ LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 27.035,00 (Vinte e Sete Mil e Trinta e Cinco Reais).

Lindamar Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal


**Município de Capanema - PR**

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Março de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro


**Município de Capanema - PR**

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 31 de Março de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro


**Município de Capanema - PR**

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015**

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de Junho de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro


**Município de Capanema - PR**

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUIDOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Junho de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro


**Município de Capanema - PR**

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Junho de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro


**Município de Capanema - PR**

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015**

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de Junho de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro


**Município de Capanema - PR**

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2016

Pregão Presencial Nº 010/2016

Data da Assinatura: 29/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 44.628,00 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais)

Lindamar Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

**Contrabando**

## PRF descobre depósito de contrabando em aldeia indígena; cacique é preso e seis carros, apreendidos



**Terra Roxa** - A Polícia Rodoviária Federal (PRF) descobriu a existência de um depósito de mercadorias contrabandeadas dentro de uma aldeia indígena em Terra Roxa, na região oeste do Paraná. Após receber a informação de que havia veículos suspeitos transitando por uma estrada rural nas imediações da BR-272, uma equipe da PRF se dirigiu até o local.

Após seguirem alguns quilômetros pela estrada, os policiais se depararam com uma pequena aldeia indígena.

Na aldeia, havia um barracão com dezenas de volumes, todos envolvidos com plásticos e fitas adesivas. Crianças indígenas brincavam nas proximidades.

Ao checar o conteúdo dos volumes, a equipe constatou que se tratava de mercadorias de origem estrangeira. Entre os produtos havia milhares de relógios, cigarros, material para narguilé e acessórios para videogames.

Junto ao depósito, cercado por densa e alta vegetação, foram encontrados seis veículos, cinco deles preparados para o transporte de cargas ilícitas (sem bancos). Pelo menos um dos carros apresentava sinais identificadores adulterados. Outro tinha sua trava da direção e sistema de ignição danificados.

Os policiais rodoviários federais chamaram então reforço de outras equipes da PRF e servidores da Receita Federal para auxiliar no recolhimento das mercadorias e veículos.

Os agentes notaram que havia pegadas em direção à vegetação mais densa. No meio da mata, foram localizados outros volumes de mercadorias e caixas de cigarros.

Enquanto as equipes ainda faziam as buscas nas imediações, um índio que empunhava um facão em uma das mãos chegou ao depósito, identificou-se como cacique e ameaçou os policiais rodoviários federais.

Com cerca de 40 anos de idade, o suposto líder indígena disse às equipes da PRF que permitia o armazenamento das mercadorias no local.

Preso, ele responderá pelos crimes de contrabando, descaminho e ameaça. Os seis carros apreendidos são das seguintes marcas e modelos: Fiat Doblô, Ford Escort, Chevrolet Blazer, Kadett e Fiat Siena.

A PRF encaminhou a ocorrência para unidades da Polícia Federal e da Receita Federal em Guaira. Os itens apreendidos serão contabilizados apenas nesta quinta-feira (31).

(Foto: PRF)

IPU

Trambeta

0000250

06

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2016.  
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 Valor: R\$110.807,50 (cento e dez mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).  
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de abril de 2016.  
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).


Capanema-PR, 1º de abril de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro



**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015**  
OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Junho de 2015.  
Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro



**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2016  
 Pregão Presencial Nº 010/2016  
 Data da Assinatura: 29/03/2016.  
 Contratante: Município de Capanema-PR  
 Contratada: D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 Valor total: R\$ 64.628,00 (Seisenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais)  
 Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal


**Contrabando**

**PRF descobre depósito de contrabando em aldeia indígena; cacique é preso e seis carros, apreendidos**




**Terra Roxa -** A Polícia Rodoviária Federal (PRF) descobriu a existência de um depósito de mercadorias dentro de uma aldeia indígena em Terra Roxa, na região oeste do Paraná. Após receber a informação de que havia veículos suspeitos transitando por uma estrada rural nas imediações da BR-272, uma equipe da PRF se dirigiu até o local. Após seguirem alguns quilômetros pela estrada, os policiais se depararam com uma pequena aldeia indígena. Na aldeia, havia um barracão com dezenas de volumes, todos envolvidos com plásticos e fitas adesivas. Crianças indígenas brincavam nas proximidades. Ao checar o conteúdo dos volumes, a equipe constatou que se tratava de mercadorias de origem estrangeira. Entre os produtos havia milhares de relógios, cigarros, material para narguilé e acessórios para videogames. Junto ao depósito, cercado por densa e alta vegetação, foram encontrados seis veículos, cinco deles preparados para o transporte de cargas ilícitas (sem bancos). Pelo menos um dos carros apresentava sinais identificadores adulterados. Outro tinha sua trava da direção e sistema de ignição danificados.

Os policiais federais chamaram então reforço de outras equipes da PRF e servidores da Receita Federal para auxiliar no recolhimento das mercadorias e veículos. Os agentes notaram que havia pegadas em direção à vegetação mais densa. No meio da mata, foram localizados outros volumes de mercadorias e caixas de cigarros. Enquanto as equipes ainda faziam as buscas nas imediações, um índio que empunhava um facão em uma das mãos chegou ao depósito, identificou-se como cacique e ameaçou um dos policiais rodoviários federais. Com cerca de 40 anos de idade, o suposto líder indígena disse às equipes da PRF que permitia o armazenamento das mercadorias no local. Preso, ele responderá pelos crimes de contrabando, descaminho e ameaça. Os seis carros apreendidos são das seguintes marcas e modelos: Fiat Doblô, Ford Escort, Chevrolet Blazer, Fiat Tipo, Chevrolet Kadett e Fiat Siena. A PRF encaminhou a ocorrência para unidades da Polícia Federal e da Receita Federal em Guaíra. Os itens apreendidos serão contabilizados apenas nesta quinta-feira (31). **(Foto: PRF)**




**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016  
 Pregão Presencial Nº 010/2016  
 Data da Assinatura: 29/03/2016  
 Contratante: Município de Capanema-PR  
 Contratada: P. A. MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 Valor total: R\$ 27.035,00 (Vinte e Sete Mil e Trinta e Cinco Reais).  
 Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal




**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**  
OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUIDOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Junho de 2015.  
Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro




**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**  
OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Março de 2016.  
Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro




**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**  
OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Junho de 2015.  
Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro



**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**  
OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 31 de Março de 2015.  
Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro



**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015**  
OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES. Permanecem inalterados os preços homologados em 25 de Junho de 2015.  
Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### DECRETO Nº 6.264, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Senhor Jonas Welter para o cargo de Secretário Municipal de Saúde. O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor Jonas Welter para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, com vencimentos fixados pela Lei Municipal nº 1.392/2012, para o desempenho das atribuições previstas no art. 23, da Lei Municipal nº 1.438/2013.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod217536

### DECRETO Nº 6.268, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Senhora Solange Maria Ilkiu para o cargo de Diretora de Departamento da Mulher.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora Solange Maria Ilkiu para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento da Mulher, nível C2, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão de Administração Superior, previsto no art. 26, I, da Lei Municipal nº 1.438/2013, com remuneração prevista no Anexo II, da Lei 1.280/2010.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod217539

### DECRETO Nº 6.275, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Invalida o Decreto nº 6.176/2016 e o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016. O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da CF, da Súmula 473 do STF, e do art. 123, incisos X, XII e XX, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

Considerando o Protocolo de pedido de invalidação de atos administrativos realizado pelo Senhor Álvaro Skiba Júnior;

Considerando a decisão administrativa emitida pelo senhor Prefeito Municipal sobre o assunto, reconhecendo as diversas nulidades do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016;

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública de invalidar seus atos nulos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Invalida-se o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016, em razão de nulidades absolutas na sua abertura e no seu processamento, conforme motivado em decisão administrativa.

Art. 2º Invalida-se o Decreto Municipal nº 6.176/2016, tornando-o sem efeitos válidos.

Art. 3º Reintegra-se o Dr. Álvaro Skiba Júnior ao cargo de Procurador Municipal.

Parágrafo Único. São devidas ao referido servidor todas as verbas não auferidas após a sua demissão ocorrida no dia 16 de setembro de 2016, especificamente o proporcional da remuneração do mês de setembro de 2016, a remuneração integral dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, bem como férias e décimo terceiro referentes ao ano de 2016.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod218095

### DECRETO Nº 6.276, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Senhora Roseli Deola para o cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora Roseli Deola para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, nível C2, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, previsto no art. 18, I, da Lei Municipal nº 1.438/2013, com remuneração prevista no Anexo II, da Lei 1.280/2010.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod218098

### DECRETO Nº 6.277, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Senhor Marcos Seibert Zuge para o cargo de Diretor do Departamento de Manutenção.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor Marcos Seibert Zuge para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção, nível C2, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, previsto no art. 28, III, da Lei Municipal nº 1.438/2013, com remuneração prevista no Anexo II, da Lei 1.280/2010.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod218097

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Ministério das Cidades – Contrato de Repasse nº 821270/2015 – Recapeamento Asfáltico – Conta 647228-6.	22/12/2016	204.554,00

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod217958

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 29 de março de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod217941

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 18 de março de 2016

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod217942

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 18 de março de 2016

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod217943

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade de medida	Preço unitário Original	Preço unitário reequilibrado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Data do Reequilíbrio
39	DOXAZOSINA 2 MG	E.M.S	COMP	0,119	0,138	40.000,00	01/03/2016
79	SERETIDE 25 mcg/125 mcg 120 DOSES (SALMETEROL + FLUTICASONA)	GLAXOSMITHKLINE	FRAS	77,80	81,50	45,00	01/08/2016
28	CLOPIDOGREL	ARROW-ACTAVIS	C	4.020,00	0,412	0,85	25/10/2016
43	ESPIROLACTONA 100 mg		C	3.000,00	0,255	0,30	09/01/2017
32	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	ZYDUS	COMP	0,168	0,25	100.020,00	25/10/2016
70	NIMESULIDE 100 MG	VITAMEDIC	COMP	0,05	0,09	21.144,00	25/10/2016

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 01 de abril de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod217944

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de abril de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod217945



AVISO E RECEBIMENTO  
 RECEBIMENTO  
 AVIS C/ PARCELAMENTO  
 AR

JO 66489609 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

3/1 MAR 2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
		h
:		:
		h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PR

PREENHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SETOR HIGIENIZACAO

CNPJ: 75.972.700/0001-80

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / AV. DR. OSO VINOLO PARECER DO SUEZ, 140

85700-000 - Capangama

CIDADE / LOCALITE

UF BRASIL  
 BRÉSIL

8 5 7 6 0 0 0 0

000252

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME  
CNPJ 10.494.712/0001-68  
AVENIDA BRASIL, 2435  
REGIAO DO LAGO  
85.812-500 - CASCAVEL - PR

DESCRIÇÃO DE CONTÉUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ata de Registro de Licitação nº 026/2016  
Pregão 010/2016

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Clarisse Jacomet*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

06/04/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Eliezer Benedito Gonçalves*  
Superior Operacional  
Mat. 8561136-1  
CDD - CASCAVEL LESTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE  
REGISTRO  
**ACRÉDITO**  
AVIS CNO7

AR

JO 66489610 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
31 MAR 2013

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SECTOR LICITACAO

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Prefeitura Municipal de  
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 100  
80760-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ: 75.972.760/0001-12

CIDADE / LOCALITE

UF BRASIL  
BRÉSIL

8 5 7 6 0 - 0 0 0

nr 254

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>	
<small>RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE</small>	
<b>D. J. ZORNITTA &amp; CIA LTDA - ME</b> <b>CNPJ 18.299.328/0001-16</b> <b>AVENIDA MARGINAL BR 163 KM 138, S/N</b> <b>ALTO CAÇULA</b> <b>85.790-000 – CAPITÃO LEÔNIDAS DAS MARQUES – PR</b>	
<small>DESCRIÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION</small>	<small>NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI</small>
Ata de registro de Preços 025/2016 Preço Nº 010/2016	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
<small>ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR</small>	<small>DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION</small>
	14/04/16
<small>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR</small>	
MANUELO ROBERTO MENDES	
<small>Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR</small>	<small>RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT</small>
7201390-5	Rodinei João Sguissardi Mat. 8.568.551-8 - Atend/Com. ACAPITÃO LEÔNIDAS - PR
<small>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS</small>	